

A

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 20/2023 - GOINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A REABILITAÇÃO FUNCIONAL DAS RODOVIAS GO-244, TRECHO: ENTR. BR-153 (B)/GO-353 (B) (PORANGATU)/ENTR. GO-164 (A) (SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA), COM EXTENSÃO DE 122,66 KM E GO-237, TRECHO: NOSSA SENHORA DA ABADIA DO MUQUÉM/ENTR. BR-080/153 (URUAÇU), COM EXTENSÃO DE 128,20 KM, NO ESTADO DE GOIÁS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 250,86 KM.

EMPRESA LICITANTE: META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA

CNPJ: 01.814.174/0001-50



Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, sala 1103 torre A, Edifício Brookfield Towers, Jardim Goiás, Cep. 74.810-100, Goiânia – GO, fone: (062) 3275-5158 e-mail: meta@msp.eng.br

CONCORRÊNCIA Nº 20/2023 – GOINFRA	PÁGINA
04.02 – Habilitação Jurídica	03
04.02.01 – Cédula de identidade dos representantes legais	04
04.02.02 – Contrato social em vigor	08
04.02.04 – Autorização para funcionamento	21
04.02.05 – Procuração particular	24
04.03 - Regularidade Fiscal e Trabalhista	26
04.03.01 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ	27
04.03.02 – Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal	29
04.03.03 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal	33
04.03.04 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	37
04.03.05 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	40
04.04 – Qualificação Técnica	42
04.04.01 - Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA da firma participante e seus responsáveis técnicos	43
04.04.02 - Comprovação da capacitação técnico-profissional	50
04.04.03 - Declaração de que o responsável técnico acompanhará a execução da obra	98
04.04.04 - Comprovação da capacitação técnico-operacional	100
04.04.05 – Declaração de Visita ao local da obra	102
04.05 – Qualificação Econômico – Financeira	104
04.05.01 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata	105
04.05.02 – Comprovação de Patrimônio Líquido	134
04.05.03 - Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social	136
04.06 - Declarações Complementares	164
04.06.01 – Carta da empresa licitante	165
04.07 – Atendimento ao INC. XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal e à Lei Complementar nº 123/2006	168
04.07.01 - Declaração firmada relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal	169
Termo de Encerramento	171

04.02 – Habilitação Jurídica

04.02.01 – Cédula de identidade dos representantes legais

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO

NOME
FERNANDO APARECIDO CAMPOS CALDEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6621D CREA DF

CPF
248.626.811-15

DATA NASCIMENTO
04/08/1962

FILIAÇÃO
TARCISIO CALDEIRA DE OLIVEIRA
MARIA CAMPOS CALDEIRA

PERMISSÃO
ACC
Cat. HAB.
B

Nº REGISTRO
02507055450

VALIDADE
21/03/2027

1ª HABILITAÇÃO
22/08/1981

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
21/03/2022

ASSINATURA DO EMISSOR

77514582690
GO156073641

GOIÁS

62 3229-3097
Rua 7, n.º 369, qd 8 It 42
St Central I Goiânia-GO
CEP 74023-020

3º CARTÓRIO
DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. 11 de maio de 2022.
Hiolanda Oliveira Meirelis
Escrevente

0052205113148824330166
<https://see.tjgo.jus.br/buscas>

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2365864088

PROIBIDO PLASTIFICAR
2365864088

GOIÁS GOV. DO CARTEIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

P-16

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

Nadia Maria dos Santos Caldeira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO



3º C. TAB. EM BRANCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 1642296 2.ª VIA

DATA DE EMISSÃO 13/01/2010

NOME NADIA MARIA DOS SANTOS CALDEIRA

FILIAÇÃO BENEDITO SANTOS DOS SANTOS

LOCALIDADE GOIÁS

DATA DE NASCIMENTO 08/01/1954

CPF 871195401-49

RG 12310908

3º C. TAB. EM BRANCO

3º CARTÓRIO
DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DE NOTAS
62 3229-3097

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. 16 de Julho de 2021.

Isabel Cristina
Pereira Marinho
Escrevente

00962107110346609492057
<https://see.tgo.jus.br/buscar>

**3º C. TAB.
EM BRANCO**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1962105146

PROIBIDO PLASTIFICAR
1962105146

NOME
DAVID VELOSO BARBOSA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2035691 SSP GO

CPF
326.967.601-87

DATA NASCIMENTO
21/08/1964

FILIAÇÃO
MACNAR VELOSO PEREIRA

NERCILIA BARBOSA PEREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 03420057490 VALIDADE 12/11/2024 1ª HABILITAÇÃO 11/04/1986

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL GOIANIA, GO DATA EMISSÃO 19/11/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

42185790176
GO140197796

GOIÁS

3º CARTÓRIO
DE REGISTRO CIVIL
ETABELIONATO DE NOTAS

623229-3097
Rua 7, n. 369 apt 8 B 49
St Central I Goiânia/GO
CEP 74023-020

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. 21 de julho de 2023.
Isabel Cristina Pereira Marinho
Escrevente

00952307210296324330112
<https://see.tjgo.jus.br/buscas>

3º C. TAB.
EM BRANCO

04.02.02 – Contrato social em vigor

VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA****NIRE: 52201391131****CNPJ: 01.814.174/0001-50**

Pelo presente instrumento particular, **FERNANDO APARECIDO CAMPOS CALDEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, nascido em Paracatu - MG, aos 04 de agosto de 1.962, portador do CPF/MF nº 248.626.811-15, Carteira de Identidade nº 6621/D expedida em 19/09/1986, CREA/DF, filho de Tarcísio Caldeira de Oliveira e Maria Campos Caldeira, residente e domiciliado a Rua das Garantãs, s/nº. Quadra 27-A Lote 31, Residencial Aldeia do Vale - Goiânia - Goiás, CEP: 74.680-240;

NADIA MARIA DOS SANTOS CALDEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Biomédica, natural de Morrinhos-GO, aos 08 de Julho de 1964, portadora do CPF/MF nº 371.195.401-49, portadora da Carteira de Identidade nº 1.645.295 2ª Via SSP/GO., expedida em 13/05/2010, filha de Benedito Candido dos Santos e Iolanda Cândida dos Santos, residente e domiciliada à Rua das Garantãs, s/nº. Quadra 27-A Lote 31, Residencial Aldeia do Vale - Goiânia - Goiás, CEP: 74.680-240;

DAVID VELOSO BARBOSA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, Mecânico, natural de Itarumã-GO, aos 21 de Agosto de 1964, portador do CPF/MF nº 326.967.601-87, portador da Carteira de Identidade nº 2.035.691 2ª via SSP/GO., expedida em 19/01/2010, filho de Macnair Veloso Pereira e Nercilia Barbosa Pereira, residente e domiciliado à Rua das Paineiras, nº. 22 Quadra 29 Lote 22, Jardins Valência - Goiânia - Goiás, CEP: 74.885-841;

Únicos sócios componentes da empresa denominada **META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA**, CNPJ nº. **01.814.174/0001-50**, com sede à Av. Deputado Jamel Cecílio nº. 2929, Quadra B-27, Sala 1103, Torre - A, Edif. Brookfield Towers – Jardim Goiás – Goiânia - Goiás – CEP: 74.810-100, com Contrato Social registrado na JUCEG sob nº 52201391131 em 17/04/1997, 52051162903 em 28/09/2005,

52900480273 em 28/09/2005, 52060414723 em 13/04/2006, 52070190933 em 14/07/2007, 52080463819 em 03/04/2008, 52111006872 em 08/06/2011, 52130314161 em 19/02/2013, 52130609820 em 15/04/2013, 52900662118 em 15/04/2013, 52141296810 em 27/06/2014, 52150811241 em 11/06/2015, 52160880122 em 20/06/2016, 52162945280 em 21/10/2016, 52163111529 em 12/12/2016, 20174663269 em 20/10/2017, 20180180096 em 21/03/2018, 20180957392 em 06/11/2018, 20190552875 em 02/07/2019, 20190982420 em 23/10/2019, 20200269577 em 19/03/2020, 20201238209 em 02/10/2020, 20201662515 em 03/11/2020, 23920009408 em 26/01/2021, 20216770033 em 04/11/2021 e 20217015794 em 10/12/2021 e 20220326258 em 23/02/2022, CNPJ nº. 01.814.174/0001-50.

RESOLVEM de comum acordo entre si, procederem a Vigésima Quinta Alteração Contratual conforme cláusula seguinte:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

A empresa resolve, a partir dessa data, neste ato, alterar o objeto como segue:

CNAE 38.11-4-00 - Limpeza urbana, gestão de redes e esgotos e outras atividades relacionadas a limpeza urbana e esgoto

CNAE 38.21-1-00 - Gestão de aterros sanitários

CNAE 41.20-4-00 - Edificações de residências, industriais, comerciais e serviços

CNAE 42.11-1-01 - Execução dos serviços de engenharia viária (pavimentação e conservação asfáltica de rodovias, vias férreas, portos e aeroportos)

CNAE 42.12-0-00 - Obras de artes especiais

CNAE 42.13-8-00 - Obras de urbanização e paisagismos,

CNAE 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas

CNAE 42.22-7-01 - Construção de redes de água e esgoto

CNAE 42.22-7-02 - Obras de irrigação

CNAE 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas permanente

CNAE 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil

R

CNAE 43.13-4-00 - Terraplanagem e outras movimentações de terras

CNAE 43.22-3-01 - Instalações e manutenção hidráulicas, sanitárias e de gás

CNAE 43.22-3-03 - Instalações e manutenção sistema de prevenção contra incêndio

CNAE 43.99-1-01 - Administração de obras construção civil

CNAE 43.99-1-02 - Montagem de estruturas metálicas provisória

CNAE 68.10-2-02 – Aluguel de Imóveis Próprios.

CNAE 71.12-0-00 - Projetos de obras construção civil

CNAE 77.32-2-01 - Aluguel de caminhões, máquinas e equip. para construção e engenharia civil

CLÁUSULA 2ª – DA FILIAL

A empresa resolve, a partir dessa data, neste ato, encerrar as atividades da filial a seguir:

01) – Rua Major Sales, N°443A, Bairro dos Trabalhadores, CEP: 62.660-000, Umirim-CE, devidamente registrada na Junta Comercial sob NIRE 2392000940-8 em 26/01/2021 e CNPJ/MF nº. 01.814.174/0010-41; e

CLAUSULA 3ª - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS

Continuam por inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato Social Original que não foram modificadas pela presente alteração contratual.

CLÁUSULA 4ª – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Não havendo outras modificações, os sócios decidem consolidar as disposições do seu Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação;

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA

NIRE: 52201391131

CNPJ: 01.814.174/0001-50

CLÁUSULA PRIMEIRA - da denominação

A sociedade gira sob a denominação de **META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - da sede

A sociedade tem sua sede na: **Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº. 2929, Quadra B- 27, Lote Area, Sala 1103, Torre - A, Edifício Brookfield Towers, Jardim Goiás, Goiânia - Goiás – CEP: 74.810-100.**

CLÁUSULA TERCEIRA - Do objeto

CNAE 38.11-4-00 - Limpeza urbana, gestão de redes e esgotos e outras atividades relacionadas a limpeza urbana e esgoto

CNAE 38.21-1-00 - Gestão de aterros sanitários

CNAE 41.20-4-00 - Edificações de residências, industriais, comerciais e serviços

CNAE 42.11-1-01 - Execução dos serviços de engenharia viária (pavimentação e conservação asfáltica de rodovias, vias férreas, portos e aeroportos)

CNAE 42.12-0-00 - Obras de artes especiais

CNAE 42.13-8-00 - Obras de urbanização e paisagismos,

CNAE 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas

CNAE 42.22-7-01 - Construção de redes de água e esgoto

CNAE 42.22-7-02 - Obras de irrigação

CNAE 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas permanente

CNAE 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil

CNAE 43.13-4-00 - Terraplanagem e outras movimentações de terras

CNAE 43.22-3-01 - Instalações e manutenção hidráulicas, sanitárias e de gás

CNAE 43.22-3-03 - Instalações e manutenção sistema de prevenção contra incêndio

CNAE 43.99-1-01 - Administração de obras construção civil

CNAE 43.99-1-02 - Montagem de estruturas metálicas provisória

CNAE 68.10-2-02 – Aluguel de Imóveis Próprios.

CNAE 71.12-0-00 - Projetos de obras construção civil

CNAE 77.32-2-01 - Aluguel de caminhões, máquinas e equip. para construção e engenharia civil.

CLÁUSULA QUARTA - Do Capital Social

O capital social da empresa já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) divididos em 15.000.000 (quinze milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
DAVID VELOSO BARBOSA	6.900.000	6.900.000,00	46
FERNANDO APARECIDO CAMPOS CALDEIRA	5.400.000	5.400.000,00	36
NADIA MARIA DOS SANTOS CALDEIRA	2.700.000	2.700.000,00	18
T O T A L	15.000.000	15.000.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA - Da administração da sociedade

A administração da sociedade é exercida pelos sócios **Fernando Aparecido Campos Caldeira, Nádía Maria dos Santos Caldeia e David Veloso Barbosa**, os quais fazem uso da denominação social em conjunto ou individualmente, representando a sociedade em juízo ou fora dele, mas tão somente os negócios de interesse da mesma, ficando-lhes proibido usá-la em negócios estranhos à finalidade social, notadamente em avais, endossos ou abonos de documentos de qualquer espécie. Por determinação dos sócios a empresa poderá constituir cargos de diretorias especializadas, os quais poderão ser ocupados por funcionários contratados e, portanto, não necessariamente participantes da composição do Capital Social;

Parágrafo único

Os Administradores poderão a seu critério, constituir procurador que o represente na sociedade, investindo-o no todo ou parte dos poderes contidos nesta Cláusula.

CLÁUSULA SEXTA - Da responsabilidade dos sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos

respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA - Do prazo de duração da sociedade

A sociedade iniciou suas atividades em 01/05/1997 e vigorará por prazo indeterminado.

CLAUSULA OITAVA – DAS FILIAIS

A empresa tem as seguintes filiais:

01) – Avenida Transcontinental, nº 500, Qd. 07, Lt. 14, Bairro Casa Preta, 1º Distrito da Planta Geral do Município de Ji-Paraná/RO, CEP: 76.907-582, devidamente registrada na Junta Comercial sob NIRE 119.001.76783 em 11/06/2015 e CNPJ/MF nº. 01.814.174/0005-84;

02) – SGAN 914 Conjunto H Bloco A Sala 38, Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.790-160, devidamente registrada na Junta Comercial sob NIRE 53900358517 em 21/07/2016 e CNPJ/MF nº. 01.814.174/0007-46;

03) - Alameda das Corriolas s/nº. Quadra 07 Lotes 59/63, Bairro Estância Vargem Bonita, Senador Canedo/Go., CEP: 75.252-550, devidamente registrada na Junta Comercial sob NIRE 5290101832-8 em 23/10/2019 e CNPJ/MF nº. 01.814.174/0009-08; e

CLÁUSULA NONA - Da indivisibilidade e cessão das quotas

As quotas são indivisíveis e só poderão ser cedidas com o consentimento de todos os sócios. O sócio cedente das quotas deverá apresentar proposta escrita e detalhada aos demais sócios, que terão preferência na aquisição em igualdade de condições, devendo manifestar-se por escrito no prazo máximo de 90 (noventa) dias. Vencido este prazo e não havendo manifestação dos mesmos, caso não haja acordo nos valores propostos pelo sócio cedente, será feito um balanço especial para posterior cisão, onde o sócio que propôs a cessão receberá os seus direitos em moeda corrente ou outros

bens, de acordo com o valor patrimonial das quotas. Fica estabelecido que as condições e prazos para pagamento destes valores serão acertados entre as partes, porém, o pagamento em moeda corrente será efetuado, no mínimo, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, que poderão ter valores diferentes em cada mês.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da retirada dos sócios

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá emitir uma notificação por escrito com antecedência de 90 (noventa) dias e seus haveres, apurados em balanço especial que será levantado, lhe serão reembolsados em moeda corrente ou outros bens, de acordo com o valor patrimonial das quotas. Fica estabelecido que as condições e prazos para o pagamento destes valores serão acertados entre as partes, porém, o pagamento em moeda corrente será efetuado, no mínimo, em 10 (dez) parcelas mensais, que poderão ter valores diferentes em cada mês.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Pro-Labore

Caberá aos sócios, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes à título de distribuição de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - De outras dependências

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da apuração e distribuição de lucros e prejuízos

Anualmente, em 31 de Dezembro, será levantado um balanço geral para apuração de resultado do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos poderão ser distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Das deliberações sociais

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão

sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo primeiro

As reuniões dos sócios serão instaladas, presididas e secretariadas segundo o que dispõe o art. 1074 e seus parágrafos e o art. 1075 do Código civil, podendo ser convidado um empregado da sociedade para secretariar os trabalhos. No que concerne a ata lavrada em livro próprio, observar-se-á o disposto no § 1º ao 3º do art. 1075 do mesmo diploma legal.

Parágrafo segundo

Dispensar-se-á as formalidades de convocação e até mesmo a própria reunião, quando todos os sócios comparecerem ou declararem por escrito estarem cientes, ou decidirem por escrito sobre as matérias da reunião, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 1.072 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Do falecimento

No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta e os herdeiros do falecido poderão permanecer na sociedade, participando normalmente da divisão dos lucros, de acordo com a política de distribuição da sociedade.

Desde que autorizados pelo sócio majoritário, terão os herdeiros, direito de ocupar cargo administrativo. Caso os herdeiros do falecido não queiram ser integrados ao quadro societário, proceder-se-á ao que está determinada na Cláusula Nona, Clausula Décima e deste mesmo instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Da declaração de desimpedimento

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência,

contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro

Nas omissões deste instrumento, a sociedade reger-se-á pelo que dispõe o Código Civil sobre as Sociedades Limitadas, elegendo os contratantes o Foro da Comarca de Goiânia da Capital do Estado de Goiás, para dirimir as questões ou ações oriundas do presente contrato.

E, por se acharem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via devendo ser arquivada e Registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia/Go, 9 de Março de 2023.

FERNANDO APARECIDO CAMPOS CALDEIRA

NADIA MARIA DOS SANTOS CALDEIRA

DAVID VELOSO BARBOSA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa META SERVICOS E PROJETOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
24862681115	FERNANDO APARECIDO CAMPOS CALDEIRA
32696760187	DAVID VELOSO BARBOSA
37119540149	NADIA MARIA DOS SANTOS CALDEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2023 08:30 SOB Nº 20230051952.
PROTOCOLO: 230051952 DE 15/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303547906. CNPJ DA SEDE: 01814174000150.
NIRE: 52201391131. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/03/2023.
META SERVICOS E PROJETOS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: META SERVICOS E PROJETOS LTDA			Protocolo: GOC2300843050		
NIRE : 52201391131 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 52201391131	CNPJ 01.814.174/0001-50	Data de Ato Constitutivo 17/04/1997	Início de Atividade 01/05/1997		
Endereço Completo Avenida DEPUTADO JAMEL CECILIO, Nº 2929, QUADRA-27 LOTE AREA SALA 1103 TORRE -A EDIF BROOK, JD GOIAS - Goiânia/GO - CEP 74810-100					
Objeto Social LIMPEZA URBANA, GESTAO DE REDES E ESGOTOS E OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS A LIMPEZA URBANA E ESGOTO GESTAO DE ATERROS SANITARIOS EDIFICACOES DE RESIDENCIAS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E SERVICOS EXECUCAO DOS SERICOS DE ENGENHARIA VIARIA (PAVIMENTACAO E CONSERVACAO ASFALTICA DE RODOVIAS, VIAS FERREAS, PORTOS E AEROPORTOS) OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO E PAISAGISMOS CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS CONSTRUCAO DE REDES DE AGUA E ESGOTO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS PERMANENTE OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL TERRAPLNAME E OUTRAS MOVIMENTACOES DE TERRAS INSTALACOES E MANUTENCAO HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACOES E MANUTENCAO SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO ADMINISTRACAO DE OBRAS CONSTRUCAO CIVIL MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS PROVIRORIA SERVICOS DE GESTAO DE SISTEMAS PARA PROJETOS DE OBRAS CONSTRUCAO CIVIL ALUGUEL DE CAMINHOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E ENGENHARIA CIVIL E ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS.					
Capital Social R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DAVID VELOSO BARBOSA	326.967.601-87	R\$ 6.900.000,00	Sócio	S	Indeterminado
FERNANDO APARECIDO CAMPOS CALDEIRA	248.626.811-15	R\$ 5.400.000,00	Sócio	S	Indeterminado
NADIA MARIA DOS SANTOS CALDEIRA	371.195.401-49	R\$ 2.700.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
DAVID VELOSO BARBOSA	326.967.601-87	Indeterminado			
FERNANDO APARECIDO CAMPOS CALDEIRA	248.626.811-15	Indeterminado			
NADIA MARIA DOS SANTOS CALDEIRA	371.195.401-49	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 05/06/2023	Número 20231394012	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO PUBLICADO	ATIVA Status SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: xxxxxxxx		CNPJ: 01.814.174/0005-84			
Endereço Completo AV TRANSCONTINENTAL, Nº 500, QD 07 LT 14 1ºDIST. DA PLANTA GERAL DO MUNICIPIO , CASA PRETA, Ji-Paraná, RO, CEP: 76907582					
2 - NIRE: 53900358517		CNPJ: 01.814.174/0007-46			
Endereço Completo SGAN 914, Nº SN, CONJ H BLOCO A SL38 , ASA NORTE, Brasília, DF, CEP: 70790160					
3 - NIRE: 52901018328		CNPJ: 01.814.174/0009-08			
Endereço Completo ALAMEDA das Corriolas, Nº S/N, QUADRA 07;LOTE 59/63; , Estância Vargem Bonita, Senador Canedo, GO, CEP: 75252550					



Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: META SERVICOS E PROJETOS LTDA NIRE : 52201391131 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: GOC2300843050
--	---------------------------------

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/07/2023, às 15:54:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código Q3L1MHEX.



GOC2300843050

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
Secretário(a) Geral

K

04.02.04 – Autorização para funcionamento



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 55850/2019

Tendo em vista o cumprimento das exigências do Código de Posturas do Município de Goiânia, é concedido o presente Alvará de Localização e Funcionamento ao estabelecimento de acordo com as características essenciais a seguir:

Razão Social	META SERVICOS E PROJETOS LTDA		
Nome Fantasia	META SERVICOS		
CPF/CNPJ	01814174000150	Inscrição Municipal	2326558
Endereço	AV DEPUTADO JAMEL CECILION N. 2929 QD- B27 LT- AREA SALA 1103 TORRE JD GOIAS		
Atividade(s)	Prestacional,		
CNAE(s)	773220100 - Aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes (Escritório) 422190100 - Construcao de barragens e represas para geracao de energia eletrica (Escritório) 422270100 - Construcao de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construcoes correlatas, exceto obras de irrigacao (Escritório) 421110100 - Construcao de rodovias e ferrovias (Escritório) 431340000 - Obras de terraplenagem (Escritório) 421380000 - Obras de urbanizacao - ruas, pracas e calçadas (Escritório) 429959900 - Outras obras de engenharia civil nao especificadas anteriormente (Escritório)		

Horario de Funcionamento Licenciado : Dias Úteis: 08:00:00 as 18:00:00
Sábados: 08:00:00 as 13:00:00

Area Total Ocupada para Atividade (em m²) 54.58

Parâmetros Urbanísticos (Lei Complementar Nº 171 de 29/05/2007 e Lei Nº 8617 de 09/01/2008)

Area de Carga e Descarga Exigida : 0 m2

Quantidade de vagas de estacionamento exigida: 1 vagas

Documentos Exigidos para Validade deste Alvará Conforme Documentos de Informação de Uso do Solo :

- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros nº: 2339564673;

É Obrigatório

- Atender às regras previstas em Leis Municipais concernentes à acessibilidade e uso adequado por portadores deficientes (art. 113, par 5 - Lei Complementar 014 de 29/12/1992).





PREFEITURA DE GOIÂNIA

- Que os documentos elencados acima estejam dentro do prazo de validade, sendo que a não renovação acarretará na perda de validade deste Alvará.

Observações

A validade do Alvará de Localização e Funcionamento fica condicionada ao atendimento das regras previstas em Leis Municipais de Goiânia, concernentes à acessibilidade e uso adequado aos portadores de deficiências, conforme Lei Complementar nº 014/1992, Artigo 113 § 5º;

A descaracterização das informações contidas neste Alvará constadas em diligência fiscal acarretará na perda automática de sua validade e o estabelecimento estará sujeito às penalidades previstas em Lei (Art. 112, caput, L. C. Municipal nº 14 de 29/12/1992);

Este Alvará deverá permanecer no estabelecimento (Art. 113, Par 1º, da Lei Complementar nº 014 de 29/12/1992).

Código de Verificação: k0gM4MNn

Emissão: 18/12/2019 16:16:53

Pedido : 1358

OS : 102765



K

04.02.05 – Procuração particular

Concorrência Nº 20/2023 – GOINFRA

PROCURAÇÃO

A Meta Serviços e Projetos Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 01.814.174/0001-50, com sede à Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, sala 1103, quadra B-27, Edifício Brookfield Towers – torre A, Jardim Goiás, 74810-100, Goiânia/GO, neste ato representado pela sócia Nadia Maria dos Santos Caldeira, RG 1645295, CPF 371.195.401-49, brasileira, casada, Biomédica e residente na rua das Garantias, quadra 27ª, lote 31, residencial Aldeia do Vale, 74680-240, Goiânia/GO, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, sua Procuradora Sr. Suzara Sousa Terra, RG 5997889, CPF 050.632.601-28, brasileira, solteira, Engenheira Civil e residente na rua VME, quadra 9, lote 48, 74480-180, Goiânia/GO, outorgando-lhe poderes específicos para representá-la no **Edital de licitação Concorrência Nº 20/2023 – GOINFRA do Processo SEI nº. 202300036003796**, podendo responder por ele e tomar as decisões que julgar necessárias, durante o procedimento da habilitação e abertura das propostas, inclusive poderes para recorrer e renunciar a interposição de recursos administrativos.

Goiânia, 28 de julho de 2023




META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA
01.814.174/0001-50
Nadia Maria dos Santos Caldeira
Representante Legal

04.03 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

04.03.01 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional
de Pessoa Jurídica - CNPJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.814.174/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/1997
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL META SERVICOS E PROJETOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DEPUTADO JAMEL CECILIO	NÚMERO 2929	COMPLEMENTO QUADRA-27 LOTE AREA SALA 1103 TORRE -A EDIF BROOKFIELD TOWERS
--	-----------------------	---

CEP 74.810-100	BAIRRO/DISTRITO JD GOIAS	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
--------------------------	------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@MSP.ENG.BR	TELEFONE (62) 3275-5158
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/07/2023** às **15:05:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

04.03.02 – Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA
EXTRATO CADASTRAL

Nº Validador:
1576251409212-98

Data Emissão:
27/07/2023

Inscrição Estadual:
10409022-7

CNPJ:
01.814.174/0001-50

Nome Empresarial:
META SERVICOS E PROJETOS LTDA

Nome Fantasia:

Endereço Estabelecimento:
AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECILIO, No. 2929, QUADRAB-27 LOTE
AREA SALA 1103 TORRE -A EDIF BROOK, JARDIM GOIAS, GOIANIA
- GO, CEP 74810-100

Área:
39,48 m²

Atividade Econômica Principal:
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):
4322-3/03 3821-1/00 4212-0/00 4399-1/02
4399-1/01 7732-2/01 4322-3/01 4120-4/00

Titular/Sócio/Administrador:
DAVID VELOSO BARBOSA/Administrador 326.967.601-87
NADIA MARIA DOS SANTOS 371.195.401-49
CALDEIRA/Administrador
FERNANDO APARECIDO CAMPOS 248.626.811-15
CALDEIRA/Administrador

Titular/Sócio/Administrador:
DAVID VELOSO BARBOSA/Sócio 326.967.601-87
NADIA MARIA DOS SANTOS CALDEIRA/Sócio 371.195.401-49
FERNANDO APARECIDO CAMPOS 248.626.811-15
CALDEIRA/Sócio

Este Extrato contém as informações cadastrais do contribuinte, a
situação cadastral deverá ser certificada através de consulta no site
SEFAZ. <http://www.sefaz.go.gov>.

Assinatura do Contribuinte

✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS



DENOMINAÇÃO - LOCAL DAS ATIVIDADES
INSCRIÇÃO VALIDADE

2326558 26/07/2025

SITUAÇÃO DO CADASTRO

PARALIZAÇÃO

NOME OU RAZÃO SOCIAL
META SERVICOS E PROJETOS LTDA
ENDEREÇO

NOME DE FANTASIA
META SERVICOS

AV DEPUTADO JAMEL CECILIO NUM 2929 QD B27 LT AREA - JD GOIAS

ATIVO

INFORMAÇÕES GERAIS

NATUREZA JURÍDICA	ABERTURA	ÚLTIMO EVENTO	NATUREZA	ORIGEM	TRIBUTOS	ALVARÁ FUNCIONAMENTO
SOCIEDADE EMP. LIMITADA	14/02/2007	16/03/2023	ALTERACAO	CONTRIBUINTE	ISS/TX/TS	
ESCRITA CONTÁBIL	ESTIMATIVA	INCENTIVO/REGIME		ISENTO/IMUNE		SUBST. TRIBUTÁRIO
NAO				NAO		SIM

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO COMERCIAL	REGISTRO	NUM. SÓCIOS	NUM. EMPREGADOS
01.814.174/0001-50		230051952	JUCEG	3	

ATIVIDADES EXECUTADAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
432230300	Instalacoes de sistema de prevencao contra incendio
439910200	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporarias
773220100	Aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes
412040002	Industria da construcao civil
412040000	Construcao de edificios
422270100	Construcao de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construcoes correlatas, exceto obras de irrigacao
681020200	Aluguel de imoveis proprios
432230100	Instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas
439910100	Administracao de obras
422190100	Construcao de barragens e represas para geracao de energia eletrica
431340000	Obras de terraplenagem
382110000	Tratamento , disposicao e gerenciamento de residuos
711200000	Servicos de engenharia
421110100	Construcao de rodovias e ferrovias
429280102	Montagem de estruturas metalicas para construcao civil
381140000	Coleta de residuos nao-perigosos
422270200	Obras de irrigacao
429280100	Montagem de estruturas metalicas

421200000 Construção de obras-de-arte especiais
429959900 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA

NOME	CPF	ENDEREÇO
FERNANDO APARECIDO CAMPOS CALDEIRA	24862681115	R DOS GUARANTAS NUM SN QD 0 LT 0 - QUADRA27 A LO - RES ALDEIA DO VALE

ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DATA INCLUSÃO	ÚLTIMA ALTERAÇÃO	N. PROCESSO
06/03/2007	16/03/2023	

EM 16/03/2023 EFETUOU ALTERAÇÃO

DOCUMENTO EMITIDO VIA
INTERNET, CONFORME ATO
NORMATIVO 003/2011 - GAB

DOCUMENTO NÃO VÁLIDO COMO ALVARÁ

032

R

04.03.03 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 38945392

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

META SERVICOS E PROJETOS LTDA

CNPJ

01.814.174/0001-50

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.561.125.569

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 27 JULHO DE 2023

HORA: 14:59:20:4



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 937.645-9

Prazo de Validade: até 24/10/2023

CNPJ: 01.814.174/0001-50

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 27 DE JULHO DE 2023

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: META SERVICOS E PROJETOS LTDA
CNPJ: 01.814.174/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:58:26 do dia 24/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/01/2024.

Código de controle da certidão: **BF08.8494.E5B7.8E68**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

04.03.04 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: META SERVICOS E PROJETOS LTDA
CNPJ: 01.814.174/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:58:26 do dia 24/07/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 20/01/2024.

Código de controle da certidão: **BF08.8494.E5B7.8E68**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.814.174/0001-50
Razão Social: META SERVICOS E PROJETOS LTDA
Endereço: AV DEPUTADO JAMEL CECILIO 2929 SL 1103 A QD B27 BR / JARDIM GOIAS / GOIANIA / GO / 74810-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2023 a 25/08/2023

Certificação Número: 2023072705145364993228

Informação obtida em 27/07/2023 15:03:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

04.03.05 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: META SERVICOS E PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.814.174/0001-50

Certidão nº: 37628994/2023

Expedição: 27/07/2023, às 15:04:28

Validade: 23/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **META SERVICOS E PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.814.174/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

04.04 – Qualificação Técnica

04.04.01 - Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA
da firma participante e seus responsáveis técnicos



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO N.: 32311/2023-INT

Válida até: 24/11/2023

Razão social.: META SERVICOS E PROJETOS LTDA
Sede.....: AV DEP JAMEL CECILIO 2929 Q B27 SL 1103
TORRE A - JD GOIAS
Cidade.....: GOIANIA UF: GO
Capital.....: R\$ 15.000.000,00
Registro nr.: 11408/RF Data do registro.....: 21/11/2006
CNPJ.....: 01.814.174/0001-50

OBJETIVOS SOCIAIS:

EXECUCAO DOS SERVICOS DE ENGENHARIA VIARIA (PAVIMENTACAO E CONSERVACAO ASFALTICA DE RODOVIAS, VIAS FERREAS, PORTOS E AEROPORTOS), EDIFICACOES DE RESIDENCIAS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E SERVICOS, TERRAPLANAGEM E OUTRAS MOVIMENTACOES DE TERRAS, OBRAS DE URBANIZACAO E PAISAGISMOS, OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE REDES DE AGUA E ESGOTO, CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS, ALUGUEL DE CAMINHOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E ENGENHARIA CIVIL, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, PROJETOS E ADMINISTRACAO DE OBRAS, INSTALACAO E MANUTENCAO EM EDIFICACOES, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, LIMPEZA URBANA, GESTAO DE ATERROS SANITARIOS, GESTAO DE REDES E ESGOTOS E OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS A LIMPEZA URBANA E ESGOTO, GERACAO, TRANSMISSAO E DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, SERVICOS DE GESTAO DE SISTEMAS PARA ESTACIONAMENTO EM AREAS PUBLICAS OU PRIVADAS, SUPORTE E CONSULTORIA TECNICA EM ESTACIONAMENTOS DE AREA PUBLICAS OU PRIVADAS.

R E S P O N S Á V E I S T É C N I C O S

Nome.....: DENILSON PEREIRA DA SILVA

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL E ENG.DE SEG. DO TRABALHO

Carteira.....: 1018863265D-GO

Data da Expedição : 13/09/2019

Data admissão: 07/05/2021

Atribuições...: ARTIGO 7 DA LEI N 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ART 5 DA RESOLUCAO N 1.073, DE 2016, PARA O DESEMPENHO DAS COMPETENCIAS RELACIONADAS NO ART 7 DA RESOLUCAO N 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA E ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL N 23.569/33, DO CONFEA.

ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91, DO CONFEA.

Continua...



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO N.: 32311/2023-INT

PAG:02

Nome.....: FERNANDO APARECIDO CAMPOS CALDEIRA

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Carteira.....: 6621/D-DF

Visada no CREA-GO em: 22/03/1989

Data admissão: 21/11/2006

Atribuições...: ARTIGO 7. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

Nome.....: MIRELLY DA SILVA BARBOSA

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL E ENG.DE SEG. DO TRABALHO

Carteira.....: 1015069010D-GO

Data da Expedição : 03/04/2017

Data admissão: 08/05/2017

Atribuições...: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, SEM PRE-
JUIZO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NOS ARTIGOS 28 E
29 DO DECRETO FEDERAL 23569/33, EXCETO PORTOS,
RIOS E CANAIS; E ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91 DO
CONFEA.

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra re-
gistrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro
de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68
e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus
responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o CREA-GO.

CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o di-
reito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real,
efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro
de suas respectivas atribuições.

OBS.: a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica
e de seus responsáveis técnicos na presente data.

b) A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra
qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que
não represente a situação correta ou atualização do registro.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria
número 114/2009-CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Emitida às 14:59:08 hs do dia 27/07/2023 (hora e data de Brasília).

----- Continua...

[Assinatura]



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO N.º: 32311/2023-INT

PAG:03

Código de controle da certidão: **0324853948**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do CREA-GO na Internet, no endereço <http://www.creago.org.br>, item Consultas -> Autenticidade de ART, CRQs, CATs e Outras Certidões.

----- F I M -----



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO N.: 32313/2023-INT

Válida até: 24/11/2023

Nome.....: DENILSON PEREIRA DA SILVA

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL E ENG.DE SEG. DO TRABALHO

Carteira.....: 1018863265D-GO Data da Expedição: 13/09/2019

RNP.....: 1018863265

Atribuições.: ARTIGO 7 DA LEI N 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ART 5 DA RESOLUCAO N 1.073, DE 2016, PARA O DESEMPENHO DAS COMPETENCIAS RELACIONADAS NO ART 7 DA RESOLUCAO N 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA E ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL N 23.569/33, DO CONFEA.
ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91, DO CONFEA.

Certificamos que o profissional supra encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que o referido profissional está quite com sua anuidade relativa ao corrente exercício, de acordo com o artigo 63 da Lei n. 5.194/66, e se acha quite também, até a presente data, com quaisquer outros débitos, de acordo com o artigo 69 da Lei supra.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria número 114/2009-CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Emitida às 15:01:45 hs do dia 27/07/2023 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 0344454105

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do CREA-GO na Internet, no endereço <http://www.creago.org.br>, item Consultas -> Autenticidade de ART, CRQs, CATs e Outras Certidões.

----- F I M -----

K



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO N.: 32314/2023-INT

Válida até: 24/11/2023

Nome.....: FERNANDO APARECIDO CAMPOS CALDEIRA

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Carteira.....: 6621/D-DF

Data da Expedição: 19/09/1986

Visto.....: 6930/V

Data do Visto: 22/03/1989

RNP.....: 0701403306

Atribuições.: ARTIGO 7. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

Certificamos que o profissional supra encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que o referido profissional está quite com sua anuidade relativa ao corrente exercício, de acordo com o artigo 63 da Lei n. 5.194/66, e se acha quite também, até a presente data, com quaisquer outros débitos, de acordo com o artigo 69 da Lei supra.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria número 114/2009-CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Emitida às 15:03:28 hs do dia 27/07/2023 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 0354454208

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do CREA-GO na Internet, no endereço <http://www.creago.org.br>, item Consultas -> Autenticidade de ART, CRQs, CATs e Outras Certidões.

----- F I M -----

2



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO N.: 32315/2023-INT

Válida até: 24/11/2023

Nome.....: MIRELLY DA SILVA BARBOSA

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL E ENG.DE SEG. DO TRABALHO

Carteira....: 1015069010D-GO Data da Expedição: 03/04/2017

RNP.....: 1015069010

Atribuições.: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, SEM PRE-
JUIZO DAS ATRIBUICOES CONSTANTES NOS ARTIGOS 28 E
29 DO DECRETO FEDERAL 23569/33, EXCETO PORTOS,
RIOS E CANAIS; E ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91 DO
CONFEA.

Certificamos que o profissional supra encontra-se registrado
neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que o referido profissional está quite
com sua anuidade relativa ao corrente exercício, de acordo com o arti-
go 63 da Lei n. 5.194/66, e se acha quite também, até a presente data,
com quaisquer outros débitos, de acordo com o artigo 69 da Lei supra.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria
número 114/2009-CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Emitida às 15:04:48 hs do dia 27/07/2023 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 0361554288

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na pági-
na do CREA-GO na Internet, no endereço <http://www.creago.org.br>, item
Consultas -> Autenticidade de ART, CRQs, CATs e Outras Certidões.

----- F I M -----

04.04.02 - Comprovação da capacitação técnico-profissional



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-AC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

465155/2015

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre - Crea-AC, o Acervo Técnico do profissional **FERNANDO APARECIDO CAMPOS CALDEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FERNANDO APARECIDO CAMPOS CALDEIRA**
Registro: **7569AC** RNP: **0701403306**
Título profissional: ENGENHARIA CIVIL

Número da ART: **AC20150001551** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/03/2015 Baixada em: 16/03/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSORCIO PAVIENGE - META**

Contratante: **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES** CPF/CNPJ: **04.892.707/0001-00**
Endereço do contratante: SEM DEFINIÇÃO SAUN QUADRA 3 BLOCO A Nº: S/N
Complemento: ED. N DOS TRANSPORTES 4 ANDAR Bairro: ASA NORTE
Cidade: BRASÍLIA UF: DF CEP: 70040902
Contrato: SR-RO/AC 10000702/2012-00 Celebrado em: 08/10/2012
Valor do contrato: R\$ 26.499.708,50 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO BR 317/AC, KM 90,70 ao KM 236,77 Nº: S/N
Complemento: 146,07 km Bairro: Zona Rural
Cidade: CAPIXABA UF: AC CEP: 69931000
Data de início: 08/10/2012 Conclusão efetiva: 12/03/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES** CPF/CNPJ: **04.892.707/0001-00**

Atividade Técnica: **2 - ASSISTENCIA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 15 - EXECUÇÃO 146.07 quilômetro;**

Observações

Contrato nº 1.0.00.0702/2012-00 Execução das Obras de Revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção), - CREMA 1ª Etapa, na Rodovia BR 317/AC Trecho: Div. AM/AC - Entr. AC 495 (Assis Brasil), Subtrecho: Entr. AC 040 (A) AC 485 (P/ Xapuri), Segmento: km 90,70 - km 236,77, Extensão: 146,07 km Lote 1, PISTA MICRO MICRO REVESTIMENTO (2 CAMADAS) M2 1.058.234,75 AQUISIÇÃO DE RC-1C-E T 3.118,26 TRANSPORTE DE RC-1C-E T 3.118,26 PINTURA DE FAIXA (SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA) M2 24.467,30 TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO M2 276.728,20 AQUISIÇÃO DE RC-2C T 830,19 TRANSPORTE DE RC-2C T 830,19 RECICLAGEM C/ CIMENTO E INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO M3 23.507,28 IMPRIMAÇÃO M2 128.815,03 AQUISIÇÃO DE CM-30 T 152,13 TRANSPORTE DE CM-30 T 152,13 FRESAGEM CONTÍNUA DO REVESTIMENTO BETUMINOSO (e=5 cm) M3 142,12 PINTURA DE LIGAÇÃO COM AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE RR-1C M2 4.737,20 CBUQ T 497,41 AQUISIÇÃO DE CM-30 T 27,36 TRANSPORTE DE CM-30 T 27,36 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (1º ANO) MÊS 21,36 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (2º ANO) MÊS 6,29 CANTEIRO E MOBILIZAÇÃO MOBILIZAÇÃO UND 1,00 INSTALAÇÃO DO CANTEIRO UND 1,00 MANUTENÇÃO DO CANTEIRO MÊS 23,00

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre
Rua Isaura Parente, 3085 - Conjunto Tangará - Rio Branco/AC
Tel: + 55 (68) 3214-7550 Fax: + 55 (68) 3226-7294 E-mail: ouvidoria@creaac.org.br



CREA-AC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre



Impresso em: 07/07/2023, às 14:03.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-AC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

465155/2015

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 465155/2015
27/05/2015
Z1DDc

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ac.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z1DDc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre
 Rua Isaura Parente, 3085 - Conjunto Tangará - Rio Branco/AC
 Tel: + 55 (68) 3214-7550 Fax: + 55 (68) 3226-7294 E-mail: ouvidoria@creaac.org.br

CREA-AC
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre



Impresso em: 07/07/2023, às 14:03.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE RONDÔNIA E ACRE

ATESTADO

O Departamento Nacional de InfraEstrutura de Transportes – DNIT, representado pelo seu Superintendente Regional Eng.º Fabiano Martins Cunha, e pelo Supervisor da 2.ª UL - Rio Branco, Sr. Thiago Rodrigues Gonçalves Caetano, declaram para os devidos fins que o Consórcio Pavimente - Meta, com sede na Rua S-3, nº 759, Sala 05, Setor Bela Vista, na Cidade de Goiânia - Goiás, inscrita no CNPJ sob nº 17.484.648/0001-83, e Registro no CREA-AC nº 8504EMAC, vem executando para este Departamento, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Fernando Aparecido Campos Caldeira, CREA nº 6621/D (DF), e Ruy Cesar Silvestre Nazareth, CREA nº 5951/D (GO), as Obras de Revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção) - CREMA 1.ª Etapa, na Rodovia BR 317/AC, Lote 01, com extensão de 146,07 Km, objeto do contrato nº SR-RQ/AC-1.0.00.0702/2012-00, os serviços conforme discriminados no quadro abaixo:

CONTRATO: SR - RQ/AC - 1.0.00.0702 / 2012 - 00
OBJETO: Obras de Revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção) - CREMA 1.a Etapa
RODOVIA: BR 317 / AC
TRECHO: DIV. AM/AC - ENTR. AC-495 (ASSIS BRASIL)
SUB-TRECHO: ENTR. AC-40 (A) - ENTR. AC-485 (P/ XAPURI)
SEGMENTO: km 90,70 ao km 236,77
EXTENSÃO TOTAL: 146,07 km
ORDEN DE SERVIÇO: 08/10/2012
PERÍODO: 08/10/2012 A 26/11/2014
VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.499.708,50

PLANILHA DE QUANTITATIVOS:

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
PISTA		
MICRO		
MICRO REVESTIMENTO (2 CAMADAS)	M2	1.058.234,75
AQUISIÇÃO DE RC-1C-E	T	3.118,26
TRANSPORTE DE RC-1C-E	T	3.118,26
PINTURA DE FAIXA (SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA)	M2	24.467,30
TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO	M2	276.728,20
AQUISIÇÃO DE RC-2C	T	830,19
TRANSPORTE DE RC-2C	T	830,19
RECICLAGEM C/ CIMENTO E INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M3	23.507,28
IMPRIMAÇÃO	M2	128.815,03
AQUISIÇÃO DE CM-30	T	152,13
TRANSPORTE DE CM-30	T	152,13
FRESAGEM CONTÍNUA DO REVESTIMENTO BETUMINOSO (e=5 cm)	M3	142,12
PINTURA DE LIGAÇÃO COM AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE RR-1C	M2	4.737,20
CRUQ:		
AQUISIÇÃO DE CM-30	T	487,41
TRANSPORTE DE CM-30	T	27,36
	T	27,36
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (1º ANO)	MÊS	21,36
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (2º ANO)	MÊS	6,29
CANTEIRO E MOBILIZAÇÃO		
MOBILIZAÇÃO		
INSTALAÇÃO DO CANTEIRO	UND	1,00
MANUTENÇÃO DO CANTEIRO	UND	1,00
	MÊS	23,00

Para o documento firmo o presente Atestado, dando plena, geral, rasa e irrevogável idoneidade quanto a Capacidade Técnica.

Eng.º Thiago R. G. Caetano
Analista de Infraestrutura
de Transportes
Matr. DNIT nº 5217-5

Rio Branco - Acre, 09 de Março de 2015.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Rua BR 317 - Rio Branco - Acre 5
Rio Branco/AC - CEP: 69.000-000
Fone: (0800) 52111 - (0800) 52112 - www.dnit.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre, vinculado à Certidão nº 465155/2015, emitida em 27/05/2015



Certidão nº 465155/2015
07/07/2023, 14:03
Chave de Impressão: Z1DDc
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/07/2023 e contém folhas



CREA-AC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre





CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DO CI

10 TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO
AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA JÁ AUTENTICADA
REQUERENTE - META SERV. E PROJETOS / RAFAEL
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado.
Goiânia/GO - 05/03/2014 12:58:24 - U = 60
NR. SELO ELETRÔNICO - 02011402031629026029565
Em Testemunha: *mc*
Marta Teixeira Rodrigues da Cunha
Rua 3ª eq. d. Rua 14 - Setor Oeste - Fones (52) 3526-3777 / 3526-3755



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

AS PARTES:

- (1) PAVIENGE ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua dona Firmina esquina com Rua Dona Sanduca, Nº 170, Qd. CH, Lt. 29, Sítio de Recreio Ipê, Goiânia - GO, Cep: 74681-450, inscrita no CNPJ sob o nº 36.959.959/0001-00 com registro na JUCEG (NIRE) nº 52200922834 em 20/06/1991, representada por seu Sócio Diretor, Ruy César Silvestre Nazareth, Engenheiro Civil, portador da carteira do CREA 5951/D-GO, Carteira de Identidade nº. 1.513.166 SSP/GO, CPF nº. 468.639.321-67, Residente e domiciliado em Alameda das Espatódias, Qd. 5B, Lt. 03, Aldeia do Vale, CEP: 74680-160 em Goiânia-GO, doravante denominada simplesmente PAVIENGE; e
- (2) META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA, com sede na Rua S-3, nº 759, Sala 05, Setor Bela Vista em Goiânia-GO, CEP 74823-440, inscrita no CNPJ sob o nº 01.814.174/0001-50, com registro na JUCEG (NIRE) nº 52201391131 em 17/04/1997 representada por seu Sócio-Diretor Fernando Aparecido Campos Caldeira, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 1437279 - SSP/GO e CPF nº 248.626.811-15, residente e domiciliado em Rua C248, Nº 287, AP. 902, Bairro Nova Suíça, CEP: 74290-220, Goiânia-GO, doravante denominada simplesmente META;

CONSIDERANDO QUE:

- a) As PARTES participaram, sob o compromisso de constituição de consórcio, da execução dos serviços objeto da Concorrência Pública - Edital nº 0139/2012-22 promovido pelo DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, doravante denominada simplesmente como CONTRATANTE.
- b) As PARTES foram consideradas vencedoras do aludido certame, fazendo-se necessário constituir formalmente o Consórcio, através do qual contratarão e executarão em conjunto a referida obra.

RESOLVEM formalizar o presente Instrumento de Constituição de Consórcio mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DESIGNAÇÃO E SEDE

1.1- O Consórcio, ora constituído, designar-se-á **CONSÓRCIO PAVIENGE-META**, com sede na Rua dona Firmina esquina com Rua Dona Sanduca, Nº 170, Qd. CH, Lt. 29, Sítio de Recreio Ipê, Goiânia - GO, Cep: 74681-450 e será regido, além das cláusulas abaixo, pelas Normas e Procedimentos Operacionais, que deverá ser elaborado, se for o caso, nos termos da Cláusula Quinta, item 5.4, letra "K", deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO E DURAÇÃO

2.1- Constitui objeto do presente instrumento a conjugação de esforços das CONSORCIADAS, a execução, sob o regime de empreitada a preços unitários, execução

11 880 541/0001-787
CAR/GO/592

PER CARLOS A. ABVOGADOS
RUA 103, Nº 131 - SETOR SUL
CEP. 74.080-200 - GOIÂNIA-GO

10 TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO
AUTENTICAÇÃO
REQUERENTE - PAVIENGE ENG / EDSON
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado.
Goiânia/GO - 30/01/2013 09:01:17 - U = 42
NR. SELO ELETRÔNICO - 02011301281222026002823
Em Testemunha: *mc*
Marta Teixeira Rodrigues da Cunha
Rua 3ª eq. d. Rua 14 - Setor Oeste - Fones (52) 3526-3777 / 3526-3755





CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO

dos serviços necessários à realização das Obras de Revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção) – CREMA. 1ª Etapa, em Rodovias Federais, a saber:

LOTE:	1
RODOVIA:	BR- 317/AC
TRECHO:	Div. AM/AC – Entr. AC-495 (Assis Brasil)
SUBTRECHO:	Entr. AC-040 (A) – Entr. AC-485 (p/ Xapuri)
SEGMENTO:	Km 90,70 – Km 236,77
EXTENSÃO:	146,07 Km
CÓD. PNV:	317BAC0210 – 317BAC0460
JURISDIÇÃO:	Superintendência Regional/DNIT-RO/AC

2.2- O CONSÓRCIO terá duração determinada a partir da data de assinatura do presente instrumento até a conclusão dos serviços que constituem o seu objeto, com prazo estimado para 08/10/2015, estendendo seus efeitos até a liquidação integral de todos os ativos, direitos, passivos e obrigações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

3.1- Fica convencionado que as empresas consorciadas responderão solidariamente, perante terceiros, por todos os atos praticados em quaisquer obrigações decorrentes do presente contrato, e que o CONSÓRCIO, que ora se constitui, não terá personalidade jurídica distinta, daquela de seus membros, que o formaram, unicamente, como reunião de empresas, que tem por objetivo, melhor situação econômica e, aprimoramento técnico de produção, visando à execução do projeto especificado na Cláusula Segunda, supra, conservado por isso, cada consorciada sua independência, como pessoa jurídica, nos termos pactuados neste Instrumento, obrigando-se pela parcela do projeto que lhe compete, e a responder pela contribuição da outra consorciada, nas despesas comuns.

3.2- Cada PARTE, será responsável na proporção de sua participação no CONSÓRCIO pelos débitos de quaisquer natureza, compreendendo, mas não se limitando, aos débitos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, seja proveniente de impostos, taxas, contribuições de qualquer natureza, bem como quaisquer compromissos financeiros contraídos em nome do CONSÓRCIO, tudo conforme condições a serem definidas pelo CONSELHO DIRETIVO abaixo.

3.3- Caso surjam obrigações após o término formal do CONSÓRCIO, no que se refere ao escopo deste contrato, a PARTE que ficar obrigada a quitá-la terá o direito de regresso proporcional à outra PARTE. A PARTE que arcou com tal obrigação, deverá notificar a outra para reembolsá-la, na proporção devida, em 05 (cinco) dias. As obrigações a serem reembolsadas pela outra PARTE serão acrescidas de atualização monetária calculada com base na variação do percentual do IGPM da Fundação Getúlio Vargas – FGV, e de juros legais de 1% (um por cento) ao mês, calculados pelo critério "pró-rata tempore", a contar do seu desembolso até a data de seu efetivo pagamento. No caso do percentual do IGP-M, o índice a ser utilizado referir-se-á àquele do mês anterior e, na ausência deste, o último publicado. Caso o IGP-M/FGV seja extinto, desde já concordam as PARTES a utilizar outro índice oficial que venha a substituí-lo.

10 TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO

AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA JÁ AUTENTICADA

REQUERENTE - META SERV E PROJETOS / RAFAEL
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado.
Goiânia/GO - 05/03/2014 12:58:50 - U = 50
NR. SELO ELETRÔNICO - 02011402031629026029629

Em Testemunho: *mt* da veracidade
Marta Teixeira Rodrigues da Cunha
Rua 3 snc. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones: (62) 3526-3777 / 3526-3750

2713

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO

AUTENTICAÇÃO

REQUERENTE - PAVIENGE ENG / EDSON
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado.
Goiânia/GO - 30/01/2013 09:04:16 - U = 162 - Notas
NR. SELO ELETRÔNICO - 02011301281322026028222

Em Testemunho: *mt* da veracidade
Marta Teixeira Rodrigues da Cunha
Rua 3 snc. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones: (62) 3526-3777 / 3526-3750



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO

3.4- As garantias Carta de Fiança ou Seguro Garantia em garantia do CONSÓRCIO perante o CONTRATANTE, deverá ser emitida preferencialmente pelas PARTES. Caso seja emitida somente por uma das consorciadas, e por qualquer motivo, executada, a outra consorciada fica obrigada a reembolsar aquela que prestou a garantia, nas respectivas proporções estabelecidas no item 4.1, abaixo, os gastos e prejuízos oriundos da referida garantia, devidamente atualizados e acrescidos de juros, na forma estabelecida no item 3.3, retro.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PARTICIPAÇÕES

4.1- As PARTES participarão nos aportes de recursos financeiros, logísticos e de pessoal, lucros e eventuais prejuízos, perdas, receitas e pagamentos, garantias, impostos, taxas, contribuições e demais despesas inerentes ao presente ajuste, na proporção de suas respectivas participações, as quais ficam assim estabelecidas:

PARTES	PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO
PAVIENGGE	51 %
META	49%

4.2- Caberão integralmente às PARTES, na proporção estabelecida no item 4.1, todos os custos e despesas, diretos e indiretos e também os lucros e eventuais prejuízos, decorrentes da execução dos serviços e obras objeto do CONTRATO, cabendo a cada PARTE prover os recursos necessários na forma prevista neste instrumento.

4.3- As PARTES comprometem-se a aportar no CONSÓRCIO todos e quaisquer meios e recursos necessários para a execução da OBRA, na proporção de suas participações e em conformidade com o cronograma aprovado pelo CONSELHO DIRETIVO do CONSÓRCIO, constituído nos termos da Cláusula seguinte.

4.3.1- Caso qualquer uma das PARTES não realize o aporte no CONSÓRCIO nos momentos específicos, o mesmo deverá ser acrescido de juros e correção monetária até o 15º dia. Após esse prazo, haverá a penalidade de multa diária nos moldes da cláusula sétima.

4.4- Todo aporte de recursos deverá ser solicitado às empresas consorciadas com um prazo, mínimo, de 07 (sete) dias de antecedência. Situações extraordinárias, que demandem um tempo menor, deverão ser aprovadas em documento escrito, assinado por representantes de ambas as CONSORCIADAS.

4.5- Preservando recursos necessários para manter sempre positivo o fluxo de caixa, o CONSÓRCIO poderá distribuir resultados, respeitando as seguintes prioridades: 1) Pagamento dos Custos de Propriedade conforme NPO e despesas incorridas pelas PARTES; 2) Devolução de Aportes Financeiros; 3) Distribuição de Resultados de acordo com os percentuais de participação acumulados demonstrados pelo Controle de Equilíbrio Geral das PARTES no CONSÓRCIO, conforme Relatórios Gerenciais Mensais.

4.6- Os recursos não financeiros aportados terão seu custo suportado pelo CONSÓRCIO, que promoverá o pagamento decorrente de sua contratação ou uso diretamente à PARTE que os tiver cedido à execução dos trabalhos que constituem o objeto do CONSÓRCIO.

11 880 34 09001-78
ELBER CARLOS DE ADOVADOS
RUA 14, LOTE 11 - SETOR 314
CEP: 74.910-301 - GOIÂNIA-GO

10 TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO
AUTENTICAÇÃO DE COPIA JA AUTENTICADA
REQUERENTE - META SERV. E PROJETOS / RAFAEL
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado.
Goiania/GO - 05/03/2014 12:58:50 - U = 50
NR. SELO ELETRÔNICO - 02011402031629026029628
Em Testemunho: *mt* da veracidade
Martha Teixeira Rodrigues de Cunha
Rua 3 eq. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755

10 TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO
AUTENTICAÇÃO
REQUERENTE - PAVIENGGE ENG / EDSON
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado.
Goiania/GO - 30/01/2013 09:01:16 - U = 42
NR. SELO ELETRÔNICO - 0201130128122202600252
Em Testemunho: *mt* da veracidade
Martha Teixeira Rodrigues de Cunha
Rua 3 eq. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

5.1- Sem prejuízo da liderança prevista na cláusula seguinte, o **CONSÓRCIO** será dirigido e gerenciado por um **CONSELHO DIRETIVO** eleito pelas **PARTES** e por uma **GERÊNCIA DO CONTRATO** constituída pelo **CONSELHO DIRETIVO**.

5.2- O **CONSELHO DIRETIVO** será integrado por 01 (um) representante de cada uma das **PARTES** e respectivos suplentes. Este Conselho se reunirá mensalmente, e sempre que necessário for, por convocação escrita, com a comprovação de recebimento, de qualquer um dos seus integrantes, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, salvo no caso de manifesta urgência, hipótese em que a convocação se dará com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, também com a comprovação de recebimento. Cada **PARTE**, através de seu membro do **CONSELHO DIRETIVO**, terá direito a um voto. Os suplentes substituirão os titulares em qualquer hipótese de impedimento de comparecimento em reuniões ou ausência, ainda que provisórios.

5.3- O **CONSELHO DIRETIVO** não tem função executiva, cabendo ao mesmo a definição das atividades estratégicas do **CONSÓRCIO** e as competências indicadas no item seguinte.

5.4- Compete ao **CONSELHO DIRETIVO**:

- Aprovar a alienação ou oneração de máquinas, ferramentas, veículos, equipamentos e outros ativos de natureza fixa que integram o ativo permanente do **CONSÓRCIO**;
- Aprovar as políticas financeiras, contábeis, operacionais e administrativas para a condução da **OBRA**, tão logo sejam estas apresentadas pela **GERÊNCIA DO CONTRATO**;
- Aprovação dos orçamentos operacionais, de investimentos e gerais, para prover o **CONSÓRCIO** dos recursos solicitados, em conformidade com o orçamento aprovado;
- Aprovar eventuais reforços financeiros e extraordinários, a serem aportados pelas **PARTES** e, não previstos nos orçamentos aprovados;
- Aprovar fianças, avais e outras garantias exigidas pelo **CONTRATO**;
- Fixar a estratégia e políticas gerais do **CONSÓRCIO**;
- Aprovar, com periodicidade mensal e ao final da **OBRA**, os relatórios gerenciais de avaliação de desempenho e os balancetes do **CONSÓRCIO**;
- Aprovar a assunção de obrigações, através das ordens de compra, contratos e/ou Termos Aditivos;
- Aprovar a política de remuneração de pessoal, incluindo eventuais prêmios e participações nos resultados, bem como o público alvo para recebimento destes benefícios;
- Aprovar, com base neste contrato e no **CONTRATO** com o **CONTRATANTE**, as medidas a serem tomadas nas eventuais distorções contratuais e/ou desequilíbrios em relação ao pacto inicial com o **CONTRATANTE**, no âmbito administrativo ou judicial, bem como eventual suspensão da execução da **OBRA** e/ou rescisão do **CONTRATO**;
- Elaborar as **NORMAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS "NPOs"** que terão a finalidade de definir procedimentos operacionais, não regulamentados neste instrumento, para gestão do **CONSÓRCIO**;
- Nomear o Gerente do Consórcio e seu suplente, podendo substituí-lo, caso necessário;

11 880 541 9004-787
OAB/GO
ELBER CARLOS NOVOGADOS
RUA 110, 13-13 SETOR SUL
FONE: 3526-3777

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

10 TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO

AUTENTICAÇÃO DE COPIA JÁ AUTENTICADA

REQUERENTE - META SERV. E PROJETOS / RAFAEL
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado.
Goiânia/GO - 05/03/2014 12:58:49 - U = 50
NR. SELO ELETRÔNICO - 02011402031629026029627

Em Testemunho *[Handwritten signature]* da veracidade

Marta Teixeira Rodrigues da Cunha

Rua 3 eq. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755



10 TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO

AUTENTICAÇÃO

REQUERENTE - PAVIENG ENG / EDSON
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado.
Goiânia/GO - 30/01/2013 09:01:16 - U = 42
NR. SELO ELETRÔNICO - 02011301281222026002829627

Em Testemunho *[Handwritten signature]* da veracidade

Marta Teixeira Rodrigues da Cunha

Rua 3 eq. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755





CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO

m) Outorgar procuração.

5.5- Aos membros do **CONSELHO DIRETIVO** não caberá qualquer remuneração pelo **CONSÓRCIO**.

5.6- As **PARTES** poderão trocar os seus representantes (titulares ou suplentes) no **CONSELHO DIRETIVO** a qualquer tempo, mediante aviso por escrito às demais **PARTES**. As alterações deverão constar em ata específica.

5.7- O **CONSELHO DIRETIVO**, quando julgar necessário, lavrará as Atas de Reuniões, as quais serão assinadas pelos membros presentes.

5.8- As decisões do Conselho Diretivo serão tomadas sempre por consenso pelos representantes das **PARTES**.

5.9- A **GERÊNCIA DO CONTRATO** será composta por 01 (um) profissional indicado pela **PAVIENGGE** e aprovado pelo **CONSELHO DIRETIVO**. O gerente terá função executiva no Projeto, devendo sempre que necessário comparecer às reuniões do **CONSELHO DIRETIVO**, porém nunca tendo direito a voto.

5.9.1- Compete ao GERENTE DO CONTRATO:

- Tomar as decisões externas referentes ao posicionamento da **OBRA** junto ao **CONTRATANTE**, Poder Público, Imprensa, Público em Geral, etc., sempre que solicitado;
- Analisar os planos e orçamentos da **OBRA**, submetendo-os à aprovação do **CONSELHO DIRETIVO**;
- Analisar e aprovar, com periodicidade máxima mensal, os relatórios gerenciais de avaliação de desempenho e os demonstrativos econômico-financeiros do **CONSÓRCIO**;
- Aprovar os valores dos aportes financeiros necessários para satisfazer os compromissos assumidos pelo **CONSÓRCIO**, em conformidade com os planos e orçamentos aprovados pelo **CONSELHO DIRETIVO**;
- Estabelecer tarefas e atribuições que serão exercidas pelos profissionais das diversas áreas e níveis de atuação no **CONSÓRCIO**;
- Elaborar e submeter à aprovação do **CONSELHO DIRETIVO**, a contratação de serviços de terceiros, subempreiteiros, bem como aquisição dos materiais de aplicação permanente, veículos e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos serviços;
- Cumprir e fazer cumprir as políticas gerais, normas e procedimentos operacionais e demais decisões e orientações emanadas do **CONSELHO DIRETIVO**;
- Decidir sobre todas as questões internas inerentes a execução técnica, administrativa, financeira e de produção da **OBRA**, visando assegurar o cumprimento integral do **CONTRATO** e maximização dos resultados econômico-financeiros da **OBRA**;
- Gerenciar eficazmente a execução da **OBRA**, de forma a assegurar a sua finalização conforme os planos, orçamentos e resultados econômico-financeiros planejados e aprovados pelo **CONSELHO DIRETIVO**, e conforme prazos, padrões técnicos e de qualidade requeridos;
- Elaborar com a sua equipe os planos e orçamentos de longo e curto prazos da **OBRA**, assim como os relatórios mensais de avaliação de desempenho, balancetes e demais documentos referentes ao objeto do presente contrato.

11 880 540 080 1-78
OAB/GO 11.880/2002
ELBER CARVALHO DE ADOVADO
RUA 3 - SETOR SUL

10 TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO
AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA JÁ AUTENTICADA
REQUERENTE - META SERV. E PROJETOS / RAFAEL
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado
Goiânia/GO - 05/03/2014 12:58:49 - U = 50
NR. SELO ELETRÔNICO - 02011402031629026029626
Em Testemunho _____ da verbalidade
Marta Teixeira Rodrigues de Cunha
Rua 3 seq. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755

10 TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO
AUTENTICAÇÃO
REQUERENTE - PAVIENGGE ENG/EDSON
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado
Goiânia/GO - 30/01/2013 09:01:15 - U = 42
NR. SELO ELETRÔNICO - 02011301281222026002819
Em Testemunho _____ da verbalidade
Marta Teixeira Rodrigues de Cunha
Rua 3 seq. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO

- k) Aprovar as coletas de preços e demais atividades de aquisição de materiais, necessários à execução da OBRA, contratação de pessoal, utilizando os recursos liberados pelas PARTES para esta finalidade e constantes do orçamento aprovado pelo **CONSELHO DIRETIVO**;
- l) Registrar junto ao **CONTRATANTE**, através de documentos hábeis e comunicar ao **CONSELHO DIRETIVO**, todas as ocorrências que eventualmente estejam em desacordo com as obrigações contratuais e/ou do planejamento/preços pactuados, a fim de construir o direito e embasar a reivindicação do restabelecimento do equilíbrio Econômico-financeiro do **CONTRATO**.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIDERANÇA

6.1- Caberá a **PAVIENGE ENGENHARIA LTDA** a liderança do **CONSÓRCIO**, entendida esta como a representação ativa e passiva, junto ao **CONTRATANTE**, terceiros, órgãos públicos em geral e em juízo, bem como a coordenação dos trabalhos em todas as fases da OBRA, observando sempre as decisões emanadas do **CONSELHO DIRETIVO**.

6.2- Todas as ações da empresa Líder, que venham a onerar ou comprometer o **CONSÓRCIO**, resultando em responsabilidade solidária das PARTES, terão que ser previamente aprovadas pelo **CONSELHO DIRETIVO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FATURAMENTO, DA CONTABILIZAÇÃO, RECEBIMENTOS DE RECEITAS, PARTILHA DE RESULTADOS E APORTES

7.1- As Consorciadas emitirão faturas diretamente contra o **CONTRATANTE**, de todas as medições dos itens de obras executadas, na proporção de suas respectivas participações no Consórcio, nas condições de prazo e preços estabelecidas no Contrato firmado com o **CONTRATANTE**.

7.1.1- Os resultados financeiros obtidos serão repassados às Consorciadas na proporção de suas respectivas participações, à medida que se tornarem disponíveis, e desde que tais repasses, comprovadamente, não prejudiquem o andamento normal das obras e cumprimento das obrigações assumidas pelo **CONSÓRCIO**, tudo conforme condições a serem definidas pelo **CONSELHO DIRETIVO**;

7.1.2- A contabilidade será executada, em livro diário Auxiliar, da Construtora Líder, dentro dos termos da IN/RFB, nº 834, de 26/03/2008 e alteração decorrente da IN/RFB nº 917, de 9/2/2009.

7.2- O **CONSÓRCIO** terá uma contabilidade própria, para escrituração de todas as receitas, custos e despesas relacionadas com a execução do objeto deste instrumento, a qual será utilizada para dar suporte à contabilidade legal de cada consorciada.

7.2.1- O **CONSÓRCIO** poderá contratar às suas custas, estrutura jurídica, contábil e fiscal independente, ou utilizar a estrutura das PARTES ou de qualquer uma delas, conforme condições a serem definidas pelo **CONSELHO DIRETIVO**;

7.2.2- O **CONSÓRCIO** manterá na OBRA estrutura adequada para gerir seus procedimentos administrativos, de pessoal, de compras, pagamentos, almoxarifado, controle de manutenção e outras atividades necessárias para a operacionalização do

11 880 541/0001-78
OAB/GO 181
ELBER CARLOS ROVIGLIOS
RUA MARCOS ANTONIO, 1111-1111-1111





CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO

objeto do CONTRATO, tudo conforme condições a serem definidas pelo CONSELHO DIRETIVO.

7.3- A contabilidade referida no item 7.2 será processada na SEDE DO CONSÓRCIO, em livros próprios, sob a responsabilidade da consorciada líder PAVIENG E, que se obriga a fornecer à META até o dia 10 de cada mês, balancetes analíticos relativos ao mês imediatamente anterior, bem como cópia de toda documentação que lhes tenham dado origem, permitindo a PAVIENG E a qualquer momento, desde que informe a META com o prazo de 03 (três) dias de antecedência, a promover um procedimento de auditoria na sede da consorciada líder em face de todos os documentos que se relacionam exclusivamente ao escopo deste contrato.

7.3.1- O CONSÓRCIO contratará às suas custas uma auditoria independente das demonstrações financeiras para encerramento de cada exercício fiscal e quando solicitado pelas CONSORCIADAS, desde que aprovado pelo Conselho Diretivo, poderá contratar ainda auditoria de controles de procedimentos internos, tributário, fiscal e financeiro.

7.4- Os recursos financeiros necessários ao cumprimento do objeto do presente contrato serão oriundos dos faturamentos do CONSÓRCIO contra o CONTRATANTE e dos aportes efetuados pelas PARTES, nas proporções de suas participações, para o atendimento das necessidades do fluxo de caixa.

7.5- O CONSÓRCIO efetuará a abertura de uma conta bancária na cidade de Goiânia-GO em nome do CONSÓRCIO, devendo a referida conta ser movimentada, sempre em conjunto por dois procuradores nomeados pela líder. Será aberta outra conta em Banco localizado na região da OBRA, movimentada por dois procuradores sendo um designado pela PAVIENG E e outro pela META.

7.6- No caso de qualquer das PARTES, por qualquer motivo, não efetue aporte de recursos financeiros como programado, a PARTE que se tornar inadimplente sujeitar-se-á ao pagamento de atualização da parcela não aportada, com base na variação da taxa do CDI acrescido de 2% (dois por cento) ao mês, no critério *pro rata die*, no período compreendido entre a data prevista para o aporte e a data da efetivação do aporte. Caso o atraso ocorra por período maior que 30 (trinta) dias, pagará também a PARTE inadimplente multa de 10% (dez por cento) a ser calculada sobre o valor atualizado da parcela em atraso, na data de sua efetivação. Caso o CONSÓRCIO necessite recorrer ao mercado financeiro em decorrência da inadimplência de alguma PARTE, esta última deverá arcar isoladamente com todos os custos decorrentes desta operação. Todas as atualizações financeiras e multas ora acordadas serão lançadas a crédito da PARTE inadimplente na Conta-Corrente, mas não serão consideradas como aporte da PARTE inadimplente, ficando também aqui ajustado que todos os danos e prejuízos, de qualquer espécie, causados ao CONSÓRCIO e/ou à PARTE inadimplente em face da inadimplência da outra PARTE, deverá ser totalmente ressarcido ou pago pela parte inadimplente, tão logo seja exigido.

7.6.1- O disposto em 7.6, não deve prejudicar quaisquer direitos da consorciada adimplente, em requerer, frente à PARTE inadimplente, o cumprimento de suas obrigações;

7.6.2- Além das penalidades previstas no item 7.7, todos os ônus tais como juros, correção monetária, despesas de cartório, dentre outros, gerados pela inadimplência

880 54 11001-787
OAB/GO 802
ELBER CARLOS ADVOCADOS
BARRA DE 14 - SETOR SUL
FIC 24 MAR 2013

1º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO

AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA JÁ AUTENTICADA

REQUERENTE - META SERV E PROJETOS / RAFAEL
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado.
Goiânia/GO - 05/03/2014 12:58:48 - U = 50
NR. SELO ELETRÔNICO - 02011402031829026029624

Em Testemunho
Marta Teixeira Rodrigues de Cunha
Rua 3 esq. of Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3756

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO

AUTENTICAÇÃO

REQUERENTE - PAVIENG E ENG/EDSON
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado.
Goiânia/GO - 30/01/2013 09:04:15 - U = 42
NR. SELO ELETRÔNICO - 02011301281222026002817

Em Testemunho
Marta Teixeira Rodrigues de Cunha
Rua 3 esq. of Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3756



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO

de quaisquer das PARTES deverão ser suportados integralmente pela PARTE faltosa, cujo valor deverá ser corrigido e acrescido dos encargos mencionados no item anterior;

7.6.3- Sem prejuízo do disposto nos itens anteriores, a PARTE inadimplente será responsabilizada por quaisquer custos sofridos pela PARTE adimplente, e que seja comprovadamente decorrente da inadimplência, além de incorrer a PARTE inadimplente nas demais penalidades previstas neste instrumento, ou impostas por terceiros e pela Contratante ao CONSÓRCIO. Responderá, ainda, a PARTE inadimplente pelas perdas e danos que der causa, a qualquer tempo;

7.6.4- A PARTE que atrasar o aporte financeiro, não motivado por inadimplência do CONTRATANTE, por prazo igual ou superior a 7 (sete) dias será penalizada também com redução nominal de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) da sua participação acionária no CONSÓRCIO, por dia de atraso, a contar do sétimo dia de inadimplência, inclusive;

7.6.5- Quando da inadimplência, nos termos tratados no item anterior, caberá ao CONSELHO DIRETIVO, em 48 (quarenta e oito) horas, efetuar reunião de emergência, elaborando documento de alteração participativa do CONSÓRCIO, cabendo a PARTE adquirente efetuar o aporte correspondente no ato da assinatura do documento de alteração contratual do consórcio e obrigando-se, desde já, a PARTE inadimplente, a firmar todos os documentos necessários à formalização e registro na Junta Comercial e demais órgãos públicos, da alteração contratual do CONSÓRCIO acima tratada.

7.7- A PARTE que atrasar o aporte financeiro, não motivado por inadimplência do CLIENTE, por prazo igual ou superior a 15 (quinze) dias deverá ser notificada por escrito a fim de regularizar os aportes no período máximo de 48 horas, caso não seja regularizado a parte inadimplente será penalizada com multa de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) multiplicado pela participação da CONSORCIADA no CONSÓRCIO por dia de atraso.

CLÁUSULA OITAVA: MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

8.1- Toda mão-de-obra necessária para a execução do objeto deste contrato poderá ser recrutada no mercado em nome e por conta do CONSÓRCIO, tudo conforme condições a serem definidas pelo CONSELHO DIRETIVO.

8.1.1- Cada Consorciada colocará a disposição do Consórcio os funcionários pertencentes a sua Empresa, estritamente necessários à execução do objeto deste contrato e contratará os demais junto ao canteiro da Obra.

8.1.2- A admissão dos funcionários será realizada pelo Consórcio. Para a alocação de funcionários de seus respectivos quadros de funcionários, deverá cada parte, suspender os respectivos contratos de trabalho na forma da Lei, para que possa a referida mão-de-obra ser regularmente contratada pelo Consórcio.

8.2- Os equipamentos necessários para a execução das OBRAS serão alocados, prioritária e proporcionalmente pelas PARTES, mediante disponibilização ao CONSÓRCIO, sendo que o custo da alocação será determinado pela Tabela de Custo de Propriedade de Equipamento do CONSÓRCIO, a ser elaborada pelas PARTES e outros documentos que vierem a ser necessários, aprovados em ata de reunião pelo CONSELHO DIRETIVO. Os critérios para alocação dos equipamentos pelas PARTES serão definidos

000000
000000
000000
000000
000000
000000
000000
000000
000000
000000

11 880 541 0001-787
CARTEIRA Nº 22
ELBER CARLOS ADVOGADOS
RUA 1000 - 131 - SETOR SUL

10

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO

8/13

AUTENTICAÇÃO DE COPIA JA AUTENTICADA

REQUERENTE - META SERV. E PROJETOS / RAFAEL
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado
Goiânia/GO - 05/03/2014 12:58:48 - U = 50
NR. SELO ELETRÔNICO - 02011402031629026029623

Em Testemunho
Marta Teixeira Rodrigues da Cunha

Rua 3 seg. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755

10

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO

AUTENTICAÇÃO

REQUERENTE - PAVIENGE ENG/EDSON
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado
Goiânia/GO - 30/01/2013 09:01:14 - U = 42
NR. SELO ELETRÔNICO - 02011301281222026002816

Em Testemunho
Marta Teixeira Rodrigues da Cunha

Rua 3 seg. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755



peio CONSELHO DIRETIVO. O custo desta alocação de equipamentos pelas PARTES também deverá ser computado na apuração dos resultados mensais da consorciação.

9.1- O CONSÓRCIO será dissolvido de pleno direito mediante o acerto final de contas realizado e assinado pelas PARTES, na ocorrência de uma das condições abaixo, observando-se, porém, o disposto no Item 9.2:

- a) Com a execução total do seu objeto mediante a emissão pelo CONTRATANTE do "Termo de Recebimento Definitivo" da OBRA, atestando haver o CONSÓRCIO cumprido integralmente o CONTRATO e seus eventuais Termos Aditivos;
- b) No caso de o CONTRATO vir a ser extinto por qualquer das formas nele consignada.

9.2- Na hipótese de o **CONSÓRCIO** ser dissolvido, será o mesmo liquidado mediante apuração dos seus direitos e obrigações por intermédio de um liquidante, nomeado pelo **CONSELHO DIRETIVO**, que agirá no exercício de suas funções, em obediência às disposições legais e em conformidade com a orientação do referido Conselho.

9.3- Na liquidação, as **PARTES** terão preferência para adquirir, no todo ou em parte, os equipamentos, material, ferramentas e outros bens eventualmente adquiridos pelo **CONSÓRCIO**, sendo os mesmos avaliados por pessoa indicada pelo **CONSELHO DIRETIVO**, devendo o relatório de avaliação ser encaminhado para as **PARTES**, afim de que exerçam a opção de compra. Havendo concurso de interesse, a preferência será da **PARTE** que fizer a melhor oferta de preço ao **CONSÓRCIO**. Não havendo interesse de nenhuma delas, os respectivos bens serão vendidos a terceiros, garantida a preferência das **PARTES** na aquisição dos bens que tiverem oferta inferior ao valor de avaliação seguindo-se a mesma regra de melhor oferta. Independentemente, de para quem forem vendidos os bens, o resultado será rateado entre as **PARTES** na proporção das respectivas participações.

9.4- Independentemente da ocorrência do disposto nesta cláusula e seus itens, as PARTES continuarão solidárias em relação ao CONTRATANTE durante todo o período em que o CONSÓRCIO continuar responsável pela OBRA.

9.5- As PARTES acordam que ao final da OBRA será estipulado pelo CONSELHO DIRETIVO um valor a título de reserva para contingências futuras que deverá ser mantido pelo prazo de 2 (dois) anos em conta corrente de aplicação financeira, aberta em nome do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA DÉCIMA – FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E INADIMPLÊNCIA.

10.1- No caso da decretação judicial de falência de qualquer uma das PARTES, automaticamente excluída do CONSÓRCIO, a partir da competente sentença judicial transitada em julgado, subsistindo o CONSÓRCIO com a outra PARTE. Neste caso a parcela de obrigações e direitos da PARTE falida, em relação a este consórcio, será transferida para a outra PARTE.

10.1.1- Os direitos e haveres, no **CONSÓRCIO**, da **PARTE** falida, até a data da decretação de falência, serão devidamente apurados por auditoria independente

19 TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO

AUTENTICAÇÃO DE COPIA JÁ AUTENTICADA

REQUERENTE - META SERV E PROJETOS / RAFAEL
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado.
Goiânia/GO - 05/03/2014 12:58:48 - U = 50
NR. SELO ELETRÔNICO - 02011402031629026029622

Em Testemunha me do Tabelião
Mariana Teixeira Rodrigues da Cunha

Rua 3.º SSB, 2º Andar 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755

12

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO

AUTENTICAÇÃO

REQUERENTE - PAVIENGE ENO / EDSON

Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado.

Goiânia/GO - 30/01/2013 09:01:14 - U = 42

NR. SELO ELETRÔNICO - 02011301281222025012815

Em Testemunho: me da Verdade

Ministro Teodoro Rodrigues da Costa

Min. Teodoro Rodrigues da Costa

Min. Teodoro Rodrigues da Costa



contratada pelo **CONSORCIO** ao final do presente contrato, e colocados à disposição do Administrador Judicial, salvo determinação judicial em contrário.

10.3- O descumprimento, por qualquer das **PARTES**, de quaisquer cláusulas e condições deste instrumento, ou outros documentos acessórios firmados entre as **PARTES** para a perfeita consecução do objeto do **CONSÓRCIO**, exceto quando diferentemente estiver estipulado, a **PORTE** inadimplente poderá sofrer as seguintes penalidades:

10.3.2- Pagamento imediato, pela PARTE inadimplente, de eventuais perdas ocasionadas ao CONSÓRCIO, devidamente apurada em auditoria contábil, realizada para este fim, através de auditores nomeados pelo CONSELHO DIRETIVO, do CONSÓRCIO. Nesta auditoria não será levado em conta qualquer lucro futuro do CONSÓRCIO.

10.3.3- Eventual saldo credor apurado pela auditoria contábil, da mesma forma que o disposto no item 10.3.2, será devido à **PARTE** excluída, somente ao final do encerramento do **CONSÓRCIO**.

10.3.4- A PARTE inadimplente deverá arcar e compartilhar com as demais PARTES, na proporção de sua participação inicial, definida na cláusula quarta, item 4.1, no caso das perdas e prejuízos ao final do encerramento deste contrato de consórcio, forem maiores do que aqueles determinados pela auditoria contábil definida no item 10.3.2, e que comprovadamente tenham decorrido do inadimplemento da PARTE em questão.

10.4- Em qualquer hipótese, todos os bens e equipamentos da PARTE inadimplente, que tenham sido alocados por esta ao CONSÓRCIO, caso o CONSELHO DIRETIVO julgue a permanência destes indispensáveis à conclusão da OBRA, somente serão devolvidos à PARTE proprietária após o encerramento definitivo da OBRA. Neste caso, a PARTE proprietária continuará a fazer jus a remuneração destes bens, na forma em que vinham sendo computados na apuração do resultado do CONSÓRCIO, conforme previsto em 8.2.

10.5- Igualmente, a **PARTE** inadimplente, através de seu representante no **CONSELHO DIRETIVO**, compromete-se, desde já, a firmar quaisquer documentos e a fazer tudo o que for necessário para que a **OBRA** não venha a sofrer paralisações e/ou impedimentos e/ou dificuldades a qualquer título pelo motivo de sua exclusão, especialmente no que se refere à movimentação da conta bancária do **CONSÓRCIO**.

11.1- Durante a vigência deste contrato, e pelo período de 05 (cinco) anos contados do seu término, as **PARTES** deverão manter em sigilo, e, portanto, em estrito caráter de

1º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO

AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA JÁ AUTENTICADA
REQUERENTE - META SERY E PROJETOS / RAFAEL
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado
Goiânia/GO - 05/03/2014 12:58:47 - U = 50
NR. SELO ELETRÔNICO - 02011402031629026029621

Em Testemunha mt de V. S. S.
Marta Teixeira Rodrigues das Cunha

Rua 3 eq. c/ Rua 14 - Sotor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755

TABELAÇÃO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
 TABELAÇÃO TEIXEIRA NETO
AUTENTICAÇÃO
 REQUERENTE - PAMIENGE ENG/EDSON
 Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado.
 Goiânia/GO - 30/01/2013 09:04:14 - U = 42
 NR. SELO ELETRÔNICO - 02011301281222026002814
 Em Testemunho _____ da Vereadora
 Maria Tereza Rodrigues da Costa
 Rua 3 ssc, c/ Rua 14 - Setor Oeste - Ponies (80) 9526-5777 / 3526-5755



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO

confidencialidade, todas as informações que estejam ou venham a estar em seu poder, relativas ao negócio do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DIRETIVO

12.1- Nos termos da Cláusula Quinta, as PARTES indicam desde já seus membros titulares e suplentes, para a formação do CONSELHO DIRETIVO:

Pela PAVIENG E:

TITULAR: Ruy César Silvestre Nazareth, brasileiro, casado, engenheiro Civil, portador da carteira do CREA 5951/D-GO, Carteira de Identidade nº. 1.513.166 SSP/GO, CPF nº. 486.639.321-87, Residente e domiciliado em Goiânia-GO;

SUPLENTE: Maria Nilza Café de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.662.394 - SSP-GO, CPF nº. 382.217.801-20, Residente e domiciliado em Goiânia-GO;

Pela META:

TITULAR: Fernando Aparecido Campos Caldeira, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 1437279 - SSP/GO e CPF nº 248.626.811-15, residente e domiciliado em Goiânia-GO;

SUPLENTE: David Veloso Barbosa, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2035691 - SSP/GO e CPF nº 326.967601-87, residente e domiciliado em Goiânia-GO;

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA: NOMEAÇÃO DO GERENTE DO CONTRATO SUPLENTE

13.1- Também nos termos da Cláusula QUINTA, a PAVIENG E indicará posteriormente o GERENTE DO CONTRATO para aprovação do Conselho Diretivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- Fica ajustado que qualquer questão de relevo, não prevista neste instrumento e que criem obrigações para as PARTES serão sempre resolvidas pelo CONSELHO DIRETIVO, na forma já estabelecida.

14.2- Na ocorrência do disposto na Cláusula NONA e seus itens e subitens, as PARTES continuarão solidárias durante todo o período em que o CONSÓRCIO continuar responsável pela OBRA especialmente para fins do art. 618 do Código Civil Brasileiro.

10 TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO 11/13

AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA JÁ AUTENTICADA

REQUERENTE - META SERV E PROJETOS / RAFAEL
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado.
Goiânia/GO - 05/03/2014 12:58:47 - U = 50
NR. SELO ELETRÔNICO - 02011402031629026029620

Em Testemunho M de verdade
Marta Teixeira Rodrigues de Cunha
Rua 3 esq. cl Rua 14 - Setor Oeste - Fone (62) 3526-3777 / 3526-3755

10 Notas
Goiânia - GO
Marta Teixeira Rodrigues de Cunha

10 TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO

AUTENTICAÇÃO

REQUERENTE - PAVIENG E / EDSON
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado.
Goiânia/GO - 30/01/2013 09:01:14 - U = 42
NR. SELO ELETRÔNICO - 02011301281222026029620

Em Testemunho M de verdade
Marta Teixeira Rodrigues de Cunha
Rua 3 esq. cl Rua 14 - Setor Oeste - Fone (62) 3526-3777 / 3526-3755

10 Notas
Goiânia - GO
Marta Teixeira Rodrigues de Cunha



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO

14.3- Fica proibida a cessão, inclusive entre as PARTES, inclusão de novas consorciadas e ou subcontratação total ou parcial dos serviços objeto do presente instrumento, sem a prévia anuência formal das PARTES, e do CONTRATANTE.

14.4- A responsabilidade técnica das obras objeto do CONSÓRCIO será exercida, conjuntamente por até 4 (quatro) profissionais de cada empresa consorciada, pertencente ao seu quadro efetivo de mão-de-obra, que assumirão a responsabilidade técnica do projeto junto a Entidade de Classe (CREA).

14.5- O CONSÓRCIO poderá criar unidades de apoio à OBRA no local de sua execução, se assim deliberar o CONSELHO DIRETIVO.

14.6- O CONSÓRCIO deverá efetuar e manter em plena vigência todos os seguros exigidos pelo CONTRATANTE para a execução do CONTRATO, assumindo todos os seus custos. No caso de ser decidido pelo CONSELHO DIRETIVO a necessidade da manutenção de outras apólices de seguros em favor de terceiros e/ou das PARTES, estes deverão, também, serem contratados pelo CONSÓRCIO e terem seus custos assumidos por este.

14.7- O presente instrumento limita as obrigações assumidas e definidas pelas PARTES na execução de seu objeto, não se prestando para exigir das PARTES qualquer outra obrigação.

14.8- O disposto neste instrumento não deve ser interpretado como exigência das PARTES de se constituírem em qualquer tipo de empresa ou pessoa jurídica diferente do CONSÓRCIO e nem estão as PARTES autorizadas, para e em nome delas, agirem como procuradoras recíprocas, a não ser para agir nos restritos termos deste instrumento, respeitada a liderança estabelecida.

14.9- A PARTE inadimplente será notificada, por escrito, pela outra PARTE das penalidades que lhe forem aplicadas e das notificações gerais em função do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

15.1- Em caso de qualquer disputa, reivindicação ou controvérsia entre as PARTES (doravante o LITÍGIO) resultante do CONSÓRCIO ou com ele relacionada, as partes enviarão os melhores esforços para obter uma solução amigável. Para esse fim, as mesmas comprometem-se a negociar de boa fé, visando a resolver o conflito de forma satisfatória e justa.

15.2- O LITÍGIO, que não possa ser resolvido amigavelmente, será submetido a Juízo Arbitral, nos termos da Lei Federal 9.307, de 23 de setembro de 1996, e a arbitragem será realizada perante e sob administração do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá, segundo as regras procedimentais do seu Regulamento de Arbitragem, sem prejuízo do quanto disposto nesta cláusula compromissória.

15.2.1- A parte que desejar dar início à Arbitragem, deverá notificar a outra desta intenção, indicando: a) o nome do árbitro; b) o objeto do LITÍGIO, com todos os seus detalhes, incluindo a menção às tentativas, sem sucesso, de solução amigável, em cumprimento ao previsto no item 9.1; e c) o local e data para assinatura do Compromisso Arbitral. A parte notificada terá 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da comunicação, para designar o seu árbitro e assinar o Compromisso Arbitral.

000000
000000
000000
000000
000000
000000
000000
000000
000000
000000

11 880 54 0801-78
QUARTO 202
ELBER CARLOS & ADVOGADOS
RUA 3 ESQ. C/ RUA 14 - SETOR OESTE

11

1º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO TABELIONATO TEIXEIRA NETO

AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA JÁ AUTENTICADA
REQUERENTE - META SERV. E PROJETOS / RAFAEL
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado.
Goiânia/GO - 05/03/2014 12:58:47 - U = 50
NR. SELO ELETRÔNICO - 02011402031629026029619

Em Testemunho _____ da Veridade
Marta Teixeira Rodrigues de Cunha
Rua 3 esq. C/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755



1º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO TABELIONATO TEIXEIRA NETO

AUTENTICAÇÃO
REQUERENTE - PAVIENGE ENG / EBSOM
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado.
Goiânia/GO - 30/01/2013 09:01:16 - U = 42
NR. SELO ELETRÔNICO - 02011301281222026002812

Em Testemunho _____ da Veridade
Marta Teixeira Rodrigues de Cunha
Rua 3 esq. C/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO

15.2.2- A parte que resistir à instituição da Arbitragem, não nomeando seu árbitro e/ou não assinando o Compromisso Arbitral no prazo acima estabelecido, pagará à outra parte, a título de multa penal, a quantia equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do LITÍGIO, sem prejuízo da utilização por esta última, a seu critério, da medida judicial facultada pelo artigo 7º da Lei 9.307/96.

15.3- O Tribunal Arbitral deverá ser composto de 3 (três) árbitros, competindo a cada parte indicar 1 (um) árbitro, conforme previsto acima, e cabendo aos árbitros indicados pelas partes, designar, de comum acordo, o terceiro árbitro. Não havendo acordo, o terceiro árbitro será indicado pelo presidente do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá.

15.4- A arbitragem terá sede na cidade de Goiânia - GO, independentemente da matéria em disputa e sem prejuízo de eventuais providências, especialmente probatórias, que devam ser realizadas em outras localidades, e será conduzido exclusivamente em língua portuguesa.

15.5- A Arbitragem estará sujeita ao mesmo prazo prescricional que seria aplicável à ação judicial cabível.

15.6- A arbitragem instaurada nos termos desta cláusula compromissória deverá ser apreciada e decidida exclusivamente por critérios de direito, sem qualquer juízo de equidade, sendo o direito positivo brasileiro sua lei regente, para todos os efeitos.

15.7- A sentença arbitral será definitiva, não sujeita a recurso ou homologação, constituindo título executivo vinculativo das partes e de seus sucessores, respeitado o previsto no artigo 30 da Lei 9307/96.

Por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, e para um só efeito jurídico, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goiânia-GO, 29 de Setembro de 2012.

PAVIENGE ENGENHARIA LTDA,
Ruy César Silveira Nazareth
Representante Legal
CREA 5951 D/GO

Meta Serviços e Projetos Ltda
Eng. Edson Campos Caldeira
CREA 07 8621/D
Diretor Técnico

Testemunhas:

Bruno Vaz da Silva Medeiros
CPF: 040.014.091-86
RG: 5238991 - SSP/GO

Thiago Brandão A. e Silva
CPF: 810.808.321-49
RG: 3614658 - SSP-GO

11.880.541/0001-787
OAB/GO 992
ELBER CARLOS & ADVOGADOS
RUA 103, Nº 181 - SETOR SUL
CEP: 74.080-200 - GOIÂNIA-GO

1º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO
AUTENTICAÇÃO DE COPIA JÁ AUTENTICADA
REQUERENTE - META SERV E PROJETOS / RAFAEL
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado.
Goiânia/GO - 05/03/2014 12:58:46 - U = 50
NR. SELO ELETRÔNICO - 02011402031629026029618

Em Testemunha de Veracidade
Marta Teixeira Rodrigues de Cunha
Rua 3 esq. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fone: (62) 3526-3777 / 3526-3755



1º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO
AUTENTICAÇÃO
REQUERENTE - PAVIENGE ENG / EDSON
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado.
Goiânia/GO - 30/01/2013 09:01:13 - U = 42
NR. SELO ELETRÔNICO - 020113012812229260028160
Em Testemunha de Veracidade
Marta Teixeira Rodrigues de Cunha
Rua 3 esq. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fone: (62) 3526-3777 / 3526-3755



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-AC

**CERTIDÃO DE ACERVO
TÉCNICO COM ATESTADO**
Nº 465148/2015

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre

Data de Emissão: 25/05/2015

Validade: Indefinida

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: FERNANDO APARECIDO CAMPOS CALDEIRA

Registro: 070140330-6

Endereço: RUA RUA TAPAJOS, 445, casa 200, ESTA??O EXPERIMENTAL, RIO BRANCO, AC, 69908210

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 18/07/2000

Data Final: Indefinido

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de Registro: 18/07/2000

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: AS EXPRESSAS NO ARTIGO 7? DA RESOLUCAO N? 218/73 DO CONFEA.

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

ART(s)

AC20150001428

Certidão nº 465148/2015

27/05/2015, 11:35

Chave de Impressão: 3Czd06Wx5B3A5d82DAbW



SERVIÇO PÚBLICO
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ACRE.

REQUERIMENTO

NOME COMPLETO DO(S) PROFISSIONAL (S): FERNANDO APARECIDO CAMPOS CALDEIRA			
TÍTULO PROFISSIONAL: ENGENHEIRO CIVIL		Nº DO REGISTRO NO CREA/AC 6621/D-DF	
DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL: META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA			
Nº DO REGISTRO/VISTO NO CREA/AC 7827 EMAC	CAPITAL SOCIAL (EM R\$) 7.500.000,00	CGC/CPF: 01.814.174/0003-12	
ENDEREÇO (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTOS, ETC.): RUA TAPAJÓS Nº 445			
BAIRRO: ISAURA PARENTE	CIDADE: RIO BRANCO	U.F. AC	
CEP: 69.918-262	TELEFONE: (68) 3226 3110	FAX:	TELEX:

O (a) Profissional acima qualificado (a) requer deste CREA/AC que seja (m) providenciado (s):

Pessoa Jurídica

- ☐ Baixa de Responsabilidade Técnica (indicar no campo próprio, acima, nome do profissional ou razão social da empresa, se for o caso)
- ☐ Inclusão do Responsável Técnico (anexar prova de vínculo com a pessoa jurídica e respectiva anotação da Responsabilidade Técnica)
- ☐ Baixa de Registro de Empresa (anexar cópia autenticada do Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial ou registro nos cartórios de registros competentes)
- ☐ Alteração Contratual ou Estatutária (anexar cópia autenticada do Contrato ou Estatuto Social com as alterações processadas e devidamente arquivada na Junta comercial ou registros no Cartório de Registro de Título e Documentos ou no cartório de Registro Especial)
- ☐ Denominação ou Razão Social
- ☐ Sócios e/ou Diretores
- ☐ Endereço
- ☐ Objetivo (s) Social (is)
- ☐ Capital Social
- ☐ Outros (especificar): _____
- ☐ Certidão de Registro e Quitação
- ☒ Certidão de Acervo Técnico
- ☒ TOTAL
- ☐ PARCIAL (relacionar, no verso, a (s) A.R.T. do (s) empreendimento (s) de engenharia, da Arquitetura ou da Agronomia que deseja conter a C.A.T.)
- ☐ Outros (especificar): _____

Termo em que pede deferimento

Rio Branco-AC, 26 de Março de 2015

Fernando Campos
ASSINATURA DO REQUERENTE (PROFISSIONAL/REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
(SE PROCURAR, ANEXAR CÓPIA DO INSTRUMENTO DE PRODUÇÃO)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre, vinculado à Certidão de Acervo Técnico Com Atestado nº 465148/2015, emitida em 27/05/2015



Certidão nº 465148/2015

27/05/2015, 11:35

Chave de Impressão: 3Czd06Wx5B3A5d82DAbW

O documento nesta ata foi registrado em 27/05/2015 e contém 15 folhas



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE -
DERACRE
C.G.C./M.F. Nº. 04.031.258/0001-06

ATESTADO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Acre, representado pelo seu Diretor Geral, Sr. Oclírodo de Oliveira Junior e o Departamento de Rodovias Federais e Estaduais, representado pelo seu Diretor de Rodovias, Sr. Eng. Fernando Manuel Moutinho da Conceição, declara para os devidos fins que a Empresa META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 01.814.174/0001-50, representada pelo senhor Eng. Fernando Aparecido Campos Caldeira – CREA/DF: Nº 6621/D está executando a obra com o objeto do contrato n.º 4.09.075A sob o regime de Cessão de Contrato referente ao acesso à ponte do Juruá, tendo já executado os serviços no período de 28/04/2009 a 28/04/2011, até a 32ª medição, conforme planilha abaixo.

Contrato nº 4.09.075A – Objeto: Execução sob regime de empreitada a preços unitários dos serviços necessários à realização da obra de Construção da Ponte Estaiada sobre o Rio Juruá e Estrada de Acesso, na Rodovia: BR-307/AC, Trecho: Entrº AC-190/378 (Marechal Thaumaturgo) – Divisa RO/AC – Entrº BR-364 (Divisa AC/AM) (Cruzeiro do Sul), Subtrecho: Entrº BR-AC-090 (Porto Walter) Entrº BR-364 (Divisa AC/AM) (Cruzeiro do Sul).

SEGMENTO: km 163,8 – km 175,1

EXTENSÃO DO ACESSO: 11,3km

LOTE: Único

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.530.730,36 (Valor Cessão Contratual)

ORDEM DE SERVIÇO: Junho/2011

Planilha de Quantitativos:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ACUMULADA
	SERVIÇOS PRELIMINARES		
	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und	0,25
	TERRAPLENAGEM		
	DESM. DEST. LIMPEZA ÁREAS C/ARV. DIAM. ATÉ 0,15 M	m²	62.419,67
	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 0 A 50M C/E	m³	6.232,56
	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 50 A 200M C/E (VALETÃO DE DESÁGUE)	m³	4.104,84
	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 200 A 400M C/E (VALETÃO DE DESÁGUE)	m³	4.050,00
	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 400 A 600M C/E (VALETÃO DE DESÁGUE)	m³	12.589,50
	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 600 A 800M C/E (VALETÃO DE DESÁGUE)	m³	8.580,00
	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 1000 A 1200M C/E (VALETÃO DE DESÁGUE)	m³	10.149,40
	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 1200 A 1400M C/E (VALETÃO DE DESÁGUE)	m³	7.261,76
	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 1400 A 1600M C/E (VALETÃO DE DESÁGUE)	m³	9,69
	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 3000 A 5000M C/E	m³	(1,00)
	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 6700 C/E - emprestimo	m³	149.107,50
	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL	m³	17.157,89
	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	m³	100.637,48
	ESPALHAMENTO E CONFORMAÇÃO DE MATERIAL EM "BOTA-FORA"	m³	26.001,98

Página 1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 465148/2015, emitida em 27/05/2015



Certidão nº 465148/2015

27/05/2015, 11:35

Chave de Impressão: 3Czd06Wx5B3A5d82DabW

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2015 e contém 15 folhas



PAVIMENTAÇÃO		
SUB-BASE SOLO ESTABILIZADO GRANUL. S/ MISTURA	m³	28.190,32
BASE DE SOLO CIMENTO C/ MISTURA EM USINA	m³	26.895,72
IMPRIMAÇÃO (RR 2C)	m²	109.362,90
PINTURA DE LIGAÇÃO	m²	84.382,96
TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES C/EMULSÃO BC	m²	96.000,00
TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO C/EMULSÃO BC	m²	13.884,00
AREIA-ASFALTO A QUENTE AC	t	9.501,14
AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO		
AQUISIÇÃO RR-2C	t	230,74
AQUISIÇÃO CAP-50/70	t	594,78
TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO		
TRANSPORTE DA EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	tkm	230,74
TRANSPORTE DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	tkm	594,78
DRENAGEM SUPERFICIAL E SUB-SUPERFICIAL		
MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 01 AC/BC	m	(409,00)
MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 03 AC/BC	m	5.800,00
SINALIZAÇÃO		
PINTURA FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA P/ 2 ANOS	m²	4.928,66
PINTURA SETAS E ZEBRADO - TINTA B.ACRÍLICA -2 ANOS	m²	143,38
FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLET. BIDIRECIONAL	und	5.373,00
FORN. E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZ. TOT.REFLETIVA	m²	40,25
FORN. E IMPLANTAÇÃO DE MARCOS QUILOMÉTRICOS	m²	4,42
OBRAS COMPLEMENTARES		
DEFENSA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES (FORN./ IMPL.)	m	64,00
ANCORAGEM DEFENSA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES (FORN/IMP)	m	64,00

Salientamos que a empresa teve um desempenho a contento, cumprindo rigorosamente os termos do Contrato firmado e executando os serviços de acordo com os projetos e especificações, devidamente acompanhados pela fiscalização deste Órgão, não existindo nenhum fato que desabone sua idoneidade técnica.

Rio Branco-AC, 18 de dezembro de 2014.

Júlio B. Martins JR
Gerente BR - 364
Portaria nº 183 / 2011

Fernando Manuel Martins da Conceição
Engenheiro Civil
Fiscal da BR 364 Lot. 6 e Lot. 6A
Portaria nº 736/2013

Oscar de Oliveira Júnior
Diretor Geral - DERACRE
Decreto nº 042 de 02 de Janeiro de 2015

Página 2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 465148/2015, emitida em 27/05/2015



Certidão nº 465148/2015
27/05/2015, 11:35

Chave de Impressão: 3Czd06Wx5B3A5d82DA6W

O documento nesta ata registrado foi emitido em 27/05/2015 e contém 15 folhas.



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura Hidroviária e
Aeroportuária do Acre – DERACRE
C.N.P.J. / M.F. nº 04.031.258/0001-06

CONTRATO Nº 4.09.075A
PROCESSO Nº 005.271/08

CONTRATO DE OBRAS QUE FAZEM ENTRE SI
O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA
E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE E A
EMPRESA **CONSÓRCIO ALTO JURUÁ**.

Aos vinte e sete dias do mês abril do ano de dois mil e nove, o Estado do Acre, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com natureza jurídica de Autarquia Estadual, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.031.258/0001-06, estabelecido na Via Chico Mendes, nº 805, CEP.: 69.901-180, situado na cidade de Rio Branco/AC, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Geral, o Sr. **MARCUS ALEXANDRE MÉDICI AGUIAR**, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG nº 24.141.545-7/SP, registro no CREA/SP nº 5060903822 e do CPF/MF nº 264.703.988-71, (Decreto nº 3034/08), e de outro lado o **CONSÓRCIO ALTO JURUÁ**, constituído pela empresa líder **CAMTER – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS S. A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.500.018/0001-76, com sede estabelecida na Rua Beneditinos, 10 – salas 901 a 903 – Centro – Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.081-050, representada na forma do Estatuto Social pelo Diretor **RICARDO LUIS BUENO DE SOUZA FREITAS**, brasileiro, solteiro, portador da C.I. nº 10.143.936-2 – DETRAN/RJ e do CPF/MF nº 029.221.577-09 residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte/MG e pela empresa **CONSTRUTORA CIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.943.398/0001-18 e Inscrição Estadual nº 096/0281622, com sede estabelecida na Rua Felipe Nery, nº 366 – Sala – 501, bairro Auxiliadora, CEP.: 90440-150, situada na cidade de Porto Alegre/RS, tendo como representante legal o Sr. **NILTON LEITÃO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA/RS 57.363-D/RS, portador da cédula de identidade nº 1030252272 SSP/RS e do CPF/MF nº 563.054.510-87 residente e domiciliado na Rua Reis Louzada, Apto 402 na cidade de Porto Alegre/RS, conforme documento que fica arquivado no Departamento Administrativo e Financeiro do DERACRE, acima qualificada denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, doravante denominado processo.

Visto da Procuradoria Jurídica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 465148/2015, emitida em 27/05/2015



Certidão nº 465148/2015

27/05/2015, 11:35

Chave de Impressão: 3Czd06Ww5B3A5d62DA6w

O documento não foi registrado em 27/05/2015, e contém 15 folhas

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**

Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE
C.N.P.J. / M.F. nº 04.031.258/0001-06

DA FINALIDADE - O presente Contrato tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificados na **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO** - sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada no Ofício DG nº 090/2009 datado de 22/01/2009, exarado no Processo Administrativo nº 005.271/2008.

DO FUNDAMENTO LEGAL - Esta adjudicação decorre de licitação sob modalidade de CONCORRÊNCIA nos termos e condições do EDITAL nº 018/2009 CPL 01, cujo resultado foi homologado em data de 24/04/2009 pelo Diretor Geral, conforme consta do Processo Administrativo acima mencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às Normas vigentes no DNIT.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto deste Contrato, a execução pela CONTRATADA, dos trabalhos descritos na proposta do Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto a seus elementos característicos:

(1) **OBRA** - Contratação de empresa de engenharia destinada à execução, sob o regime de empreitada por preço unitário dos serviços necessários à realização da **Construção de Ponte sobre o Rio Juruá e Acesso**, em concreto protendido nos tramos principais e estrutura mista nos acessos, Extensão da Ponte: 550,00 m, na Rodovia: BR-307/AC.

(2) **TRECHO** - Entr. AC - 190/378 (Marechal Thaumaturgo) - Divisa RO/AC - Entr. BR-364 (Divisa AC/AM) (Cruzeiro do Sul).

(3) **SUB-TRECHO** - Subtrecho: Entr. BR - AC-090 (Porto Walter) Entr. BR - 364 (Divisa AC/AM), (Cruzeiro do Sul).

(4) **SEGMENTO** - km 163,80 AO km 175,10

(5) **EXTENSÃO DA PONTE** - 11,30 Km

(6) Lote Único.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nenhuma alteração, modificação, acréscimo ou decréscimo, variação, aumento ou diminuição de quantidade ou de valores, ou das especificações e disposições contratuais poderá ocorrer, inclusive quanto a habilitação e qualificação do contratado no certame licitatório, antes dos pagamentos de medições, salvo quando e segundo a forma e as condições previstas na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, e no que couber, nas **NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS SOBRE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA** vigentes no DNIT e no Edital de licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO - Os serviços contratados serão executados sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, de acordo com o Projeto e o Quadro de Quantidades constante do Edital, atendidas as especificações fornecidas pelo DERACRE, devendo a Contratada alocar todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado. Será observado o disposto nas cláusulas a seguir.

Visto da Procuradoria Jurídica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 465148/2015, emitida em 27/05/2015



Certidão nº 465148/2015

27/05/2015, 11:35

Chave de Impressão: 3Czrl06Wx5B3A5d82DABW

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2015 e contém 15 folhas

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**

Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura Hidroviária e
Aeroportuária do Acre – DERACRE
C.N.P.J. / M.F. nº 04.031.258/0001-06

3

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO UNITÁRIO - Os preços correspondentes às obras os constantes da proposta da CONTRATADA, aceita na licitação acima referida, cujas planilhas constituem os anexos integrantes deste instrumento, devidamente rubricados pelos representantes das partes contratantes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO - DO REAJUSTAMENTO - O DERACRE pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução da obra, de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas contidas no Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única pelos trabalhos contratados e executados.

§1º - Emitido o atestado de conformidade, o contratado deverá apresentar na Diretoria de Operações do DERACRE, a nota fiscal correspondente à medição, que será encaminhada à Diretoria Geral, após devidamente atestada pela fiscalização.

§2º - Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados da data da emissão do Atestado de Execução dos Serviços, que equivale ao correspondente aceite na nota fiscal ou fatura recebida pelo DERACRE.

§3º - Os valores a serem pagos, no caso de ocorrer atraso quanto à data prevista de pagamento, serão atualizados financeiramente, desde que o Contratado não tenha dado causa a atraso, pelos índices de variação do IPCA / IBGE em vigor, adotados pela legislação federal regedora da ordem econômica, desde a data da emissão do Atestado de Execução dos Serviços, que equivale ao correspondente aceite na nota fiscal ou fatura recebida pelo DERACRE até a data do efetivo pagamento, ressalvada a responsabilidade da Contratada, estabelecida no Subitem 24.4 do Edital.

§4º - O pagamento às contratadas que tenham participado na licitação por meio de consórcios será efetuado a cada uma na proporção de sua participação indicada no Termo de Consórcio, sem prejuízo das exigências referidas no item anterior para cada uma das mesmas. O referido pagamento será efetuado mediante a apresentação das notas fiscais de cada um dos integrantes do consórcio, na forma do disposto no item 24.4.

§5º - Os preços contratuais, em Reais, poderão ser reajustados pelos Índices utilizados pelo DNIT, para o setor Rodoviário, apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, após decorrido 01(um) ano do mês base da proposta que deverá ser o mesmo do orçamento preestabelecido no Edital, nos termos do ART. 3º § 1º da Lei nº. 10.192, de 14/02/01, sendo o Índice Inicial (Io) referente ao mês do Orçamento do DERACRE (**DATA BASE DE JULHO 2008**).

§6º - Os reajustes dos preços unitários contratuais serão calculados pela seguinte fórmula:

$$R = \frac{II - Io}{Io} \times V$$

Visto da Procuradoria Jurídica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 465148/2015, emitida em 27/05/2015



Certidão nº 465148/2015
27/05/2015, 11:35

Chave de Impressão: 3Czd06WxSB3A5d82DABW

O documento neste ato rubricado foi emitido em 27/05/2015, a partir das 15 horas

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**

Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura Hidroviária e
Aeroportuária do Acre – DERACRE
C.N.P.J. / M.F. nº 04.031.258/0001-06

4

Onde:

R = Valor da parcela de reajustamento procurado

Io = Índice de preço verificado no mês do orçamento do DERACRE e da proposta

II = Índice de preço referente ao mês de reajustamento

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado.

§7º Para itens de contratos que necessitem ser reajustados por mais de um índice, as parcelas que compõem esses itens deverão ser desmembrados passando cada parcela a ser corrigida pelo seu respectivo índice. Aplica-se a Instrução de Serviço DG/DNIT No 02/2002 de 09/09/2002.

§8º Não se admitirá, nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO - EMPENHO E DOTAÇÃO DO VALOR - O valor estimado do presente Contrato, a preços iniciais, é de **R\$ 120.888.360,81 (cento e vinte milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e um centavos)**. A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DERACRE/2009, Programa de Trabalho – 754.201.26782101311510000 – Construção de Rodovia Federal BR - 364 e Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, Fontes de Recursos: 100 – RP e 200 – Convênio de Delegação No. TT-080/2008-00, firmado o Departamento Nacional de Infra-Estrutura Terrestre – DNIT e o Governo do Estado do Acre através do DERACRE.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, as despesas respectivas serão empenhadas, em relação à parte a ser executada, indicando-se os créditos e empenhos para sua cobertura em termos aditivos a serem então lavrados pelo DERACRE.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES - O prazo para a execução dos trabalhos definidos na CLÁUSULA PRIMEIRA é de **20 (vinte) meses e 22 (vinte e dois) meses de Prazo de Vigência**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, observados, durante a sua execução, os prazos de etapas conforme previsto no cronograma físico que constitui parte integrante deste Contrato.

§1º - Os prazos aqui referidos poderão ser prorrogados em conformidade com o disposto no Art. 57, Inciso I §§ 1º e 2º da Lei 8.666 de 21/06/93.

§2º - Durante a execução dos trabalhos não serão admitidas paralisações dos serviços por prazo, parcelado ou único, superior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos, salvo motivo de força maior, aceito por ambas as partes contratantes, excluídas quaisquer indenizações.

§3º - Os trabalhos executados serão recebidos pelo DERACRE em conformidade com as disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas posteriores alterações e NORMAS.

Visto da Procuradoria Jurídica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 465148/2015, emitida em 27/05/2015



Certidão nº 465148/2015

27/05/2015, 11:35

Chave de Impressão: 3Czd06Wx5B3A5d82DAbW

O documento nesta ato registrado foi emitido em 27/05/2015 e contém 15 folhas

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**

Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE

C.N.P.J. / M.F. nº 04.031.258/0001-06

5

E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVO SOBRE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, anteriormente citadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO - Para assinar o contrato, deverá o vencedor prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste, a preços iniciais, sob pena de decair o direito à contratação. Antes da assinatura do contrato, a Contratante deverá anexar nos autos o comprovante da garantia prestada.

§1º - Durante a execução dos trabalhos, a CONTRATADA reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor faturado a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.

§2º - A restituição dos valores caucionados ocorrerá na forma e segundo os procedimentos previstos na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, e no que couber, nas NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS SOBRE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, vigentes no DNIT.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DO DERACRE - Constituem direitos e prerrogativas do DERACRE, além dos previstos em outras leis, os constantes dos artigos 58, 59 e 77 a 80 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, e no que couber, nas NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS SOBRE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, vigentes no DNIT, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

CLAUSULA NONA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA - A Contratada deverá manter a Regularidade Fiscal conforme exigido no item 14.3 e 20.1 deste Edital, inclusive do recolhimento do ISSQN ao município do local da Prestação do Serviço durante toda execução do contrato.

§1º - O contratado deverá garantir a trafegabilidade do Segmento licitado com segurança para o usuário e com toda sinalização, no período de maio/outubro (verão amazônico).

§2º - A firma contratada sempre que possível recrutará o pessoal envolvido na execução do contrato no município mais próximo da obra.

§3º - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§4º - O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

§5º - O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

Visto da Procuradoria Jurídica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 465148/2015, emitida em 27/05/2015



Certidão nº 465148/2015

27/05/2015, 11:35

Chave de Impressão: 3Czd06Wx5B3A5d82DABW

O documento nesta ata eletrônica foi emitido em 27/05/2015, a partir das 15 folhas

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**

Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE
C.N.P.J. / M.F. nº 04.031.258/0001-06

6

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES - À CONTRATADA poderá ser aplicada as penalidades expressamente previstas na Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, nas "NORMAS" vigentes no DNIT, e as especificadas no Edital da Licitação que originou o presente Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - O DERACRE poderá aplicar Multa à CONTRATADA em caso de atraso injustificado à execução total ou parcial, nos termos dos artigos 86 e 87, inciso II da Lei n.º 8.666/93, conforme a seguinte gradação:

I- Em caso de inadimplemento ou inexecução total: 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;

II- Em caso de inexecução parcial da obra ou serviço: 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do Contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

III- Em caso de mora ou atraso na execução: 2% (dois por cento) incidente sobre o valor da etapa ou fase em atraso.

IV- Demais sanções administrativas, estabelecidas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO DO CONTRATO - O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores nas "NORMAS" vigentes no DERACRE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA POSSIBILIDADE DE FUSÃO, CISÃO E/OU INCORPORAÇÃO EMPRESARIAL - Em conformidade com o artigo 78, inciso VI, será admitida a fusão, cisão e/ou incorporação da empresa contratada, (Item incluído em atendimento à determinação contida no subitem 9.4.1. do Acórdão 739/2006 TCUPLENÁRIO).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO - O DERACRE fiscalizará a execução dos trabalhos, e, se assim entender, também através de supervisão contratada. As atribuições, deveres e obrigações dessa fiscalização e da supervisão, são especificadas nas "NORMAS" vigentes no DNIT, que a CONTRATADA declara conhecer e a elas se submeter.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUBCONTRATAÇÕES E CESSÕES - A critério exclusivo do DERACRE e mediante prévia e expressa autorização da Diretoria Geral, sob proposta do Diretor de Obras, o contrato poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, ser subcontratado ou cedido parcialmente, até o limite admitido de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.

Visto da Procuradoria Jurídica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 465148/2015, emitida em 27/05/2015



Certidão nº 465148/2015

27/05/2015, 11:35

Chave de Impressão: 3Czd06Wx5B3A5d82DABW

O documento, neste ato, registrado foi emitido em 27/05/2015 e contém 15 folhas

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**

Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura Hidroviária e
Aeroportuária do Acre – DERACRE
C.N.P.J. / M.F. nº 04.031.258/0001-06

§ 1º – No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal do serviço de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.

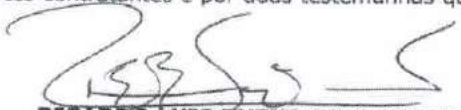
§ 2º – A CONTRATADA ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços deverá comprovar perante a Administração a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA APROVAÇÃO E DA EFICÁCIA DO CONTRATO - O presente Contrato terá eficácia plena a partir da data de publicação seu extrato, exclusive, no Diário Oficial da União, bem como no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO - O CONTRATANTE providenciará, até o quinto dia útil seguinte ao mês da assinatura, a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado, devendo esta ocorrer dentro dos 20 (vinte) dias daquela data, em consonância com o que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO - O foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente termo com 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Rio Branco, 27 de abril de 2009.


RICARDO LUIS BUENO DE S. FREITAS
Representante da CAMTER


MARCUS ALEXANDRE MÉDICI AGUIAR
Diretor Geral do DERACRE


NILTON LEITÃO DOS SANTOS
Representante da Construtora CIDADE

TESTEMUNHAS:

1. Nome:

CPF/MF Nº 456.793.826-34

Geraldo César V. N. Braga - Diretor Técnico
Engº Civil - CREA/MG nº 39.283/D

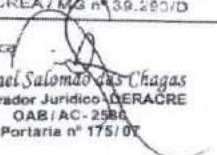
2. Nome:

CPF/MF Nº 752.285.806-70

Aldes Soares de Carvalho Júnior

Engº CIVIL - CREA/MG nº 59.245/D

Visto da Procuradoria Jurídica


Michael Salomão das Chagas
Procurador Jurídico DERACRE
OAB/AC-2586
Portaria nº 175/07

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 465148/2015, emitida em 27/05/2015



Certidão nº 465148/2015
27/05/2015, 11:35

Chave de Impressão: 3Czd06Wx5B3A5d82DA6w

O documento não foi registrado em 27/05/2015, a partir das 15h, pois

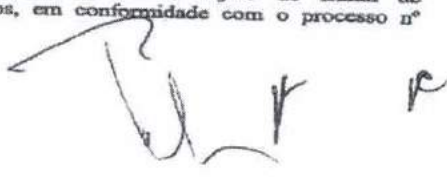
TERMO DE CESSÃO

TERMO DE CESSÃO DO CONTRATO Nº 4.09.075A, FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO ALTO JURUÁ E A EMPRESA META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA, COM ANUÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE - DERACRE.

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e onze, celebram o presente Termo de CESSÃO de Obras definidas na Cláusula Primeira deste Termo, o CONSÓRCIO ALTO JURUÁ, constituído pela empresa líder CAMTER - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS S. A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.500.018/0001-76, com sede estabelecida na Rua Beneditinos, 10 - salas 901 a 903 - Centro - Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.081-050, representada na forma do Estatuto Social pelo Diretor RICARDO LUIS BUENO DE SOUZA FREITAS, brasileiro, solteiro, portador da C.I. nº 10.143.936-2 - DETRAN/RJ e do CPF/MF nº 029.221.577-09 residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte/MG e pela empresa CONSTRUTORA CIDADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.943.398/0001-18 e Inscrição Estadual nº 096/0281622, com sede estabelecida na Rua Felipe Nery, nº 366 - Sala - 501, bairro Auxiliadora, CEP.: 90440-150, situada na cidade de Porto Alegre/RS, tendo como representante legal o Sr. NILTON LEITÃO DOS SANTOS, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA/RS 57.363-D/RS, portador da cédula de identidade nº 1030252272 SSP/RS e do CPF/MF nº 563.054.510-87 residente e domiciliado na Rua Reis Louzada, Apto 402 na cidade de Porto Alegre/RS, doravante simplesmente CEDENTE e, ainda, a empresa META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.814.174/0001-50, e Inscrição Estadual nº 10.409.022-7, estabelecida na Rua S 03 c/ T 13 nº 759, Sala 05, Setor Bela Vista - CEP 74823-440 na cidade de Goiânia/GO, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. FERNANDO APARECIDO CAMPOS CALDEIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C. I. nº 6621/D, CREA/DF e do CPF/MF nº 248.626.811-15, residente e domiciliado na Rua C - 248 nº 287, Apto-902 Edifício Pinheiros Nova Suíça Goiânia/GO, doravante denominada simplesmente CESSIONÁRIA, com anuência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE - DERACRE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.031.258/0001-06, estabelecido na Via Chico Mendes, nº 805 na cidade de Rio Branco/AC, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. MARCUS ALEXANDRE MÉDICI AGUIAR, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 24.141.545-7/SP, registro no CREA/SP nº 5060903822 e do CPF/MF nº 264.703.988-71, (Decreto nº 062/11), celebram o presente Termo mediante as Cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento fica acertado a CESSÃO de parte do objeto do Contrato 4.09.075A, com a consequente transferência de todos os direitos e deveres, no que concerne a construção de Ponte sobre o Rio Juruá e Acesso, em concreto pretendido nos tramos principais e estrutura mista nos acessos, para todos os efeitos legais, bem como as obrigações de natureza fiscal e previdenciária, inerentes aos serviços ora contratados, da CEDENTE para a CESSIONÁRIA do Contrato nº 4.09.075A firmado entre a ANUENTE e a CEDENTE, para execução dos serviços discriminados na Planilha Orçamentária, que faz parte integrante do presente termo, objeto do Edital de CONCORRÊNCIA nº 018/2009 CPL 01 e seus anexos, em conformidade com o processo nº 001.112/2011.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 465148/2015, emitida em 27/05/2015



Certidão nº 465148/2015
27/05/2015, 11:35

Chave de Impressão: 3Czd06Wx5B3A5d82DA6w

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2015 a partir de 15 folhas

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor da presente CESSÃO é de R\$ 16.530.730,36 (dezesseis milhões quinhentos e trinta mil setecentos e trinta reais e trinta e seis centavos), para a prestação dos serviços constantes na planilha orçamentária e especificações técnicas, em anexo e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica acertado entre as partes signatárias que o prazo para execução dos serviços, objeto da presente CESSÃO, será de 12 (doze) meses, na mesma forma e condições previstas no Contrato nº 4.09.075A.

CLÁUSULA QUARTA

A CESSIONÁRIA responderá pelo cumprimento de todas as cláusulas e obrigações impostas pelo Contrato nº 4.09.075A, fazendo jus aos direitos e créditos decorrentes deste termo, resguardada a responsabilidade subsidiária da CEDENTE sobre os encargos decorrentes da execução, dos serviços cedidos.

CLÁUSULA QUINTA

Desde já declara a ANUENTE sua expressa autorização para celebração do presente instrumento, bem como declara a CESSIONÁRIA, conhecer todos os termos e condições do Contrato nº 4.09.075A, Edital de CONCORRÊNCIA nº 018/2009 CPL 01 e anexos, como se aqui estivesse transcrito; aceitando tudo integralmente e comprometendo-se por seu fiel cumprimento e especial, os serviços cedidos, na forma deste termo.

CLÁUSULA SEXTA

Fica eleito o foro da Cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o fim de dirimir todas e quaisquer dúvidas por ventura oriundas do presente instrumento. E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Rio Branco, 28 de março de 2011.

CONSORCIO ALTO JURUA

Ronaldo Alves Pereira

GESTOR DE CONTRATO

RICARDO LUIS BUENO DE S. FREITAS

CEDENTE

FERNANDO APARECIDO C. CALDEIRA

CESSIONÁRIA

NILTON LEITÃO DOS SANTOS

CEDENTE

MARCUS ALEXANDRE M. AGUIAR

Diretor Geral do DERACRE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 465148/2015, emitida em 27/05/2015



Certidão nº 465148/2015

27/05/2015, 11:35

Chave de Impressão: 3Czd06Wx5B3A5d82DabW

O documento não foi registrado. Foi emitido em 27/05/2015 a partir das 15 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AC

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AC20150001428

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre

INICIAL
INDIVIDUAL

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM IDENTIFICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FERNANDO APARECIDO CAMPOS CALDEIRA - CPF: 248.626.811-15

_____ de _____ de _____
Local data

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA
HIDROVIARIA E AEROPORTUARIA DO ACRE. - CNPJ: 04.031.258/0001-06**

9. Informações

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 178,34**

Pago em: **06/03/2015**

Nosso Número: **8207143389**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://sitac.creaac.org.br/publico/>, com a chave: 7W7674
Impresso em: 27/05/2015 às 11:35:49 por: adapt, ip: 177.203.55.161

Certidão nº 465148/2015
27/05/2015, 11:35

Chave de Impressão: 3Czd06Vx5B3A5d82DAbW
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/05/2015 às 11:35:49 por adapt, ip: 177.203.55.161



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

1020190000027

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **FERNANDO APARECIDO CAMPOS CALDEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FERNANDO APARECIDO CAMPOS CALDEIRA** RNP: **0701403306** Registro: **6621/D-DF**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020180246363**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **07/12/2018** .. Baixada em: ..
Forma de registro: **Substituição à 1020170133634**..... Participação técnica: **Individual**.....
Empresa contratada: **META SERVICOS E PROJETOS LTDA -..** Registro CREA-GO: **11408**.....

Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES - AGETOP..** CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

Avenida Governador José
Ludovico de Almeida

Número: 20.....

Bairro: Conjunto Caiçara..... CEP: 74775-013

Quadra: SN..... Lote: SN.....

Complemento: ESQ. C/ BR-
153.....

Cidade: Goiânia.....-GO

E-Mail:

Fone: (62.....) 32654030.....

Contrato: 043/2017-PR-NEJUR

Celebrado em: 13/07/2017 Valor R\$: 48.664.917,50..

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público..

Endereço da Obra/Serviço: Rodovia GO-164 ENTR. GO-164/206 QUIRINOPOLIS/ENTR. GO-452 Número: SN.....

Bairro: SN.....

CEP: 75860-000.....

Quadra: SN..... Lote: SN.....

Complemento:

Cidade: QUIRINOPOLIS.....-GO

Data de Início: 17/07/2017

Previsão término: 17/07/2018

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES - AGETOP..**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

E-Mail:

Fone: (62.....) 32654030..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFALTICA, 111,40 QUILOMETROS; 2 - ATUACAO EXECUCAO DEFENSAS, 999,00 METROS; 3 - ATUACAO EXECUCAO DESCIDAS D'AGUA, 2.952,99 METROS; 4 - ATUACAO EXECUCAO MEIO-FIOS, 17.732,55 METROS; 5 - ATUACAO EXECUCAO SARJETAS, 14.508,45 METROS; 6 - ATUACAO EXECUCAO SINALIZACAO HORIZONTAL, 52.083,00 METROS QUADRADOS; 7 - ATUACAO EXECUCAO SINALIZACAO VERTICAL, 835,71 METROS QUADRADOS;**

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS PAVIMENTADAS - PROGRAMA RODOVIDA RECONSTRUÇÃO, GRUPO III, TRECHOS: GO-164 ENTR. GO-164/206 (QUIRINOPOLIS) / ENTR. GO-452, EXTENSÃO 57,7 KM; GO-210 ENTR. GO-452/(RIO VERDE) / ENTR. GO-164 (SANTA HELENA), EXTENSÃO 33,8 KM; GO-210 TURVELÂNDIA / ENTR. GO-410 (PORTEIRÃO), EXTENSÃO 15,9 KM; GO-319 ENTR. BR-452/CASTELÂNDIA, EXTENSÃO 4,0 KM. EXTENSÃO DO TOTAL DE 111,4 KM, CONFORME CONTRATO N. 043/2017-PR-NEJUR E TERMO ADITIVO N. 216/2018-PR-NEJUR.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 17/07/2017 até 30/06/2018.

RESSALVAS:

1) ESTA CERTIDÃO REFERE-SE AOS SERVIÇOS REALIZADOS PARCIALMENTE CONFORME PERÍODO E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ATESTADO ANEXO;

2) O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 19000156 a 19000160, o atestado contendo <5> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020190000027

Data: 07/01/2019 Hora: 13:14:00

Código de Controle: JMYPDZZ



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL nº 039/2018

Para fins de direito, atendendo à solicitação da parte interessada aqui protocolada sob o Nº 201800036010353-SEI, **ATESTAMOS** que a empresa **META SERVIÇOS E PROJETO LTDA**, CNPJ: nº 01.814.174/0001-50, como responsáveis técnicos, os Engenheiros Civis, **FERNANDO APARECIDO CAMPOS CALDEIRA**, CREA Nº 6221/D-DF, **MIRELLY DA SILVA BARBOSA**, CREA Nº 1015069010/D-GO, **DANILO TEIXEIRA OSÓRIO**, CREA nº 29689/D-PI e **GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA NETO**, CREA nº 22939/D-GO, está executando para a **AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP**, CNPJ: 03.520.933/0001-06, de acordo com o **CONTRATO nº 043/2017 - PR-NJ**, referente ao período de 17/07/2017 até 21/10/2018, os Serviços de Restauração e Recuperação de 2030,90 Km de Rodovias Estaduais Pavimentadas, Programa Rodovia de Reconstrução, Grupo III - Lote 13, neste Estado. Informamos que o valor contratual, a preços iniciais é de **R\$ 30.087.616,83** (trinta milhões, oitenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos), com Aditivo de **R\$ 8.986.733,39** (oito milhões, novecentos e oitenta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos), com Aditivo de Reajuste de **R\$ 17.230.744,52** (dezessete milhões, duzentos e trinta mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Informamos ainda que a empresa executou, no período de 17/07/2017 à 30/06/2018, correspondente até a 9ª medição, de acordo com as normas contratuais, os serviços a seguir enumerados. Atuou, como fiscal da AGETOP, durante o período mencionado, o Engenheiro **GABRIEL DE OLIVEIRA MARTINS**, CREA Nº 14138/D-GO.

Item	Serviço	Unid.	Quantidade
1	Trecho: Entr. GO-164/206 (Quirinópolis) / Entr.BR-452		
0003	Pavimentação		
1.1.6	Estabilização solo-cimento 3% peso-pista	m³	808,450
1.1.7	Imprimação	m²	227.047,340
1.1.8	Pintura de ligação	m²	23.948,210
1.1.9	Remoção de pav. asfáltica (exceto transporte)	m³	1.757,370
1.1.10	Transporte de pavimento removido	m³km	17.477,760
1.1.11	Transporte local de material betuminoso	tkm	33.425,180
1.1.12	Transporte local de massa asfáltica	tkm	43.691,210
1.1.13	Transporte local de agregados	m³km	172.119,440
1.1.14	Transporte local de cimento / cal / filler	tkm	61.811,260
1.1.15	Transporte comercial de cimento / cal / filler	tkm	243.609,430
1.1.16	Transporte comercial de agregados	m³km	87.982,370
1.1.17	Transporte comercial de massa	tkm	6.418,310
1.1.18	Fresagem continua a frio	m³	1.827,000



1.1.19	Concreto betuminoso usinado à quente-CBUQ (BC/AC)	m³	1.065,120
1.1.21	Tratamento superficial duplo (BC)	m²	198.300,000
1.1.22	Limpeza / varredura	m²	1.582,630
1.1.23	Reciclagem de base com 3% de cimento em peso	m³	24.732,000
1.1.24.1	Fornecimento de CM-30	t	267,210
1.1.24.2	Fornecimento de emulsão RR-2C com polímero	t	523,420
1.1.24.3	Fornecimento de emulsão RR-1C	t	6,710
1.1.24.4	Fornecimento de CAP-50/70	t	138,110
1.1.24.5	Transporte comercial de material betuminoso-frio	t	797,340
1.1.24.6	Transporte comercial de material betuminoso-quente	t	138,110
0006	Drenagem		
1.2.1	Dreno profundo, corte em solo PEAD-DPS07 (exceto escavação) (BC)	m	629,900
1.2.6	Boca p/dreno profundo -BSB 02 (AC/BC)	un	2,000
1.2.7	Escavação mec. de valas de mat. 1ª cat. (incl. transporte)	m³	472,430
0029	Serviços diversos		
1.6.1	Administração local da obra- 3%	%	29,39
0048	Mobilização e Instalação do Canteiro		
1.5.1	Mobilização de equipamentos (terrap./paviment) - 2%	%	29,39
1.5.2	Instalação do canteiro de obras (terrapl./paviment) -1%	%	100,00
2	Trecho: Entr. GO-452 (Rio Verde) / Entr.GO-164 (Santa Helena)		
0003	Pavimentação		
2.1.5	Transporte de material de jazida (cascalho)	m³km	9.421,890
2.1.7	Imprimação	m²	133.616,720
2.1.8	Pintura de ligação	m²	60.082,560
2.1.9	Remoção de pav.asfáltica (exceto transporte)	m³	1.298,690
2.1.10	Transporte de pavimento removido	m³km	11.609,100
2.1.11	Transporte local de material betuminoso	tkm	4.534,790
2.1.12	Transporte local de massa asfáltica	tkm	34.708,490
2.1.13	Transporte local de agregados	m³km	22.905,360
2.1.14	Transporte local de cimento / cal / filler	tkm	13.564,940



2.1.15	Transporte comercial de cimento / cal / filler	tkm	142.128,510
2.1.16	Transporte comercial de agregados	m³km	210.479,670
2.1.17	Transporte comercial de massa	tkm	105.427,230
2.1.18	Fresagem contínua a frio	m³	1.023,130
2.1.19	Concreto betuminoso usinado à quente-CBUQ (BC/AC)	m³	1.382,300
2.1.21	Tratamento superficial duplo (BC)	m²	71.772,000
2.1.22	Micro revestimento à frio - 0,8 cm c/compactação (BC)	m²	193.751,300
2.1.23	Micro revestimento à frio - 0,8 cm s/compactação (BC)	m²	350.582,300
2.1.24	Pré misturado à frio -PMF (BC)	m³	975,920
2.1.25	Limpeza / varredura	m²	1.175,000
2.1.26	Reciclagem de base com 3% de cimento em peso	m³	13.269,960
2.1.27.1	Fornecimento de CM-30	t	155,000
2.1.27.2	Fornecimento de emulsão RR-2C	t	163,160
2.1.27.3	Fornecimento de emulsão RL-1C	t	183,180
2.1.27.4	Fornecimento de emulsão RR-1C	t	30,050
2.1.27.5	Fornecimento de emulsão RC-1C c/polímero	t	740,040
2.1.27.6	Fornecimento de CAP-50/70	t	181,210
2.1.27.7	Transporte comercial de material betuminoso - frio	t	1.271,430
2.1.27.8	Transporte comercial de material betuminoso - quente	t	181,210
0006	Drenagem		
2.2.1	Sarjeta triangular de concreto-STC04(AC/BC)	m	188,800
2.2.2	Meio fio sem sarjeta-MFC05 (AC/BC)	m	2.160,200
2.2.3	Entrada d'água - EDA 02 (AC/BC)	un	3,000
2.2.5	Sarjeta trapezoidal de concreto-SZC01 (AC/BC)	m	230,800
2.2.6	Entrada d'água - EDA 01 (AC/BC)	un	29,000
2.2.7	Recomposição de drenagem superficial (AC/BC)	m³	73,928
0029	Serviços diversos		
2.6.1	Administração local da obra - 3%	%	81,99
0048	Mobilização e Instalação do Canteiro		

2.5.1	Mobilização de equipamentos (terrap./paviment) - 2%	%	97,19
2.5.2	Instalação do canteiro de obras (terrapl./paviment) -1%	%	97,09
0049	Conservação rotineira		
2.4.1	Capina manual	m ²	4.799,600
2.4.2	Roçada mecanizada	Ha	20,280
2.4.3	Limpeza de meio fio e descida d'água	m	22.308,000
2.4.4	Limpeza de sarjeta	m	18.252,000
2.4.5	Desobstrução de bueiros	m ³	202,800
2.4.6	Caiação (3 demãos)	m ²	20.280,000
3	Trecho: Turvelândia/Entr.GO-410 (Porteirão)		
0003	Pavimentação		
3.1.7	Imprimação	m ²	59.112,970
3.1.8	Pintura de ligação	m ²	124.147,010
3.1.9	Remoção de pav. asfáltica (exceto transporte)	m ³	302,900
3.1.10	Transporte de pavimento removido	m ³ km	1.318,550
3.1.11	Transporte local de material betuminoso	tkm	1.876,050
3.1.12	Transporte local de massa asfáltica	tkm	98.491,810
3.1.13	Transporte local de agregados	m ³ km	28.240,030
3.1.14	Transporte local de cimento / cal / filler	tkm	1.071,730
3.1.15	Transporte comercial de cimento / cal / filler	tkm	16.564,250
3.1.16	Transporte comercial de agregados	m ³ km	277.117,320
3.1.17	Transporte comercial de massa	tkm	539.497,260
3.1.18	Concreto betuminoso usinado à quente-CBUQ (BC/AC)	m ³	4.919,570
3.1.20	Tratamento superficial duplo (BC)	m ²	80.325,000
3.1.23.1	Fornecimento de CM-30	t	67,390
3.1.23.2	Fornecimento de emulsão RR-2C	t	177,740
3.1.23.3	Fornecimento de emulsão RR-1C	t	62,080
3.1.23.4	Fornecimento de CAP-50/70	t	644,920
3.1.23.5	Transporte comercial de material betuminoso-frio	t	307,210
3.1.23.6	Transporte comercial de material betuminoso-quente	t	644,920

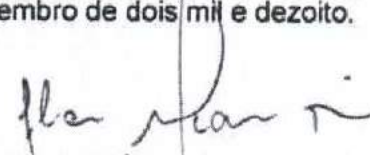




40335E	Reciclagem de base com 20% de brita em peso.	m³	9.218,880
0006	Drenagem		
3.2.1	Sarjeta triangular de concreto-STC04(AC/BC)		8,200
3.2.2	Meio fio sem sarjeta-MFC05 (AC/BC)		1.085,530
3.2.3	Entrada d'água -EDA 02 (AC/BC)		7,000
3.2.4	Descida d'água de aterros tipo rápido -DAR 02 (AC/BC)		26,600
0029	Serviços diversos		
3.6.1	Administração local da obra - 3%	%	81,49
0048	Mobilização e Instalação do Canteiro		
3.5.1	Mobilização de equipamentos (terrapl./paviment) - 2%	%	81,59
3.5.2	Instalação do canteiro de obras (terrapl./paviment) -1%	%	81,59
0049	Conservação rotineira		
3.4.1	Capina manual	m²	2.257,800
3.4.3	Limpeza de meio fio e descida d'água	m	10.494,000
3.4.4	Limpeza de sarjeta	m	8.586,000
3.4.5	Desobstrução de bueiros	m³	95,400
3.4.6	Caiação (3 demãos)	m²	9.540,000

Era o que tínhamos de atestar, tendo em vista as informações sobre o assunto contidas em nossos arquivos, dando-lhes, portanto, fé. **GABINETE DA DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS – AGETOP**, em Goiânia, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.


LUIZ CÉSAR KIMURA
Presidente da AGETOP


Eng.º FLÁVIO CAVALCANTE REIS
CREA nº 9453/D-GO
Diretor de Manutenção da AGETOP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020140001700

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **FERNANDO APARECIDO CAMPOS CALDEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FERNANDO APARECIDO CAMPOS CALDEIRA** RNP: 0701403306 Registro: 6621/D-DF

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: 1020140070370..... Tipo: **Obra ou serviço**. Registrada em: 05/05/2014 .. Baixada em: ..
Forma de registro: **Substituição à 1020130053591**..... Participação técnica: **Individual**.....

Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS -AGETOP** CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06

AV. GOV. JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA Número: 20..... Bairro: **CAIÇARA**..... CEP: 74000-000

Cidade: **GOIÂNIA**..... UF: **GO**

E-Mail:

Complemento:

Fone: (62.....)32654038...

Contrato: 011/2013-AD-GEJUR

Celebrado em: 01/03/2013

Valor R\$: 30.617.870,40..

Vinculada a ART: 1020130053599

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Órgão Público**..

Endereço da Obra/Serviço: **RODOVIA GO-070, TRECHO: GOIÁS/ITAPIRAPUÃ** Número: **GO070**..

Bairro: **RODOVIA**.....

CEP: 74000-000.....

Cidade: **GOIÁS**..... UF: **GO**

Complemento:

Data de início: 01/03/2013

Previsão término: 01/03/2014

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS -AGETOP**

CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06

E-Mail:

Fone: (62.....) 32654038..

Atividade(s) Técnica(s): 1 - **ATUACAO EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFALTICA**, 58,00 QUILOMETROS; 2 - **ATUACAO EXECUCAO DEFENSAS**, 2.600,00 METROS; 3 - **ATUACAO EXECUCAO BUEIRO**, 149,00 METROS; 4 - **ATUACAO EXECUCAO DEFENSAS**, 261,00 METROS; 5 - **ATUACAO EXECUCAO DESCIDAS D'AGUA**, 3.186,40 METROS; 6 - **ATUACAO EXECUCAO MEIO-FIOS**, 21.241,30 METROS; 7 - **ATUACAO EXECUCAO SINALIZACAO HORIZONTAL**, 30.143,00 METROS QUADRADOS; 8 - **ATUACAO EXECUCAO SINALIZACAO VERTICAL**, 380,88 METROS QUADRADOS; 9 - **ATUACAO EXECUCAO SARJETAS**, 25.871,18 METROS;

Observações:

-EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA GO-070, TRECHO: GOIÁS/ITAPIRAPUÃ, EXTENSÃO DE 58,00 KM, CONFORME CONTRATO N. 011/2013-AD-GEJUR, E O PRIMEIRO TERMO ADITIVO N. 167/2013 - AD-GEJUR DE 12/07/2013(NO VALOR DE R\$5.123.801,69)

Informações Complementares:

Período de Execução da Obra/Serviço de: 01/03/2013 até 30/11/2013.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 9205 a 9208, o atestado contendo <4> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020140001700

Data: 13/08/2014 Hora: 15:26:00

Código de Controle: NKMSPLC

A CAT é que o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de entrega das

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.crea-go.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



3º CARTÓRIO
DE REGISTRO CIVIL
ESTABELECIMENTO DE NOTAS

62 3229-3097
Rua 7, nº 369, qd B 149
8º Central | Goiânia/GO
CEP 74023-020



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. 28 de julho de 2023.

Isabel Cristina Pereira Marinho
Escritor

00952307210298324330852

<https://see.tjgo.jus.br/busca>



este Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
(62) 3221-6277 E-mail: atendimento@crea-go.org.br

CREA-GO



ATESTADO 013/2014



Para fins de direito, atendendo à solicitação da parte interessada aqui protocolada sob o nº 030952/14 de 16/06/2014, **ATESTAMOS** que a empresa **META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA**, CNPJ nº 01.814.174/001-50, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil **FERNANDO APARECIDO CAMPOS CALDEIRA**, CREA nº 6621/D-DF, RNP nº 0701403306, executou para a **AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS – AGETOP**, de acordo com o **CONTRATO nº 011/2013-PR-GEJUR**, motivo do processo nº 017085/12, no período de 01/03/2013 até 30/11/2013, dentro da normas contratuais, os serviços de Recuperação do Pavimento da Rodovia **GO-070**, no trecho **GOIÁS / ITAPIRAPUÃ**, com a extensão de **58,70 km**. Informamos que o valor contratual, a preços iniciais é de **R\$ 25.494.068,71** (vinte e cinco milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, sessenta e oito reais e setenta e um centavos), com aditivo de **R\$ 4.734.169,76** (quatro milhões, setecentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), e que a empresa faturou até a 9ª medição, referente ao período de 01/11/2013 a 30/11/2013, o valor de **R\$ 28.611.423,53** (vinte e oito milhões, seiscentos e onze mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos), correspondendo ao local e serviços executados a seguir enumerados. Atuou como fiscal da AGETOP o Engenheiro Civil **GABRIEL DE OLIVEIRA MARTINS**, CREA nº 14138/D-GO.

GO-070, trecho GOIÁS / ITAPIRAPUÃ			
Item	Serviço	Unid.	Quantidade
0003	Pavimentação:		
1	Desmatamento limpeza e expurgo de jazidas	m²	8.978,14
2	Acabamento e recomposição de jazida	m²	243,300
3	Regularização e compactação do sub-leito	m²	5.509,290
4	Escavação e carga de material de jazida com indenização	m³	27.995,180
5	Transporte de material de jazida (cascalho)	m³km	473.270,490
6	Estabilização de solo-cimento 3% peso-pista	m³	112,290
7	Imprimação	m²	398.221,300
8	Pintura de ligação	m²	428.954,640
9	Tratamento superficial simples (BC)	m²	5.509,290
10	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ)	m³	21.545,310
11	Pré-misturada a frio – PMF (BC)	m³	405,700

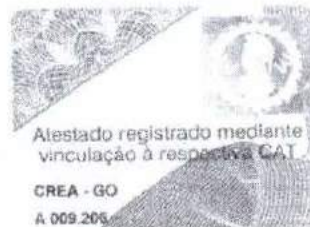


AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. 28 de julho de 2023.
Isabel Cristina Pereira Marinho
Escrivente

00952307210208324330854
<https://see.tjgo.jus.br/buscas>

GETOP
SECRETARIA GOIÂNIA
TRANSPORTES E CÉREAS



12	Remoção de pavimento asfáltico (exceto transporte)	m ³	611,250
13	Transporte de pavimentação removida	m ³ km	3.491,920
14	Transporte local de material betuminoso	tkm	57.365,430
15	Transporte local de massa asfáltica	tkm	1.519.623,270
16	Transporte local de agregados	m ³ km	500.466,260
17	Transporte comercial de cimento	tkm	59.198,630
18	Transporte local de cimento	tkm	198,750
19	Transporte comercial de agregados	m ³ km	8.242.135,010
20	Reciclagem de base 25% brita	m ³	33.502,740
21	Fornecimento de CM-30	t	390,410
22	Fornecimento de emulsão RR-2C com polímero	t	1.367,510
23	Fornecimento de CAP 50/70	t	2.556,550
24	Fornecimento de emulsão RR-1C	t	187,320
25	Fornecimento de emulsão RL-1C	t	87,840
26	Transporte comercial de material betuminoso a frio - F	t	1.083,990
27	Transporte comercial de mat. betuminoso a quente - Q	t	949,530
28	Reciclagem de base 17% brita	m ³	1.831,646
29	Reciclagem de base 20% de brita	m ³	32.336,463
30	TSD	m ²	567.719,130
31	Transporte comercial de material betuminoso a frio - F	t	949,070
32	Transporte comercial de mat. betuminoso a quente - Q	t	1.607,020
0006	Drenagem:		
1	Dreno profundo em solo PEAD – DPS 07 (BC)	m	12.420,000
2	Dreno profundo – boca de concreto (AC/BC)	un	64,000
3	Colchão drenante com brita (BC)	m ³	2.352,500
4	Caixa triangular de concreto – STC 04 (AC/BC)	m	6.994,980
5	Meio fio sem sarjeta – MFC 05 (AC/BC)	m	21.241,300
6	Saída e descida d'água lisa – Vc= 0,164m ³ /m (AC/BC)	m	3.983,46
7	Caixa coletora em concreto – tubo D=1,00m (exceto escavação)	un	5,000
8	Corpo de BSTC – d=1,00m (exceto escavação)	m	149,000



3º CARTÓRIO
DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DE NOTAS

62 3229-3097
Rua 7, n.369, qd 811/49
31 Central | Goiânia/GO
CEP 74023-020

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. 28 de julho de 2023.
Isabel Cristina Pereira Marinho
Escrivente

00952307210296324330855
<https://ses.tjgo.jus.br/busca>



AGETOP
AGÊNCIA GOIÂNIA DE
TRANSPORTES E OBRAS

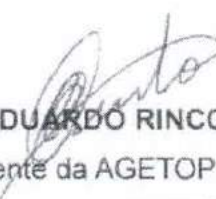


Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT

CREA - GO
A 009.207

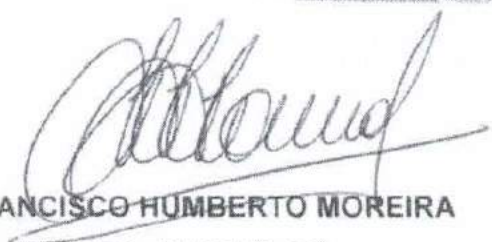
	(AC/BC)		
9	Boca de BSTC – D=1,00m (AC/BC)	un	1,000
10	Escavação mecanizada de vala de 1ª categoria (inclusive transporte)	m³	15.705,480
11	Calha trapezoidal de concreto – STC 01	m	3.067,800
12	Calha trapezoidal de concreto – STC 02	m	15.808,400
13	Recomposição de drenagem superficial (AC/BC)	m³	497,06
14	Transporte de pavimentação removida	m³km	60.635,250
15	Enrocamento de pedra jogada	m³	664,840
0007	Obras complementares:		
1	Sinalização horizontal com resina acrílica	m²	30.143,000
2	Tacha refletiva bidirecional	un	11.006,000
3	Sinalização vertical c/ pintura eletrotática semi-refletiva	m²	380,890
4	Defensa metálica semi-maleável simples	m	2.600,000
0048	Mobilização e Instalação do Canteiro:		
1	Mobilização de equipamentos	un	1,000
2	Instalação do canteiro de obras	un	1,000
0049	Conservação Rotineira:		
1	Capina manual	m²	8.335,400
2	Roçada mecanizada	ha	35,220
3	Limpeza de meio fio e descida d'água	m	32.589,900
4	Limpeza de sarjeta	m	31.691,350
5	Desobstrução de bueiros	m³	98,170
6	Caiação	m²	40.171,710

Era o que tínhamos de atestar, tendo em vista as informações sobre o assunto contidas em nossos arquivos, dando-lhes, portanto, fé. **GABINETE DA DIRETORIA DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA AGÊNCIA GOIÂNIA DE TRANSPORTES E OBRAS – AGETOP**, em Goiânia, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e quatorze.


JAYME EDUARDO RINCON

Presidente da AGETOP

Agência Goiana de Transportes e Obras
Celso Flores Pinto
Chefe de Gabinete


Eng.º FRANCISCO HUMBERTO MOREIRA

CREA nº 1354/D-GO

Diretor de Manutenção e Operação da AGETOP





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1020150000655
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **FERNANDO APARECIDO CAMPOS CALDEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FERNANDO APARECIDO CAMPOS CALDEIRA** RNP: 0701403306 Registro: 6621/D-DF
Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: 1020140151570 Tipo: **Obra ou serviço** Registrada em: 13/08/2014 .. Baixada em: ..
Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Contratante: **AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP**

CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06

AV. GOVERNADOR JOSÉ

Bairro: **CONJUNTO**

LUDOVICO DE ALMEIDA

Número: 20.....

CAIÇARA.....

CEP: 74000-000

Cidade: **GOIANIA**..... UF: **GO**

Complemento:

E-Mail:

Fone: (62.....)32654038.....

Contrato: 150/2013-AD-GEJUR

Celebrado em: 03/05/2013

Valor R\$: 11.428.034,42..

Vinculada a ART: 1020130112172

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: **Órgão Público..**

Endereço da Obra/Serviço: **RODOVIA GO -468,TRECHO BEZERRA/DIV GO-MG**

Número: 468....

Bairro: **RODOVIA**

CEP: 74000-000.....

Cidade:

Complemento:

FORMOSA.....

UF: **GO**

Data de Início: 06/08/2013

Previsão término: 30/12/2014

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS...**

CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06

E-Mail:

Fone: (62.....) 32654038..

Atividade(s) Técnica(s): 1 - **ATUACAO EXECUCAO BUEIRO** , 190,00 METROS;2 - **ATUACAO EXECUCAO SINLIZACAO VERTICAL** , 81,00 METROS QUADRADOS;3 - **ATUACAO EXECUCAO SINLIZACAO HORIZONTAL** , 21.315,00 METROS QUADRADOS;4 - **ATUACAO EXECUCAO SARJETAS** , 2.020,00 METROS;5 - **ATUACAO EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFALTICA** , 605.000,00 METROS QUADRADOS;6 - **ATUACAO EXECUCAO DESCIDAS D'AGUA** , 950,00 METROS;7 - **ATUACAO EXECUCAO DEFENSAS** , 760,00 METROS;8 - **ATUACAO EXECUCAO MEIO-FIOS** , 8.440,00 METROS;9 - **ATUACAO EXECUCAO TERRAPLENAGEM** , 320.000,00 METROS CUBICOS;

Observações:

-EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPLEMENTO DA PAVIMENTAÇÃO E REJUVENESCIMENTO DA GO-468, NO TRECHO : BEZERRA/ DIVISA GO/MG, NESTE ESTADO, EXTENSÃO : 40 KM, CONFORME CONTRATO N. 150/2013-AD-GEJUR, E CONFORME 2 TERMO ADITIVO N. 246/2014-AD-GEJUR, DE 27/06/2014





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



Nº ART: 1020130112172..... Tipo: Obra ou serviço.. Registrada em: 26/06/2013 .. Baixada em: ..
Forma de registro: Inicial..... Participação técnica: Individual.....

Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS -AGETOP

CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06

AV.GOV.JOSÉ LUDOVICO DE
ALMEIDA

Número: 20.....

Bairro: CAIÇARA.....

CEP: 74000-000

Cidade: GOIÂNIA..... UF: GO

Complemento:

E-Mail:

Fone: (62.....) 32654038.....

Contrato: 150/2013-AD-GEJUR

Celebrado em: 03/05/2013

Valor R\$: 9.893.392,01...

Vinculada a ART: 1020130112172

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Órgão Público..

Endereço da Obra/Serviço: RODOVIA GO-468.....

Número: GO468..

Bairro: RODOVIA.....

CEP: 74000-000.....

Cidade:

Complemento: DISTRITO BEZERRA.....

FORMOSA..... UF: GO

Data de Início: 06/05/2013

Previsão término: 06/05/2014

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Infra-estrutura

Código/Obra pública:

Proprietário: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E
OBRAS -AGETOP

CPF/CNPJ: 03.520.933/0001-06

E-Mail:

Fone: (62.....) 32654038..

Atividade(s) Técnica(s): 1 - ATUACAO EXECUCAO MEIO-FIOS , 8.440,00 METROS; 2 - ATUACAO EXECUCAO DESCIDAS D'AGUA , 950,00 METROS; 3 - ATUACAO EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFALTICA , 605.000,00 METROS QUADRADOS; 4 - ATUACAO EXECUCAO DEFENSAS , 760,00 METROS; 5 - ATUACAO EXECUCAO SINALIZACAO VERTICAL , 81,00 METROS QUADRADOS; 6 - ATUACAO EXECUCAO BUEIRO , 190,00 METROS; 7 - ATUACAO EXECUCAO TERRAPLENAGEM , 320.000,00 METROS CUBICOS; 8 - ATUACAO EXECUCAO SARJETAS , 2.020,00 METROS; 9 - ATUACAO EXECUCAO SINALIZACAO HORIZONTAL , 21.315,00 METROS QUADRADOS;

Observações

-EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPLEMENTO DA PAVIMENTAÇÃO E REJUVENESCIMENTO DA GO-468, NO TRECHO: BEZERRA/ DIVISA GO/MG, NESTE ESTADO, EXTENSÃO : 40 KM, CONFORME CONTRATO N. 150/2013-AD-GEJUR

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 06/05/2013 até 31/07/2014.

RESSALVA:

O ATESTADO REGISTRADO SUBSTITUI OS QUANTITATIVOS DOS ATESTADOS QUE FORAM APRESENTADOS PARA A EMISSÃO DA CAT Nº 1020140001376, PROCESSO Nº 212793/2014.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 20534 a 20536, o atestado contendo <3> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020150000655

Data: 23/03/2015 Hora: 16:18:00

Código de Controle: GAJCWVX

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnica - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.crea-go.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
53794/2015

Rua 239, nº 661, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: atendimento@crea-go.org.br

CREA-GO
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS

3º CARTÓRIO
DE REGISTRO CIVIL
ESTABELIMENTO DE NOTAS

62 3229-3097
Rua 7, nº 309 qd B 149
St. Central I Goiânia/GO
CEP 74023-020

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. 28 de julho de 2023.
Isabel Cristina Pereira Marinho
Escritor

00952307210296324330858
<https://see.tjgo.jus.br/busca>

094



ATESTADO Nº095/2014



Face ao despacho da DIRETORIA DE OBRAS RODOVIARIAS da AGETOP, exarado no processo protocolado sob o número 59750/2014 e pelo qual o interessado META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA, requer atestado para fins de comprovação de serviços executados.

Atestamos que a empresa META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA executou para esta Agência, serviços **PARCIAIS (1ª até 9ª medição)** de Complemento da Pavimentação e Rejuvenescimento, na Rodovia: GO.468 Trecho: Bezerra / Divisa GO/MG. Tendo como responsável técnico pela obra em nível de execução: **Engº FERNANDO APARECIDO CAMPOS CALDEIRA – CREA Nº6621/D-DF RNP Nº070140330-6.**

Contrato : 150/2013-AD-GEJUR
Rodovia : GO.468
Trecho : BEZERRA / DIVISA GO/MG
Obra : Compl. Pav. E Rejuvenecimento: 10,800 km
Prazo : 254 dias corridos
Período de Execução : 06/05/2013 a 31/07/2014
Medição : 1ª até 9ª medição parcial
Valor Executado : R\$ 9.759.753,47

Obra/Lote : 1 - COMPLEMENTO DA PAVIMENTAÇÃO DA GO-468

Grupo de Serviço : 1 - Terraplenagem

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40005	DESM., DEST. E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15CM	m2	299.081,000
40025	ESC., CARGA E TRANSP. DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 51 A 200M)	m3	14.512,600
100525	ESC., CARGA E TRANSP. DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 201 A 400M)	m3	165.483,000
40030	ESC., CARGA E TRANSP. DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 401 A 600M)	m3	64.848,550
100527	ESC., CARGA E TRANSP. DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 601 A 800M)	m3	14.564,000
40045	ESC., CARGA E TRANSP. DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 801 A 1000M)	m3	31.796,000
40050	ESC., CARGA E TRANSP. DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 1001 A 1200M)	m3	6.215,000

R

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
100543	ESC., CARGA E TRANSP. DE MAT. 2ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 201 A 400M)	m3	3.444,000
100544	ESC., CARGA E TRANSP. DE MAT. 2ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 401 A 600M)	m3	3.708,000
100545	ESC., CARGA E TRANSP. DE MAT. 2ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 601 A 800M)	m3	4.290,000
40080	COMPAC. A 95% DO PROCTOR NORMAL	m3	120.163,000
40085	COMPAC. A 100% DO PROCTOR NORMAL	m3	106.636,800
40090	COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	458,000
40095	ACAB. E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRESTIMO	m2	136.210,000

Grupo de Serviço : 3 - Pavimentação

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40305	ACAB. E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDAS	m2	52.406,000
40310	REGUL. E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO	m2	125.599,950
40315	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA	m3	55.253,840
40320	TRANSP. DE MAT. DE JAZIDA (CASCALHO)	m3km	535.408,110
40335	EST. GRANUL. SEM MISTURA (100% P.N.)	m3	23.814,000
40337	EST. GRANUL. COM MISTURA (BRITA 20%)	m3	22.902,240
40621	RECICLAGEM DA BASE C/ 20% DE BRITA	m3	15.921,960
148688	IMPRIMAÇÃO	m2	189.949,730
130808	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (BC)	m2	189.949,730
101654	MICRORREVESTIMENTO À FRIO - 0,8cm S/ COMPACTAÇÃO (BC)	m2	512.692,000
40435	TRANSP. LOCAL DE MAT. BETUMINOSO	tkm	38.079,120
40445	TRANSPORTE LOCAL DE AGREGADOS	m3km	358.398,730
40480	FORNECIMENTO DE CM-30	t	208,940
40490	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C	t	496,940
40501	FORN. DE EMULSÃO RL-1C COM POLÍMERO	t	692,690
40535	TRANSP.COM.DE MAT.BET.(FRIO) Dt=310km	t	1.398,570

Grupo de Serviço : 6 - Drenagem

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
101670	DRENO PROFUNDO, CORTE EM SOLO PEAD - DPS04 (AC/BC)	m	1.860,000
101728	DRENO PROF. BOCA DE CONC. (AC/BC)	un	10,000
101717	MEIO FIO COM SARJETA - Vc=0,040m3/m - c/ Máquina	m	7.500,000
101729	SAIDA E DESCIDA D'AGUA LISA-Vc=0,164m3/m	m	840,000
101730	SAIDA E DESCIDA D'AGUA EM DEGRAUS-Vc=0,198m3/m	m	109,000
101736	CAIXA COLETORA EM CONCRETO TUBO D=1,00m	un	1,000

3º CARTÓRIO
DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DE NOTAS

62.3229-3097
Rua 7, n. 349, qd. 8, h. 49
St. Central - Goiânia/GO
CEP 74023-020

Página 2 de 3

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. 28 de julho de 2023.
Isabel Cristina Pereira Marinho
Escriventa

00952307210296324330880

096

Calçada - Fone: (62) 265-4000/4001 - Fax: (62) 265-4018 - CEP 74623-160 - Goiânia-GO

Grupo de Serviço : 7 - Obras complementares

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40815	SINAL.HOR. COM RESINA ACRÍLICA	m2	17.760,000
40835	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL	Un	6.090,000
40850	SINALIZAÇÃO VERTICAL C/PINTURA ELETROSTÁTICA SEMI-REFLETIVA	m2	81,000

Grupo de Serviço : 9 - Mobilização de equipamentos

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
42000	MOB. DE EQUIP. (TERRAP./PAVIMENT.)	vb	9.474,231,710
42002	INST. DO CANT. DE OBRAS (TER./PAV.)	vb	9.603,691,000

Grupo de Serviço : 10 - Obras de arte correntes

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
101739	CORPO DE BSTC D=1,00M (EXCETO ESCAVAÇÃO)	m	186,000
101747	BOCA DE BSTC D=1,00M	un	17,000

Era o que tínhamos a ATESTAR, tendo em vista as informações prestadas pelo Engenheiro: CLETER DAMASCENO PEREIRA, Gerente de obras Rodoviárias.

E para que surta os efeitos legais, o presente atestado vai assinado pelas chefias abaixo.

Goiânia, 15 de dezembro de 2014.

JAYME EDUARDO RINCON
PRESIDENTE

Celso Flores Pinto
Chefe de Gabinete
AGETOP

JOSE MARCOS DE FREITAS MUSSE
DIRETOR DE OBRAS RODOVIARIAS
Engº Civil - CREA - GO - 2435/D

Engº Francisco Humberto Moreira
Diretor de Manutenção

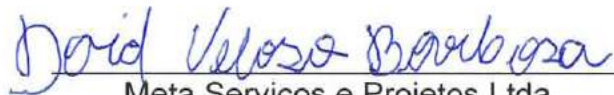


04.04.03 - Declaração de que o responsável técnico acompanhará a execução da obra

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Em atendimento ao item **04.04.03** do Edital, declaramos que o profissional Fernando Aparecido Campos Caldeira, CREA nº 6621/D-DF, detentor dos atestados de responsabilidade técnica exigidos pelo item **04.04.02** do Edital, segundo os quais nos propusemos habilitar na Concorrência nº 20/2023 – GOINFRA, será o Responsável Técnico que acompanhará a execução da obra, caso esta empresa logre vencer a presente licitação.

Goiânia, 31 de julho de 2023



Meta Serviços e Projetos Ltda
David Veloso Barbosa
Representante Legal

04.04.04 - Comprovação da capacitação técnico-operacional

COMPROVAÇÃO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

REF.: Edital nº 20/2023 – GOINFRA

Para comprovação do item 04.04.04 do Edital em epígrafe, vide páginas 51 a 97 deste volume.

Goiânia, 31 de julho de 2023

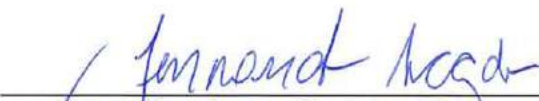

Meta Serviços e Projetos Ltda
Fernando Aparecido Campos Caldeira
Representante Legal

04.04.05 – Declaração de Visita ao local da obra

DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

Em atendimento ao item **04.04.05** do Edital, declaro, na qualidade de Engenheiro Civil, que visitei, em 24/07/2023, o local onde será executada a obra, objeto da Concorrência nº 20/2023 – GOINFRA, tendo tomado conhecimento de todas as dificuldades porventura existentes.

Goiânia, 31 de julho de 2023



Meta Serviços e Projetos Ltda
Fernando Aparecido Campos Caldeira
Representante Legal

04.05 – Qualificação Econômico – Financeira

04.05.01 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **CONSTAR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

Identificação:

Requerente : **META SERVICOS E PROJETOS LTDA**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC : **01.814.174/0001-50**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m):

001) Protocolo : 5531601-85.2018.8.09
Juízo : SANTA HELENA DE GOIÁS - VARA DAS FAZENDAS
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : LEANDRO SILVA SANTOS JUNIOR
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 07/11/2018 Valor da Ação : R\$ 174.857,20

Observação: Esta Certidão contém 2 duas folhas

Fls. 001
Cont. às Fls. 002



42000232123876693862

106



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 11/07/2023 às 10:46:47
Para validar este documento informe o código 4200 0232 1238 7669 3862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **META SERVICOS E PROJETOS LTDA**

CERTIFICA mais que em desfavor de **META SERVICOS E PROJETOS LTDA** CPF/CNPJ No.: 01.814.174/0001-50, verificou **inexistir** quaisquer outras distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Falência e Concordata**, até a presente data.

CERTIFICA finalmente que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e tres (11/07/2023).

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

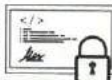
Valor da certidão.....:R\$ 51,65
Valor da Taxa Judiciária.....:R\$ 18,29
Total.....:R\$ 69,94
Data Receita.....:11/07/2023
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número:212387669

Fls. 002



42000232123876693862

107



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 11/07/2023 às 10:46:47
Para validar este documento informe o código 4200 0232 1238 7669 3862 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **CONSTAR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

Identificação:

Requerente : **META SERVICOS E PROJETOS LTDA**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC : **01.814.174/0001-50**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

A(s) seguinte(s) distribuição(ções) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m):

001) Protocolo : 5531601-85.2018.8.09
Juízo : SANTA HELENA DE GOIÁS - VARA DAS FAZENDAS
Natureza : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
Requerente : LEANDRO SILVA SANTOS JUNIOR
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Data Distribuição : 07/11/2007 Valor da Ação : R\$ 174.857,20

Observação: Esta Certidão contém 2 duas folhas

Fls. 001
Cont. às Fls. 002



42000232123876853624

108



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 11/07/2023 às 10:47:21
Para validar este documento informe o código 4200 0232 1238 7685 3624 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão em nome de: **META SERVICOS E PROJETOS LTDA**

CERTIFICA mais que em desfavor de **META SERVICOS E PROJETOS LTDA** CPF/CNPJ No.: **01.814.174/0001-50**, verificou **inexistir** quaisquer outras distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Recuperação Judicial**, até a presente data.

CERTIFICA finalmente que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e tres (11/07/2023).

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....:R\$ 51,65
Valor da Taxa Judiciária.....:R\$ 18,29
Total.....:R\$ 69,94
Data Receita.....:11/07/2023
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número:212387685

Fls. 002



42000232123876853624

109



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 11/07/2023 às 10:47:21
Para validar este documento informe o código 4200 0232 1238 7685 3624 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

**CGJ - GO**

Declarações da Corregedoria-Geral da Justiça

Validar Declaração

Declaração de Unidades Judiciárias das Comarcas do Estado de Goiás foi emitida em 11/07/2023 em nome de **META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA**, CNPJ nº 01.814.174/0001-50, com o endereço informado em AV. DEPUTADO JAMEL CECÍLIO, N-2929 EDF. BROOKFIELD TOWERS SALA 1103, JARDIM GOIAS, GOIANIA-GO.

Esta declaração é válida até: 10/08/2023.

Goiânia, 11 de Julho de 2023.

Hash validador: **cb9d9eb5403a62275042e039e0e92caaf0f13165**

[Retornar \(/declaracao_cgj\)](/declaracao_cgj)



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 1 de 23

Hash validador:

cb9d9eb5403a62275042e039e0e92caaf0f13165

Data de Emissão: 11 de Julho de 2023

Validade: 30 dias

Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

DECLARAÇÃO

A Divisão de Gerenciamento de Estatística da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, na forma da Lei...

DECLARA, para os devidos fins, a relação de unidades judiciárias existentes nas Comarcas abaixo especificadas:

Comarca	Unidade Judiciária
ABADIANIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
ABADIANIA	Vara Judicial
ACREUNA	1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)
ACREUNA	2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal)
ACREUNA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
AGUAS LINDAS DE GOIAS	1ª Vara (Cível, da Infância e da Juventude)
AGUAS LINDAS DE GOIAS	1ª Vara Criminal (Crimes Dolosos contra a Vida, Presidência do Tribunal do Júri e Execuções Penais)
AGUAS LINDAS DE GOIAS	2ª Vara (Cível, Família e Sucessões)
AGUAS LINDAS DE GOIAS	2ª Vara Criminal (crimes em geral)
AGUAS LINDAS DE GOIAS	3ª Vara Criminal (crimes em geral)
AGUAS LINDAS DE GOIAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
AGUAS LINDAS DE GOIAS	Juizado Especial Cível e Criminal
AGUAS LINDAS DE GOIAS	Vara de Fazendas Públicas, Registros Públicos e Ambiental
ALEXANIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
ALEXANIA	Vara Judicial
ALTO PARAISO DE GOIAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
ALTO PARAISO DE GOIAS	Vara Judicial
ALVORADA DO NORTE	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
ALVORADA DO NORTE	Vara Judicial
ANAPOLIS	1ª Vara Cível
ANAPOLIS	1ª Vara Criminal
ANAPOLIS	1ª Vara de Família e Sucessões
ANAPOLIS	1º Juizado Especial Cível
ANAPOLIS	1º Juizado Especial Criminal
ANAPOLIS	2ª Vara Cível

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 2 de 23

Hash validador:

cb9d9eb5403a62275042e039e0e92caaf0f13165

Data de Emissão: 11 de Julho de 2023

Validade: 30 dias

Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

Comarca	Unidade Judiciária
ANAPOLIS	2ª Vara Criminal
ANAPOLIS	2ª Vara de Família e Sucessões
ANAPOLIS	2º Juizado Especial Cível
ANAPOLIS	3ª Vara Cível
ANAPOLIS	3ª Vara Criminal
ANAPOLIS	3ª Vara de Família e Sucessões
ANAPOLIS	3º Juizado Especial Cível
ANAPOLIS	4ª Vara Cível
ANAPOLIS	4ª Vara Criminal (Presidência do Tribunal do Júri e Execução Penal)
ANAPOLIS	4º Juizado Especial Cível
ANAPOLIS	5ª Vara Cível
ANAPOLIS	5ª Vara Criminal
ANAPOLIS	6ª Vara Cível
ANAPOLIS	Distribuidor Cível e Criminal
ANAPOLIS	Juizado da Infância e da Juventude
ANAPOLIS	Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
ANAPOLIS	Vara da Fazenda Pública Estadual
ANAPOLIS	Vara da Fazenda Pública Municipal, de Registros Públicos e Ambiental
ANAPOLIS	Vara Regional de Execução Penal
ANICUNS	1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)
ANICUNS	2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal)
ANICUNS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
APARECIDA DE GOIANIA	1ª Vara Cível
APARECIDA DE GOIANIA	1ª Vara Criminal
APARECIDA DE GOIANIA	1ª Vara Criminal dos Crimes Dolosos contra a Vida, Tribunal do Júri, e Execuções Penais (privativas de liberdade em regime aberto, restritivas de direito e alternativas)
APARECIDA DE GOIANIA	1ª Vara de Família e Sucessões
APARECIDA DE GOIANIA	1º Juizado Especial Cível
APARECIDA DE GOIANIA	1º Juizado Especial Criminal
APARECIDA DE GOIANIA	2ª Vara Cível
APARECIDA DE GOIANIA	2ª Vara Criminal

K

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 3 de 23

Hash validador:

cb9d9eb5403a62275042e039e0e92caaf0f13165

Data de Emissão: 11 de Julho de 2023

Validade: 30 dias

Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

Comarca	Unidade Judiciária
APARECIDA DE GOIANIA	2ª Vara de Família e Sucessões
APARECIDA DE GOIANIA	2º Juizado Especial Cível
APARECIDA DE GOIANIA	3ª Vara Cível
APARECIDA DE GOIANIA	3ª Vara Criminal
APARECIDA DE GOIANIA	3ª Vara de Família e Sucessões
APARECIDA DE GOIANIA	3º Juizado Especial Cível
APARECIDA DE GOIANIA	4ª Vara Cível
APARECIDA DE GOIANIA	4ª Vara Criminal
APARECIDA DE GOIANIA	5ª Vara Cível
APARECIDA DE GOIANIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
APARECIDA DE GOIANIA	Juizado da Infância e da Juventude
APARECIDA DE GOIANIA	Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
APARECIDA DE GOIANIA	Núcleo da Justiça 4.0 - Tribunal do Júri
APARECIDA DE GOIANIA	UPJ das Varas Cíveis
APARECIDA DE GOIANIA	UPJ das Varas Criminais
APARECIDA DE GOIANIA	UPJ de Família e Sucessões
APARECIDA DE GOIANIA	Vara da Fazenda Pública Estadual
APARECIDA DE GOIANIA	Vara da Fazenda Pública Municipal, de Registros Públicos e Ambiental
ARACU	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
ARACU	Vara Judicial
ARAGARCAS	1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)
ARAGARCAS	2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal)
ARAGARCAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
ARUANA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
ARUANA	Vara Judicial
AURILANDIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
AURILANDIA	Vara Judicial
BARRO ALTO	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
BARRO ALTO	Vara Judicial
BELA VISTA DE GOIAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 4 de 23

Hash validador:

cb9d9eb5403a62275042e039e0e92caaf0f13165Data de Emissão: **11 de Julho de 2023**Validade: **30 dias**Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

Comarca	Unidade Judiciária
BELA VISTA DE GOIAS	Vara Judicial
BOM JESUS DE GOIAS	1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)
BOM JESUS DE GOIAS	2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal)
BOM JESUS DE GOIAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
BURITI ALEGRE	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
BURITI ALEGRE	Vara Judicial
CACHOEIRA ALTA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
CACHOEIRA ALTA	Vara Judicial
CACHOEIRA DOURADA - DESINSTALADA RESOL. 232/23	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
CACHOEIRA DOURADA - DESINSTALADA RESOL. 232/23	Vara Judicial
CACU	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
CACU	Vara Judicial
CAIAPONIA	1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)
CAIAPONIA	2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal)
CAIAPONIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
CALDAS NOVAS	1ª Vara (Cível e da Infância e da Juventude)
CALDAS NOVAS	1ª Vara Criminal (Crimes Dolosos contra a Vida, Presidência do Tribunal do Júri e Execução Penal)
CALDAS NOVAS	2ª Vara (Cível, das Fazendas Públicas Estadual e Residual e de Registros Públicos)
CALDAS NOVAS	2ª Vara Criminal (Crimes em geral)
CALDAS NOVAS	3ª Vara (Cível, Fazenda Pública Municipal e Ambiental)
CALDAS NOVAS	3ª Vara Criminal (Crimes em geral)
CALDAS NOVAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
CALDAS NOVAS	Juizado Especial Cível e Criminal
CALDAS NOVAS	Vara de Família e Sucessões
CAMPINORTE	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
CAMPINORTE	Vara Judicial
CAMPOS BELOS	1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 5 de 23

Hash validador:

cb9d9eb5403a62275042e039e0e92caaf0f13165

Data de Emissão: 11 de Julho de 2023

Validade: 30 dias

Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

Comarca	Unidade Judiciária
CAMPOS BELOS	2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal)
CAMPOS BELOS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
CARMO DO RIO VERDE - DESINSTALADA RESOLUCAO 189/2022	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
CARMO DO RIO VERDE - DESINSTALADA RESOLUCAO 189/2022	Vara Judicial
CATALAO	1ª Vara Cível
CATALAO	1ª Vara Criminal (crimes em geral e execuções penais)
CATALAO	1º Juizado Especial Cível e Criminal
CATALAO	2ª Vara Cível
CATALAO	2ª Vara Criminal (crimes em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri e crimes envolvendo violência doméstica - Lei nº 11.340/06)
CATALAO	2º Juizado Especial Cível e Criminal
CATALAO	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
CATALAO	Vara de Família, Sucessões e da Infância e da Juventude
CATALAO	Vara de Fazendas Públicas e Registros Públicos
CAVALCANTE	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
CAVALCANTE	Vara Judicial
CERES	1ª Vara Cível (Cível, Criminal - Crimes em geral e Execução penal - e da Infância e da Juventude)
CERES	2ª Vara (Cível, Criminal - crime em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos)
CERES	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
CERES	Juizado Especial Cível e Criminal
CIDADE OCIDENTAL	1ª Vara (Cível, de Família, Sucessões e da Infância e da Juventude)
CIDADE OCIDENTAL	2ª Vara (Cível, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental)
CIDADE OCIDENTAL	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
CIDADE OCIDENTAL	Juizado Especial Cível e Criminal
CIDADE OCIDENTAL	Vara Criminal
COCALZINHO DE GOIAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
COCALZINHO DE GOIAS	Vara Judicial
CORUMBA DE GOIAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal

K

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 6 de 23

Hash validador:

cb9d9eb5403a62275042e039e0e92caaf0f13165

Data de Emissão: 11 de Julho de 2023

Validade: 30 dias

Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

Comarca	Unidade Judiciária
CORUMBA DE GOIAS	Vara Judicial
CORUMBAIBA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
CORUMBAIBA	Vara Judicial
CRISTALINA	1ª Vara (Cível, de Família, Sucessões e da Infância e da Juventude)
CRISTALINA	2ª Vara (Cível, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental e Juizado Especial Cível)
CRISTALINA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
CRISTALINA	Vara Criminal e Juizado Especial Criminal
CRIXAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
CRIXAS	Vara Judicial
CROMINIA - DESINSTALADA RESOLUCAO 185/2022	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
CROMINIA - DESINSTALADA RESOLUCAO 185/2022	Vara Judicial - Desinstalada Res 185/2022
CUMARI - DESINSTALADA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
EDEIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
EDEIA	Vara Judicial
ESTRELA DO NORTE	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
ESTRELA DO NORTE	Vara Judicial
FAZENDA NOVA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
FAZENDA NOVA	Vara Judicial
FIRMINOPOLIS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
FIRMINOPOLIS	Vara Judicial
FLORES DE GOIAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
FLORES DE GOIAS	Vara Judicial
FORMOSA	1ª UPJ Criminal
FORMOSA	1ª Vara (Cível e da Infância e da Juventude)
FORMOSA	1ª Vara Criminal (crimes dolosos contra a vida, Presidência do Tribunal do Júri e execuções penais)
FORMOSA	2ª Vara (Cível, Família e Sucessões)
FORMOSA	2ª Vara Criminal (crimes em geral)
FORMOSA	3ª Vara (Cível, Família e Sucessões)
FORMOSA	3ª Vara Criminal (crimes em geral)

K

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 7 de 23

Hash validador:

cb9d9eb5403a62275042e039e0e92caaf0f13165

Data de Emissão: 11 de Julho de 2023

Validade: 30 dias

Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

Comarca	Unidade Judiciária
FORMOSA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
FORMOSA	Juizado Especial Cível e Criminal
FORMOSA	Vara de Fazendas Públicas, Registros Públicos e Ambiental
FORMOSA	Vara Regional de Execução Penal
FORMOSO	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
FORMOSO	Vara Judicial
GOIANAPOLIS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
GOIANAPOLIS	Vara Judicial
GOIANDIRA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
GOIANDIRA	Vara Judicial
GOIANESIA	1ª Vara (Cível, Família e Sucessões, da Infância e da Juventude)
GOIANESIA	1ª Vara Criminal (crimes em geral e execuções penais)
GOIANESIA	2ª Vara (Cível, Ambiental e Família e Sucessões)
GOIANESIA	2ª Vara Criminal (crimes em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri e crimes envolvendo violência doméstica (Lei nº 11.340/06))
GOIANESIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
GOIANESIA	Juizado Especial Cível e Criminal
GOIANESIA	Vara das Fazendas Públicas e de Registros Públicos
GOIANIA	10ª Vara Cível
GOIANIA	10ª Vara Criminal dos crimes punidos com reclusão e detenção
GOIANIA	10º Juizado Especial Cível
GOIANIA	11ª Vara Cível
GOIANIA	11ª Vara Criminal dos crimes punidos com reclusão e detenção
GOIANIA	11º Juizado Especial Cível
GOIANIA	12ª Vara Cível
GOIANIA	13ª Vara Cível e Ambiental
GOIANIA	14ª Vara Cível e Ambiental
GOIANIA	15ª Vara Cível e Ambiental
GOIANIA	16ª Vara Cível e Ambiental
GOIANIA	17ª Vara Cível e Ambiental
GOIANIA	18ª Vara Cível e Ambiental
GOIANIA	19ª Vara Cível e Ambiental

b

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 8 de 23

Hash validador:

cb9d9eb5403a62275042e039e0e92caaf0f13165

Data de Emissão: 11 de Julho de 2023

Validade: 30 dias

Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

Comarca	Unidade Judiciária
GOIANIA	1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
GOIANIA	1ª UPJ das Varas Cíveis
GOIANIA	1ª UPJ dos Crimes Punidos com Reclusão e Detenção
GOIANIA	1ª Vara Cível
GOIANIA	1ª Vara Criminal dos crimes contra vítimas hipervulneráveis (Crianças e Adolescentes, Pessoas com Deficiência e Idosos), crimes de trânsito e crimes contra a ordem tributária
GOIANIA	1ª Vara Criminal dos Crimes Dolosos contra a Vida e Tribunal do Júri
GOIANIA	1ª Vara Criminal dos crimes punidos com reclusão e detenção
GOIANIA	1ª Vara da Fazenda Pública Estadual
GOIANIA	1ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos - Execução Fiscal
GOIANIA	1ª Vara de Execução Penal
GOIANIA	1ª Vara de Família
GOIANIA	1ª Vara de Sucessões
GOIANIA	1ª Vara dos Feitos Relativos a Delitos Praticados por Organização Criminosa e de Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores
GOIANIA	1º Núcleo de Justiça 4.0 (Juizados Especiais de Fazenda Pública Estadual-Execuções Estado de Goiás)
GOIANIA	1º Juizado da Infância e da Juventude das causas cíveis e questões administrativas afins
GOIANIA	1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
GOIANIA	1º Juizado Especial Cível
GOIANIA	1º Juizado Especial Criminal
GOIANIA	1º Juízo do Núcleo de Justiça 4.0 especializado em matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública
GOIANIA	20ª Vara Cível
GOIANIA	21ª Vara Cível
GOIANIA	22ª Vara Cível
GOIANIA	23ª Vara Cível
GOIANIA	24ª Vara Cível e de Arbitragem
GOIANIA	25ª Vara Cível
GOIANIA	26ª Vara Cível
GOIANIA	27ª Vara Cível
GOIANIA	28ª Vara Cível

K

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 9 de 23

Hash validador:

cb9d9eb5403a62275042e039e0e92caaf0f13165

Data de Emissão: 11 de Julho de 2023

Validade: 30 dias

Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

Comarca	Unidade Judiciária
GOIANIA	29ª Vara Cível
GOIANIA	2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
GOIANIA	2ª UPJ das Varas Cíveis e de Arbitragem
GOIANIA	2ª UPJ dos Crimes Punidos com Reclusão e Detenção
GOIANIA	2ª Vara Cível
GOIANIA	2ª Vara Criminal dos crimes contra vítimas hipervulneráveis (Crianças e Adolescentes, Pessoas com Deficiência e Idosos), crimes de trânsito e crimes contra a ordem tributária
GOIANIA	2ª Vara Criminal dos Crimes Dolosos contra a Vida e Tribunal do Júri
GOIANIA	2ª Vara Criminal dos crimes punidos com reclusão e detenção
GOIANIA	2ª Vara da Fazenda Pública Estadual
GOIANIA	2ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos
GOIANIA	2ª Vara de Execução Penal
GOIANIA	2ª Vara de Família
GOIANIA	2ª Vara de Sucessões
GOIANIA	2ª Vara dos Feitos Relativos a Delitos Praticados por Organização Criminosa e de Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores
GOIANIA	2º Núcleo de Justiça 4.0 (Saúde)
GOIANIA	2º Juizado da Infância e da Juventude das causas infracionais e questões administrativas afins
GOIANIA	2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
GOIANIA	2º Juizado Especial Cível
GOIANIA	2º Juizado Especial Criminal
GOIANIA	2º Juízo do Núcleo de Justiça 4.0 especializado em matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública
GOIANIA	30ª Vara Cível
GOIANIA	31ª Vara Cível
GOIANIA	3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
GOIANIA	3ª UPJ das Varas Cíveis
GOIANIA	3ª Vara Cível
GOIANIA	3ª Vara Criminal dos Crimes Dolosos contra a Vida e Tribunal do Júri
GOIANIA	3ª Vara Criminal dos crimes punidos com reclusão e detenção
GOIANIA	3ª Vara da Fazenda Pública Estadual

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 10 de 23

Hash validador:

cb9d9eb5403a62275042e039e0e92caaf0f13165

Data de Emissão: 11 de Julho de 2023

Validade: 30 dias

Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

Comarca	Unidade Judiciária
GOIANIA	3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos
GOIANIA	3ª Vara de Execução Penal
GOIANIA	3ª Vara de Família
GOIANIA	3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
GOIANIA	3º Juizado Especial Cível
GOIANIA	3º Juízo do Núcleo de Justiça 4.0 especializado em matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública
GOIANIA	4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais
GOIANIA	4ª UPJ das Varas Cíveis e Ambientais
GOIANIA	4ª Vara Cível
GOIANIA	4ª Vara Criminal dos Crimes Dolosos contra a Vida e Tribunal do Júri
GOIANIA	4ª Vara Criminal dos crimes punidos com reclusão e detenção
GOIANIA	4ª Vara da Fazenda Pública Estadual
GOIANIA	4ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos
GOIANIA	4ª Vara de Família
GOIANIA	4º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
GOIANIA	4º Juizado Especial Cível
GOIANIA	4º Juízo do Núcleo de Justiça 4.0 especializado em matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública
GOIANIA	5ª UPJ das Varas Cíveis
GOIANIA	5ª Vara Cível e de Arbitragem
GOIANIA	5ª Vara Criminal dos crimes punidos com reclusão e detenção
GOIANIA	5ª Vara da Fazenda Pública Estadual
GOIANIA	5ª Vara de Família
GOIANIA	5º Juizado Especial Cível
GOIANIA	6ª UPJ das Varas Cíveis
GOIANIA	6ª Vara Cível
GOIANIA	6ª Vara Criminal dos crimes punidos com reclusão e detenção
GOIANIA	6ª Vara da Fazenda Pública Estadual
GOIANIA	6ª Vara de Família
GOIANIA	6º Juizado Especial Cível
GOIANIA	7ª Vara Cível

R

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 11 de 23

Hash validador:

cb9d9eb5403a62275042e039e0e92caaf0f13165

Data de Emissão: 11 de Julho de 2023

Validade: 30 dias

Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

Comarca	Unidade Judiciária
GOIANIA	7ª Vara Criminal dos crimes punidos com reclusão e detenção
GOIANIA	7ª Vara de Família
GOIANIA	7ª Juizado Especial Cível
GOIANIA	8ª Vara Cível
GOIANIA	8ª Vara Criminal dos crimes punidos com reclusão e detenção
GOIANIA	8ª Juizado Especial Cível
GOIANIA	9ª Vara Cível
GOIANIA	9ª Vara Criminal dos crimes punidos com reclusão e detenção
GOIANIA	9ª Juizado Especial Cível
GOIANIA	Auditoria Militar
GOIANIA	Custódia Ágil Estadual
GOIANIA	Distribuidor Cível
GOIANIA	Distribuidor Criminal
GOIANIA	Drª Alice Teles de Oliveira - 1ª Turma Recursal
GOIANIA	Drª Fabiola Fernanda F. M. Pitangui - 4ª Turma Recursal
GOIANIA	Dr. Algomiro Carvalho Neto - 4ª Turma Recursal
GOIANIA	Dr. Altair Guerra da Costa - 3ª Turma Recursal
GOIANIA	Drª Mônica Cezar M. Senhorelo - 3ª Turma Recursal
GOIANIA	Dra. Roberta Nasser Leone - 3ª Turma Recursal
GOIANIA	Drª Rozana Fernandes Camapum - 2ª Turma Recursal
GOIANIA	Drª Stefane Fiuza C. Machado - 1ª Turma Recursal
GOIANIA	Dr. Dioran Jacobina Rodrigues - 4ª Turma Recursal
GOIANIA	Dr. Élcio Vicente da Silva - 4ª Turma Recursal
GOIANIA	Dr. Fernando César R. Salgado - 2ª Turma Recursal
GOIANIA	Dr. Fernando Montefusco - Respondente 1ª Turma Recursal
GOIANIA	Dr. Fernando Moreira Gonçalves - 1ª Turma Recursal
GOIANIA	Dr. Fernando Moreira Gonçalves - Respondente 1ª Turma Recursal
GOIANIA	Dr. Fernando Ribeiro Montefusco - 2ª Turma Recursal
GOIANIA	Dr. Hamilton Gomes Carneiro - 1ª Turma Recursal
GOIANIA	Dr. Heber Carlos de Oliveira - 3ª Turma Recursal
GOIANIA	Dr. José Carlos Duarte - 3ª Turma Recursal

✓

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 12 de 23

Hash validador:

cb9d9eb5403a62275042e039e0e92caaf0f13165

Data de Emissão: 11 de Julho de 2023

Validade: 30 dias

Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

Comarca	Unidade Judiciária
GOIANIA	Dr. Oscar de Oliveira Sá Neto - 2ª Turma Recursal
GOIANIA	Dr. Pedro Silva Corrêa - 4ª Turma Recursal
GOIANIA	Dr. Ricardo Teixeira Lemos - 4ª Turma Recursal
GOIANIA	Dr. Roberto Neiva Borges - 3ª Turma Recursal
GOIANIA	Dr. Wild afonso Ogawa - 1ª Turma Recursal
GOIANIA	Gabinete da Presidência - 1ª Turma Recursal dos Juizados
GOIANIA	Gabinete da Presidência - 2ª Turma Recursal dos Juizados
GOIANIA	Gabinete da Presidência - 3ª Turma Recursal dos Juizados
GOIANIA	Gabinete da Presidência - 4ª Turma Recursal dos Juizados
GOIANIA	Gabinete da Presidência - Turma de Uniformização
GOIANIA	Juizado do Torcedor
GOIANIA	Núcleo de Justiça 4.0 - Execução Fiscal
GOIANIA	Turma de Uniformização
GOIANIA	Unidade de Processamento Jurisdicional (UPJ) das Varas da Fazenda Pública Estadual
GOIANIA	Unidade de Processamento Jurisdicional (UPJ) das Varas da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos
GOIANIA	UPJ 1º Núcleo da Justiça 4.0 Permanente - Juizados Faz Pub
GOIANIA	UPJ das Varas Criminais dos crimes de trânsito, crimes contra a ordem tributária e crimes contra vítimas hipervulneráveis
GOIANIA	UPJ das Varas de Família
GOIANIA	UPJ da Vara Relativa Organização Criminosa
GOIANIA	UPJ de Sucessões
GOIANIA	UPJ dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar
GOIANIA	Vara de Custódia
GOIANIA	Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas
GOIANIRA	1ª Vara Cível (Cível, Criminal- Crimes em geral e Execução Penal, e da Infância e da Juventude)
GOIANIRA	2ª Vara (Cível, Criminal - crimes em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental)
GOIANIRA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
GOIANIRA	Juizado Especial Cível e Criminal
GOIAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 13 de 23

Hash validador:

cb9d9eb5403a62275042e039e0e92caaf0f13165

Data de Emissão: 11 de Julho de 2023

Validade: 30 dias

Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

Comarca	Unidade Judiciária
GOIAS	Vara Cível, Infância e Juventude e Juizado Especial Cível
GOIAS	Vara Criminal (crime em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri – Execução Penal e Juizado Especial Criminal)
GOIAS	Vara das Fazendas Públicas e Registro Público e de Família e Sucessões
GOIATUBA	1ª Vara Cível (Cível, Criminal - Crimes em geral e Execução Penal e da Infância e da Juventude)
GOIATUBA	2ª Vara (Cível, Criminal - crimes em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos)
GOIATUBA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
GOIATUBA	Juizado Especial Cível e Criminal
GUAPO	1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)
GUAPO	2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Especial Criminal)
GUAPO	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
HIDROLANDIA	1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)
HIDROLANDIA	2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal)
HIDROLANDIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
IACIARA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
IACIARA	Vara Judicial
INHUMAS	1ª Vara Cível (Cível, Criminal - Crimes em geral e Execução penal - e da Infância e da Juventude)
INHUMAS	2ª Vara (Cível, Criminal - crimes em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos)
INHUMAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
INHUMAS	Juizado Especial Cível e Criminal
IPAMERI	1ª Vara Cível (Cível, Criminal - Crimes em geral e Execução Penal e da Infância e da Juventude)
IPAMERI	2ª Vara (Cível, Criminal - crimes em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental)
IPAMERI	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
IPAMERI	Juizado Especial Cível e Criminal
IPORA	1ª Vara Cível (Cível, Criminal - Crimes em geral e Execução Penal e da Infância e da Juventude)

L

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 14 de 23

Hash validador:

cb9d9eb5403a62275042e039e0e92caaf0f13165

Data de Emissão: 11 de Julho de 2023

Validade: 30 dias

Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

Comarca	Unidade Judiciária
IPORA	2ª Vara (Cível, Criminal - crimes em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental)
IPORA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
IPORA	Juizado Especial Cível e Criminal
ISRAELANDIA - DESINSTALADA RESOLUCAO 177/2021	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
ISRAELANDIA - DESINSTALADA RESOLUCAO 177/2021	Vara Judicial - Desinstalada Res. 177/2021
ITABERAÍ	1ª Vara Cível, Infância e Juventude e Juizado Especial Cível
ITABERAÍ	2ª Vara Cível, Família e Sucessões, das Fazendas Públicas e Registros Públicos
ITABERAÍ	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
ITABERAÍ	Vara Criminal (crimes em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri – execução penal) e Juizado Especial Criminal
ITAGUARU - DESINSTALADA RESOLUCAO 183/2022	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal - Desinstalada Res. 183/2022
ITAGUARU - DESINSTALADA RESOLUCAO 183/2022	Vara Judicial - Desinstalada Res. 183/2022
ITAJÁ	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
ITAJÁ	Vara Judicial
ITAPACI	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
ITAPACI	Vara Judicial
ITAPIRAPUA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
ITAPIRAPUA	Vara Judicial
ITAPURANGA	1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)
ITAPURANGA	2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal)
ITAPURANGA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
ITAUCU	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
ITAUCU	Vara Judicial
ITUMBIARA	1ª Vara (Cível, da Infância e da Juventude)
ITUMBIARA	1ª Vara Criminal (crimes em geral e execuções penais)
ITUMBIARA	1º Juizado Especial Cível e Criminal
ITUMBIARA	2ª Vara (Cível e Ambiental)

e

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 15 de 23

Hash validador:

cb9d9eb5403a62275042e039e0e92caaf0f13165

Data de Emissão: 11 de Julho de 2023

Validade: 30 dias

Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

Comarca	Unidade Judiciária
ITUMBIARA	2ª Vara Criminal (crimes dolosos contra a vida, Presidência do Tribunal do Júri e crimes em geral)
ITUMBIARA	2º Juizado Especial Cível e Criminal
ITUMBIARA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
ITUMBIARA	Vara de Família e Sucessões
ITUMBIARA	Vara de Fazendas Públicas e de Registros Públicos
IVOLANDIA - DESINSTALADA RESOLUCAO 169/2021	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
JANDAIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
JANDAIA	Vara Judicial
JARAGUA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
JARAGUA	Vara Cível, Infância e Juventude e Juizado Especial Cível
JARAGUA	Vara Criminal (crime em geral, crimes dolosos contra a vida e Pres. do Trib. do Júri - Execução Penal) e Juizado Especial Criminal
JARAGUA	Vara das Fazendas Públicas e Registro Público e de Família e Sucessões
JATAI	1ª Vara Cível
JATAI	1ª Vara Criminal (crimes em geral e execuções penais)
JATAI	2ª Vara Cível
JATAI	2ª Vara Criminal (crimes dolosos contra a vida, Presidente do Tribunal do Júri e execuções penais)
JATAI	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
JATAI	Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
JATAI	Juizado Especial Cível e Criminal
JATAI	Vara de Família e Sucessões
JATAI	Vara de Fazendas Públicas, Registros Públicos e Infância e Juventude
JOVIANIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
JOVIANIA	Vara Judicial
JUSSARA	1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Cível)
JUSSARA	2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Especial Criminal)
JUSSARA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
LEOPOLDO DE BULHOES	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
LEOPOLDO DE BULHOES	Vara Judicial

R

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 16 de 23

Hash validador:

cb9d9eb5403a62275042e039e0e92caaf0f13165

Data de Emissão: 11 de Julho de 2023

Validade: 30 dias

Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

Comarca	Unidade Judiciária
LUZIANIA	1ª Vara (Cível e da Fazenda Pública Estadual)
LUZIANIA	1ª Vara Criminal (Crimes Dolosos contra a Vida, Presidência do Tribunal do Júri e Execuções Penais)
LUZIANIA	1ª Vara de Família e Sucessões
LUZIANIA	2ª Vara (Cível, da Fazenda Pública Municipal, de Registros Públicos e Ambiental)
LUZIANIA	2ª Vara Criminal (crimes em geral)
LUZIANIA	2ª Vara de Família e Sucessões
LUZIANIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
LUZIANIA	Juizado da Infância e da Juventude
LUZIANIA	Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
LUZIANIA	Juizado Especial Cível e Criminal
LUZIANIA	UPJ de Família e Sucessões
MARA ROSA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
MARA ROSA	Vara Judicial
MAURILANDIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
MAURILANDIA	Vara Judicial
MINACU	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
MINACU	Vara Cível, Infância e Juventude e Juizado Especial Cível
MINACU	Vara Criminal (crime em geral, crimes dolosos contra a vida e Pres. do Trib. do Júri - Execução Penal e Juizado Especial Criminal)
MINACU	Vara das Fazendas Públicas e Registro Público e de Família e Sucessões
MINEIROS	1ª Vara (Cível, da Infância e da Juventude)
MINEIROS	2ª Vara (Cível, da Fazenda Pública Municipal, de Registros Públicos e Ambiental)
MINEIROS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
MINEIROS	Juizado Especial Cível e Criminal
MINEIROS	Vara Criminal
MINEIROS	Vara de Família, Sucessões e Cível
MONTES CLAROS DE GOIAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
MONTES CLAROS DE GOIAS	Vara Judicial
MONTIVIDIU	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
MONTIVIDIU	Vara Judicial

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 17 de 23

Hash validador:

cb9d9eb5403a62275042e039e0e92caaf0f13165

Data de Emissão: 11 de Julho de 2023

Validade: 30 dias

Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

Comarca	Unidade Judiciária
MORRINHOS	1ª Vara Cível (Cível, Criminal - Crimes em geral e Execução penal - e da Infância e da Juventude)
MORRINHOS	2ª Vara (Cível, Criminal - crimes em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental)
MORRINHOS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
MORRINHOS	Juizado Especial Cível e Criminal
MOSSAMEDES	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
MOSSAMEDES	Vara Judicial
MOZARLANDIA	1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)
MOZARLANDIA	2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Especial Criminal)
MOZARLANDIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
NAZARIO	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
NAZARIO	Vara Judicial
NEROPOLIS	1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)
NEROPOLIS	2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal)
NEROPOLIS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
NIQUELANDIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
NIQUELANDIA	Vara Cível e Juizado Especial Cível
NIQUELANDIA	Vara Criminal (crimes em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri - Execução Penal e Infância e Juventude Infracional) e Juizado Especial Criminal
NIQUELANDIA	Vara de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude, Cível e das Fazendas Públicas e Registro Público
NOVA CRIXAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
NOVA CRIXAS	Vara Judicial
NOVO GAMA	1ª Vara (Cível, de Família, Sucessões e da Infância e da Juventude)
NOVO GAMA	1ª Vara Criminal (Crimes em Geral, Crimes Dolosos Contra a Vida e Execução Penal)
NOVO GAMA	2ª Vara (Cível, da Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental) e Juizado Especial Cível
NOVO GAMA	2ª Vara Criminal (crimes em geral e crimes envolvendo violência doméstica – Lei no 11.340/06)

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 18 de 23

Hash validador:

cb9d9eb5403a62275042e039e0e92caaf0f13165

Data de Emissão: 11 de Julho de 2023

Validade: 30 dias

Validar em: http://corregedoria.tgo.jus.br/declaracao_cgj

Comarca	Unidade Judiciária
NOVO GAMA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
ORIZONA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
ORIZONA	Vara Judicial
PADRE BERNARDO	1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)
PADRE BERNARDO	2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Especial Criminal)
PADRE BERNARDO	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
PALMEIRAS DE GOIAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
PALMEIRAS DE GOIAS	Vara Judicial
PANAMA - DESINSTALADA RESOLUCAO 178/2021	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
PANAMA - DESINSTALADA RESOLUCAO 178/2021	Vara Judicial - Desinstalada Res. 178/2021
PARANAIGUARA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
PARANAIGUARA	Vara Judicial
PARAUNA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
PARAUNA	Vara Judicial
PETROLINA DE GOIAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
PETROLINA DE GOIAS	Vara Judicial
PIRACANJUBA	1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)
PIRACANJUBA	2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Especial Criminal)
PIRACANJUBA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
PIRANHAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
PIRANHAS	Vara Judicial
PIRENOPOLIS	1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)
PIRENOPOLIS	2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Especial Criminal)
PIRENOPOLIS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
PIRES DO RIO	1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)
PIRES DO RIO	2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal)

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 19 de 23

Hash validador:

cb9d9eb5403a62275042e039e0e92caaf0f13165

Data de Emissão: 11 de Julho de 2023

Validade: 30 dias

Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

Comarca	Unidade Judiciária
PIRES DO RIO	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
PLANALTINA	1ª Vara (Cível, de Família, Sucessões e da Infância e da Juventude)
PLANALTINA	1ª Vara Criminal (crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri, Execução Penal e crimes envolvendo violência doméstica - Lei n 11.340/06)
PLANALTINA	2ª Vara (Cível, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental)
PLANALTINA	2ª Vara Criminal (crimes em geral)
PLANALTINA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
PLANALTINA	Juizado Especial Cível e Criminal
PONTALINA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
PONTALINA	Vara Judicial
PORANGATU	1ª Vara Cível (Cível, Criminal - Crimes em geral e Execução Penal, e da Infância e da Juventude)
PORANGATU	2ª Vara (Cível, Criminal - crimes em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos)
PORANGATU	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
PORANGATU	Juizado Especial Cível e Criminal
POSSE	1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)
POSSE	2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Especial Criminal)
POSSE	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
QUIRINOPOLIS	1ª Vara (Cível, da Infância e da Juventude)
QUIRINOPOLIS	2ª Vara (Cível, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental)
QUIRINOPOLIS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
QUIRINOPOLIS	Juizado Especial Cível e Criminal
QUIRINOPOLIS	Vara Criminal
RIALMA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
RIALMA	Vara Judicial
RIO VERDE	1ª Vara Cível
RIO VERDE	1ª Vara Criminal (crimes dolosos contra a vida, Presidência do Tribunal do Júri e Execução Penal)
RIO VERDE	1ª Vara de Família e Sucessões
RIO VERDE	1º Juizado Especial Cível e Criminal

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 20 de 23

Hash validador:

cb9d9eb5403a62275042e039e0e92caaf0f13165Data de Emissão: **11 de Julho de 2023**Validade: **30 dias**Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

Comarca	Unidade Judiciária
RIO VERDE	2ª Vara Cível
RIO VERDE	2ª Vara Criminal (crimes em geral)
RIO VERDE	2ª Vara de Família e Sucessões
RIO VERDE	2º Juizado Especial Cível e Criminal
RIO VERDE	3ª Vara Cível
RIO VERDE	3ª Vara Criminal (crimes em geral)
RIO VERDE	Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
RIO VERDE	Juizado da Infância e da Juventude
RIO VERDE	Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
RIO VERDE	UPJ de Família e Sucessões
RIO VERDE	Vara das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental
RUBIATABA	1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)
RUBIATABA	2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Especial Criminal)
RUBIATABA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
SANCLERLANDIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
SANCLERLANDIA	Vara Judicial
SANTA CRUZ DE GOIAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
SANTA CRUZ DE GOIAS	Vara Judicial
SANTA HELENA DE GOIAS	1ª Vara (Cível, Criminal - crimes em geral e execuções penais e da Infância e da Juventude)
SANTA HELENA DE GOIAS	2ª Vara (Cível, Criminal - crimes em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri, das Fazendas Públicas e de Registros Públicos)
SANTA HELENA DE GOIAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
SANTA HELENA DE GOIAS	Juizado Especial Cível e Criminal
SANTA TEREZINHA DE GOIAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
SANTA TEREZINHA DE GOIAS	Vara Judicial
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	1ª Vara (Cível, de Família, Sucessões e da Infância e da Juventude)
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	2ª Vara (Cível, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental)
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal

K

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 21 de 23

Hash validador:

cb9d9eb5403a62275042e039e0e92caaf0f13165

Data de Emissão: 11 de Julho de 2023

Validade: 30 dias

Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

Comarca	Unidade Judiciária
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	Juizado Especial Cível e Criminal
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	Vara Criminal
SAO DOMINGOS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
SAO DOMINGOS	Vara Judicial
SAO LUIS DE MONTES BELOS	1ª Vara Cível (Cível, Criminal - Crimes em geral e Execução penal - e da Infância e da Juventude)
SAO LUIS DE MONTES BELOS	2ª Vara (Cível, Criminal - crimes em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental)
SAO LUIS DE MONTES BELOS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
SAO LUIS DE MONTES BELOS	Juizado Especial Cível e Criminal
SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível)
SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Especial Criminal)
SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
SAO SIMAO	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
SAO SIMAO	Vara Judicial
SENADOR CANEDO	1ª Vara (Cível, Família e Sucessões, e da Infância e da Juventude)
SENADOR CANEDO	1ª Vara Criminal (crimes em geral e execuções penais)
SENADOR CANEDO	2ª Vara (Cível, Família e Sucessões, Fazendas Públicas, Registros Públicos e Ambiental)
SENADOR CANEDO	2ª Vara Criminal (crimes em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri e crimes envolvendo violência doméstica - Lei 11.340/06)
SENADOR CANEDO	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
SENADOR CANEDO	Juizado Especial Cível e Criminal
SERRANOPOLIS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
SERRANOPOLIS	Vara Judicial
SILVANIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
SILVANIA	Vara Judicial
TAQUARAL DE GOIAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
TAQUARAL DE GOIAS	Vara Judicial

L

**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 22 de 23

Hash validador:

cb9d9eb5403a62275042e039e0e92caaf0f13165

Data de Emissão: 11 de Julho de 2023

Validade: 30 dias

Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

Comarca	Unidade Judiciária
TRINDADE	1ª Vara Cível e da Infância e da Juventude
TRINDADE	1ª Vara Criminal (crimes dolosos contra a vida, Presidência do Tribunal do Júri e Execução Penal)
TRINDADE	2ª Vara Cível e Ambiental
TRINDADE	2ª Vara Criminal (crimes em geral)
TRINDADE	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
TRINDADE	Juizado Especial Cível e Criminal
TRINDADE	Vara de Família e Sucessões
TRINDADE	Vara de Fazendas Públicas e Registros Públicos
TURVANIA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
TURVANIA	Vara Judicial
URUACU	1ª Vara Cível (Cível, Criminal - Crimes em geral e Execução Penal, e da Infância e da Juventude)
URUACU	2ª Vara (Cível, Criminal - crimes em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos)
URUACU	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
URUACU	Juizado Especial Cível e Criminal
URUANA	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
URUANA	Vara Judicial
URUTAI - DESINSTALADA RESOLUCAO 194/22	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
URUTAI - DESINSTALADA RESOLUCAO 194/22	Vara Judicial
VALPARAISO DE GOIAS	1ª Vara (Cível, Infância e Juventude)
VALPARAISO DE GOIAS	1ª Vara Criminal (Crimes Dolosos contra a Vida, Presidência do Tribunal do Júri, Execução Penal e crimes envolvendo violência doméstica - Lei 11.340/06)
VALPARAISO DE GOIAS	2ª Vara (Cível, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental)
VALPARAISO DE GOIAS	2ª Vara Criminal (crimes em geral)
VALPARAISO DE GOIAS	3ª Vara (Cível, Família e Sucessões)
VALPARAISO DE GOIAS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
VALPARAISO DE GOIAS	Juizado Especial Cível e Criminal
VARJAO	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
VARJAO	Vara Judicial

K



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Gerenciamento de Estatística

Página 23 de 23

Hash validador:

cb9d9eb5403a62275042e039e0e92caaf0f13165

Data de Emissão: **11 de Julho de 2023**

Validade: **30 dias**

Validar em: http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj

Comarca	Unidade Judiciária
VIANOPOLIS	Contador, Distribuidor e Partidor Cível e Criminal
VIANOPOLIS	Vara Judicial

Esta declaração pode ser validada no http://corregedoria.tjgo.jus.br/declaracao_cgj utilizando a sequência de caracteres de segurança: cb9d9eb5403a62275042e039e0e92caaf0f13165

Esta validação poderá ser validada até a data: 10/08/2023.

Goiânia, 11 de Julho de 2023.

04.05.02 – Comprovação de Patrimônio Líquido

COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO

REF.: Edital nº 20/2023 – GOINFRA

Para comprovação do item 04.05.02 do Edital em epígrafe, vide página 148 deste volume.

Goiânia, 31 de julho de 2023



Meta Serviços e Projetos Ltda
Fernando Aparecido Campos Caldeira
Representante Legal

**04.05.03 - Balanço patrimonial e Demonstrações
Contábeis do último exercício social**

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: META SERVICOS E PROJETOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 01.814.174/0001-50
Número de Ordem do Livro: 17

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	META SERVICOS E PROJETOS LTDA
NIRE	52201391131
CNPJ	01.814.174/0001-50
Número de Ordem	17
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	Goiânia
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/04/1997
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	153493

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	META SERVICOS E PROJETOS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	17
Quantidade total de linhas do arquivo digital	153493
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA.81.EA.C4.47.63.3B.DF.55.8F.FF.BF.52.E2.6F.3C.8C.9C.9B.76-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
52201391131	01.814.174/0001-50	
NOME EMPRESARIAL		
META SERVICOS E PROJETOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIARIO GERAL	17
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
FA.81.EA.C4.47.63.3B.DF.55.8F.FF.BF.52.E2.6F.3C.8C.9C.9B.76	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	98484427153	WANDERSON DE OLIVEIRA RIBEIRO: 98484427153	779042039126691845 2	08/12/2022 a 08/12/2023	Não
Diretor	24862681115	FERNANDO APARECIDO CAMPOS CALDEIRA:24862681115	549921402524169049 1	16/05/2022 a 16/05/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

FA.81.EA.C4.47.63.3B.DF.55.8F.FF.BF.
52.E2.6F.3C.8C.9C.9B.76-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/05/2023 às 17:09:52

3C.02.8E.B1.CE.2A.95.BC
E7.5D.12.F2.83.79.1B.98

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: META SERVICOS E PROJETOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 01.814.174/0001-50

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 90.984.213,84	R\$ 92.826.347,35
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 41.524.237,98	R\$ 23.435.099,29
DISPONIBILIDADES		R\$ 15.814.850,56	R\$ 16.316.042,12
CAIXA GERAL		R\$ 28.231,48	R\$ 18.364,87
Caixa Matriz		R\$ 28.231,48	R\$ 18.364,87
DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA		R\$ 15.786.619,08	R\$ 16.297.677,25
Bancos Conta Movimento - No País		R\$ 15.786.619,08	R\$ 16.297.677,25
CRÉDITOS		R\$ 10.390.832,75	R\$ 7.036.243,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 750.163,62	R\$ 613.002,49
Adiantamentos a Fornecedores - no País - Circulante		R\$ 654.947,27	R\$ 443.420,55
Outros Adiantamentos - Circulante		R\$ 95.216,35	R\$ 169.581,94
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 9.358.146,11	R\$ 6.048.468,64
Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País		R\$ 9.358.146,11	R\$ 6.048.468,64
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 10.000,00	R\$ (0,00)
Outros Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 10.000,00	R\$ (0,00)
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE		R\$ 272.523,02	R\$ 374.771,87
Demais Créditos a Receber - Circulante		R\$ 272.523,02	R\$ 374.771,87
ESTOQUES		R\$ 15.118.215,48	R\$ (0,00)
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 15.118.215,48	R\$ (0,00)
Mercadorias para Revenda		R\$ 15.118.215,48	R\$ (0,00)
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 200.339,19	R\$ 82.814,17
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 200.339,19	R\$ 82.814,17
Prêmios de Seguros a Apropriar		R\$ 200.339,19	R\$ 82.814,17
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 49.459.975,86	R\$ 69.391.248,06
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 10.826.501,19	R\$ 14.706.790,20
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - LONGO PRAZO		R\$ 28.037,28	R\$ 28.037,28
Prêmios de Seguros a Apropriar - Longo Prazo		R\$ 28.037,28	R\$ 28.037,28
OUTROS CRÉDITOS - LONGO PRAZO		R\$ 10.798.463,91	R\$ 14.678.752,92
Outros Créditos - Longo Prazo		R\$ 10.798.463,91	R\$ 14.678.752,92
INVESTIMENTOS		R\$ 4.259.477,62	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA.81.EA.C4.47.63.3B.DF.55.8F.FF.BF.52.E2.6F.3C.8C.9C.9B.76-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: META SERVICOS E PROJETOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 01.814.174/0001-50
Número de Ordem do Livro: 17
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS		R\$ 1.966.598,03	R\$ (0,00)
Participações em Sociedades em Conta de Participação (SCP) - Sócio Ostensivo - Avaliadas pelo Método de Equivalência Pat		R\$ 1.966.598,03	R\$ (0,00)
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R\$ 2.292.879,59	R\$ (0,00)
Outros Investimentos Permanentes		R\$ 2.292.879,59	R\$ (0,00)
IMOBILIZADO		R\$ 34.373.997,05	R\$ 54.684.457,86
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO		R\$ 34.373.997,05	R\$ 54.684.457,86
Terrenos		R\$ 3.728.414,03	R\$ 3.728.414,03
Edifícios e Construções		R\$ 3.626.789,64	R\$ 3.626.789,64
Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais		R\$ 59.837.593,21	R\$ 84.547.635,89
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 108.835,05	R\$ 113.784,05
Veículos		R\$ 14.504.363,20	R\$ 14.452.212,03
(-) (-) Depreciação Acumulada - Imobilizado		R\$ (47.431.998,08)	R\$ (51.784.377,78)
PASSIVO		R\$ 90.984.213,84	R\$ 92.826.347,35
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 11.945.346,06	R\$ 15.584.200,99
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		R\$ 11.945.346,06	R\$ 15.584.200,99
BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE		R\$ 657.518,44	R\$ 1.037.641,45
Salários e Remunerações a Pagar		R\$ 417.520,55	R\$ 624.476,95
INSS a Recolher		R\$ 175.674,77	R\$ 313.968,92
FGTS a Recolher		R\$ 63.483,93	R\$ 98.330,01
Outros Benefícios de Curto Prazo		R\$ 839,19	R\$ 865,57
FORNECEDORES - CIRCULANTE		R\$ 638.230,77	R\$ 1.512.314,42
Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante		R\$ 638.230,77	R\$ 1.512.314,42
CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 165.000,00
Adiantamentos de Clientes - no País		R\$ 0,00	R\$ 165.000,00
EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE		R\$ 7.911.014,78	R\$ 8.841.697,75
Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante		R\$ 7.911.014,78	R\$ 8.841.697,75
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE		R\$ 2.613.363,39	R\$ 3.645.536,52
IRRF a Recolher - Circulante		R\$ 95.952,83	R\$ 152.744,86
PIS a Recolher - Circulante		R\$ 16.612,00	R\$ 40.005,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA.81.EA.C4.47.63.3B.DF.55.8F.FF.BF.52.E2.6F.3C.8C.9C.9B.76-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 2 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: META SERVICOS E PROJETOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 01.814.174/0001-50
Número de Ordem do Livro: 17
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COFINS a Recolher - Circulante		R\$ 76.670,76	R\$ 184.579,90
Tributos Municipais a Recolher		R\$ 29.203,63	R\$ 11.691,93
Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Circulante		R\$ 1.791.777,21	R\$ 2.049.720,43
Tributos Retidos a Recolher - Circulante		R\$ 6.988,97	R\$ 17.396,98
IRPJ a Recolher - Circulante		R\$ 402.986,88	R\$ 796.968,49
CSLL a Recolher - Circulante		R\$ 193.171,11	R\$ 392.428,71
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE		R\$ 125.218,68	R\$ 382.010,85
Mútuos - Partes Relacionadas - No País - Circulante		R\$ 6.479,35	R\$ 0,00
Outras Obrigações - Circulante		R\$ 118.739,33	R\$ 382.010,85
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 34.420.411,12	R\$ 22.177.574,74
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 34.420.411,12	R\$ 22.177.574,74
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO		R\$ 25.486.872,32	R\$ 13.835.131,62
Títulos a Pagar - Longo Prazo		R\$ 0,00	R\$ 24.240,60
Empréstimos ou Financiamentos - no País - Longo Prazo		R\$ 24.883.328,82	R\$ 13.810.891,02
Adiantamento de Clientes - no País - Longo Prazo		R\$ 603.543,50	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO		R\$ 8.877.069,32	R\$ 6.615.408,71
Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo		R\$ 8.877.069,32	R\$ 6.615.408,71
OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO		R\$ 56.469,48	R\$ 1.727.034,41
Mútuos - Partes Não Relacionadas - No País - Longo Prazo		R\$ 0,00	R\$ 1.035.484,16
Mútuos - Partes Relacionadas - No País - Longo Prazo		R\$ 0,00	R\$ 691.550,25
Outras Obrigações - Longo Prazo		R\$ 56.469,48	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 44.618.456,66	R\$ 55.064.571,62
CAPITAL SOCIAL		R\$ 15.000.000,00	R\$ 15.000.000,00
CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS		R\$ 15.000.000,00	R\$ 15.000.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 15.000.000,00	R\$ 15.000.000,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R\$ 1.300.143,27	R\$ 0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R\$ 1.300.143,27	R\$ 0,00
Outros Resultados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial		R\$ 1.300.143,27	R\$ 0,00
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 28.318.313,39	R\$ 40.064.571,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA.81.EA.C4.47.63.3B.DF.55.8F.FF.BF.52.E2.6F.3C.8C.9C.9B.76-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 3 de 4



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: META SERVICOS E PROJETOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 01.814.174/0001-50
Número de Ordem do Livro: 17
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 28.318.313,39	R\$ 40.064.571,62
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 28.318.313,39	R\$ 40.064.571,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA.81.EA.C4.47.63.3B.DF.55.8F.FF.BF.52.E2.6F.3C.8C.9C.9B.76-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 4 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: META SERVICOS E PROJETOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 01.814.174/0001-50

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ (1.005.731,72)	R\$ 12.020.455,71
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL		R\$ 2.008.057,34	R\$ 15.372.360,86
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 2.008.057,34	R\$ 15.372.360,86
RECEITA LIQUIDA		R\$ 50.817.018,01	R\$ 69.374.811,58
RECEITA BRUTA		R\$ 55.711.295,47	R\$ 74.572.440,26
Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno		R\$ 50.426.096,30	R\$ 74.572.440,26
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (4.894.277,46)	R\$ (5.197.628,68)
(-) (-) COFINS Sobre Receita Bruta		R\$ (2.164.882,78)	R\$ (2.237.173,19)
(-) (-) PIS/PASEP Sobre Receita Bruta		R\$ (469.057,98)	R\$ (484.720,84)
(-) (-) ISS		R\$ (2.260.336,70)	R\$ (2.475.734,65)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS		R\$ (41.102.063,36)	R\$ (38.369.925,88)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (41.102.063,36)	R\$ (38.369.925,88)
(-) (-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (11.176.546,33)	R\$ (500.854,88)
(-) (-) Custo de Construção		R\$ (29.925.517,03)	R\$ (37.869.071,00)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 17.635.186,08	R\$ 1.464.861,62
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ 17.635.186,08	R\$ 1.464.861,62
Outras Receitas Financeiras		R\$ 1.097.450,64	R\$ 1.179.861,62
Outras Receitas Operacionais		R\$ 16.537.735,44	R\$ 285.000,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (17.882.952,00)	R\$ (12.309.577,99)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (17.882.952,00)	R\$ (12.309.577,99)
(-) (-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Empregados		R\$ (4.789.523,55)	R\$ (1.376.258,23)
(-) (-) Outros Gastos com Pessoal		R\$ (320.688,71)	R\$ (321.820,21)
(-) (-) Outros Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica		R\$ (2.108.928,49)	R\$ (1.260.707,10)
(-) (-) Encargos Sociais - Previdência Social		R\$ (1.401.682,11)	R\$ (384.249,63)
(-) (-) Encargos Sociais - FGTS		R\$ (179.589,00)	R\$ (88.153,61)
(-) (-) Outras Contribuições, Doações e Patrocínios		R\$ (0,00)	R\$ (1.353,78)
(-) (-) Alimentação do Trabalhador		R\$ (276.612,28)	R\$ (381.108,87)
(-) (-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL		R\$ (642.341,03)	R\$ (112.225,40)
(-) (-) Aluguéis		R\$ (204.709,51)	R\$ (11.155,91)
(-) (-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações		R\$ (1.985.473,93)	R\$ (668.429,18)
(-) (-) Multas		R\$ (32.155,14)	R\$ (1.057,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA.81.EA.C4.47.63.3B.DF.55.8F.FF.BF.52.E2.6F.3C.8C.9C.9B.76-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: META SERVICOS E PROJETOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 01.814.174/0001-50

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (-) Encargos de Depreciação		R\$ (8.087.975,16)	R\$ (7.410.122,52)
(-) (-) Perdas em Operações de Crédito		R\$ (0,00)	R\$ (35.236,92)
(-) (-) Despesas com Energia Elétrica		R\$ (50.356,91)	R\$ (41.143,93)
(-) (-) Despesas com Água e Esgoto		R\$ (1.712,26)	R\$ (318,35)
(-) (-) Despesas com Telefone e Internet		R\$ (20.033,71)	R\$ (58.553,14)
(-) (-) Despesas com Correios e Malotes		R\$ (1.778,08)	R\$ (956,68)
(-) (-) Despesas com Seguros		R\$ (557.345,77)	R\$ (156.727,53)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (7.459.131,39)	R\$ (4.787.808,47)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (7.459.131,39)	R\$ (4.787.808,47)
(-) (-) Outras Despesas Financeiras		R\$ (3.735.936,81)	R\$ (4.787.808,47)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (3.013.789,06)	R\$ (3.351.905,15)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (3.013.789,06)	R\$ (3.351.905,15)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (3.013.789,06)	R\$ (3.351.905,15)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (3.013.789,06)	R\$ (3.351.905,15)
(-) (-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (Atividade Geral)		R\$ (803.318,24)	R\$ (1.071.301,69)
(-) (-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica (Atividade Geral e Rural)		R\$ (2.032.765,98)	R\$ (2.280.603,46)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA.81.EA.C4.47.63.3B.DF.55.8F.FF.BF.52.E2.6F.3C.8C.9C.9B.76-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: META SERVICOS E PROJETOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
 CNP 01.814.174/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 17

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País (R\$)	Outros Resultados Abrangentes - Ajustes de Avaliação Patrimonial (R\$)	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia (R\$)		
Saldo Inicial em 01.01.2022	15.000.000,00	1.300.143,27	28.318.313,39		44.618.456,66
DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO			(-)2.883.472,22		(-)2.883.472,22
LUCROS ACUMULADOS		(-)1.300.143,27	2.609.274,74		1.309.131,47
ENCERRAMENTO EXERCÍCIO			12.020.455,71		12.020.455,71
Saldo Final em 31.12.2022	15.000.000,00	0,00	40.064.571,62		55.064.571,62
Notas					

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA.81.EA.C4.47.63.3B.DF.55.8F.FF.BF.52.E2.6F.3C.8C.9C.9B.76-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 1



ÍNDICES ECONÔMICOS-FINANCEIROS

Prezados senhores,

Declaro, na qualidade de contador responsável pela empresa **META SERVICOS E PROJETOS LTDA.**, estabelecida na Avenida Deputado Jamel Cecílio N°2929 Sala 1103 Edf. Brookfield Towers Jardim Goiás, CEP-74.810-100, Goiânia-GO, devidamente inscrita no CNPJ: 01.814.174/0001-50, que a mesma se encontra em situação econômica e financeira satisfatória conforme demonstram seus índices gerais abaixo, relativos ao Balanço Patrimonial encerrado em **31 de dezembro de 2022**, a saber:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

AC + REALIZ. LONGO PRAZO / PC + PNC

Ativo Circulante + Realiz. Longo Prazo

R\$38.141.889,49

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

R\$37.761.775,73

LG (=)

1,01

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

AC / PC

Ativo Circulante

R\$23.435.099,29

Passivo Circulante

R\$15.584.200,99

LC (=)

1,50

ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL (SG)

AT / PC + PNC

Ativo Total

R\$92.826.347,35

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

R\$37.761.775,73

SG (=)

2,46

GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)

PC + PNC / AT

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

R\$37.761.775,73

Ativo Total

R\$92.826.347,35

GE (=)

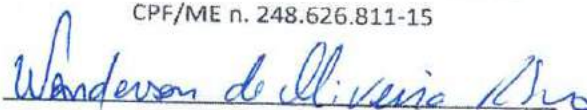
0,41

Goiânia, 31 de dezembro de 2022.



FERNANDO APARECIDO CAMPOS CALDEIRA

CPF/ME n. 248.626.811-15



WANDERSON DE OLIVEIRA RIBEIRO

CONTADOR GO-016784/O



BALANÇO PATRIMONIAL

CNPJ/MF - 01.814.174/0001-50 - NIRE - 52201391131
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Ativo	Nota	2022	2021
Circulante			
Disponibilidades	3	16.316.042,12	15.814.850,56
Cientes	4	5.019.031,83	8.741.114,68
Adiantamentos	5	613.002,49	750.163,62
Tributos a Compensar	6	-	10.000,00
Títulos de Capitalização	7	374.771,87	272.523,02
Despesas Antecipadas	8	82.814,17	200.339,19
Outros Creditos	9	1.029.436,81	617.031,43
Estoque para revenda	10	-	15.118.215,48
		7.119.057,17	25.709.387,42
Total do Circulante		23.435.099,29	41.524.237,98
Não Circulante			
Realizável Longo prazo	11	14.706.790,20	15.085.978,81
Crédito com Terceiros		386.614,24	318.836,07
Investimentos Temporários		12.027.296,37	12.474.263,15
Imóveis de Renda		2.292.879,59	2.292.879,59
Imobilizado	12	54.684.457,86	34.373.997,05
Bens em Uso		106.468.835,64	81.805.995,13
Depreciações Acumuladas		-51.784.377,78	-47.431.998,08
Total do Não Circulante		69.391.248,06	49.459.975,86
Total do Ativo		92.826.347,35	90.984.213,84

Declaramos, sob penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Goiânia, 31 de dezembro de 2022


FERNANDO APARECIDO CAMPOS CALDEIRA
CPF: 248.626.811-15
Sócio Administrador


NADIA MARIA DOS SANTOS CALDEIRA
CPF: 371.195.401-49
Sócio Administrador


DAVID VELOSO BARBOSA
CPF: 326.967.601-87
Sócio Administrador


WANDERSON DE OLIVEIRA RIBEIRO
CONTADOR GO-016784/O
CPF: 984.844.271-53



BALANÇO PATRIMONIAL

CNPJ/MF - 01.814.174/0001-50 - NIRE - 52201391131

ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Passivo	Nota	2022	2021
Circulante			
Fornecedores	13	1.512.314,42	638.230,77
Empréstimos e Financiamentos	14	8.841.697,75	7.911.014,78
Obrigações Trabalhistas a Pagar	15	625.342,52	418.359,74
Obrigações Sociais a Pagar	15	412.298,93	239.158,70
Obrigações Tributárias a Pagar	16	3.645.536,52	2.613.363,39
Contas a Pagar	17	430.976,51	54.445,86
Seguros a pagar	17	116.034,34	70.772,82
Total do Circulante		15.584.200,99	11.945.346,06
Passivo não Circulante			
Empréstimos e Financiamentos	14	13.810.891,02	24.583.328,82
Outras contas a Longo Prazo	18	715.790,85	56.469,48
Obrigações com Terceiros	18	1.035.484,16	903.543,50
Parcelamento de impostos	16	6.615.408,71	8.877.069,32
Total do Passivo não Circulante		22.177.574,74	34.420.411,12
Patrimonio Liquido			
Capital Social Integralizado		15.000.000,00	15.000.000,00
Lucros Acumulados	19	29.618.456,66	39.618.706,87
Distribuição de Lucros a Sócios	20	-2.883.472,22	-10.294.661,76
Resultado do Exercício	21	12.020.455,71	-1.005.731,72
Resultado outras sociedades		1.309.131,47	1.300.143,27
TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO		55.064.571,62	44.618.456,66
TOTAL DO PASSIVO		92.826.347,35	90.984.213,84

Declaramos, sob penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Goiânia, 31 de dezembro de 2022


FERNANDO APARECIDO CAMPOS CALDEIRA
 CPF: 248.626.811-15
 Sócio Administrador


NADIA MARIA DOS SANTOS CALDEIRA
 CPF: 371.195.401-49
 Sócio Administrador


DAVID VELOSO BARBOSA
 CPF: 326.967.601-87
 Sócio Administrador


WANDERSON DE OLIVEIRA RIBEIRO
 CONTADOR GO-016784/O
 CPF: 984.844.271-53

148



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

CNPJ/MF - 01.814.174/0001-50 - NIRE - 52201391131

ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

NOMENCLATURA	Nota	2022	2021
Receita Bruta	22	74.572.440,26	72.162.796,12
Impostos Incidentes	22	-5.197.628,68	-4.894.277,46
Receita Líquida	22	69.374.811,58	67.268.518,66
Custos dos Serviços Prestados		-38.369.925,88	-47.870.351,33
Lucro Bruto		31.004.885,70	19.398.167,33
Despesas Operacionais		-12.309.577,99	-14.786.310,80
Despesas Administrativas		-4.801.613,58	-6.549.441,33
Despesas Tributárias		-97.841,89	-148.894,31
Depreciações		-7.410.122,52	-8.087.975,16
Resultado Operacional Antes do Resultado Financeiro Líquido e dos		18.695.307,71	4.611.856,53
Resultado Financeiro Líquido		-3.607.946,85	-2.690.033,98
Despesas Financeiras		-4.787.808,47	-3.787.484,62
Receitas Financeiras		1.179.861,62	1.097.450,64
Resultado Após o Resultado Financ. Líquido		15.087.360,86	1.921.822,55
Resultado não Operacional		285.000,00	86.234,79
Ganho de Capital		285.000,00	86.234,79
Provisão p/IRPJ e CSLL		-3.351.905,15	-3.013.789,06
Provisão P/Imposto de Renda		-2.280.603,46	-2.032.765,98
Provisão p/Contr. Social s/Lucros		-1.071.301,69	-981.023,08
Resultado líquido do Período	21	12.020.455,71	-1.005.731,72

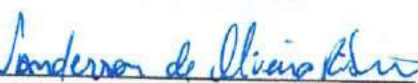
Declaramos, sob penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Goiânia, 31 de dezembro de 2022


FERNANDO APARECIDO CAMPOS CALDEIRA
 CPF: 248.626.811-15
 Sócio Administrador


NADIA MARIA DOS SANTOS CALDEIRA
 CPF: 371.195.401-49
 Sócio Administrador


DAVID VELOSO BARBOSA
 CPF: 326.967.601-87
 Sócio Administrador


WANDERSON DE OLIVEIRA RIBEIRO
 CONTADOR GO-016784/O
 CPF: 984.844.271-53

CNPJ/MF - 01.814.174/0001-50 - NIRE - 52201391131
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

NOMENCLATURA	CAPITAL SOCIAL	Reserva de Lucros	Reserva de Capital	Lucros Acumulados	Patrimônio Líquido
Saldo em 31/12/2020	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00	24.618.706,87	54.618.706,87
Transferência para Lucros acumulados	0,00	-	-15.000.000,00	15.000.000,00	-
Distribuição de Lucros	0,00	0,00	0,00	-10.294.661,76	10.294.661,76
Ajuste de Exercício Anteriores	-	-	-	0,00	0,00
Resultado com SCPs	-	-	-	1.300.143,27	1.300.143,27
Resultado do exercício	-	-	-	-1.005.731,72	-1.005.731,72
Saldo em 31/12/2021	15.000.000,00	0,00	0,00	29.618.456,66	44.618.456,66
Transferência para Lucros acumulados	-	-	-	-	-
Distribuição de Lucros	-	-	-	2.883.472,22	2.883.472,22
Resultado com SCPs	-	-	-	-	-
Resultado com Consorcio	-	-	-	1.309.131,47	1.309.131,47
Resultado do exercício	-	-	-	12.020.455,71	12.020.455,71
Saldo em 31/12/2022	15.000.000,00	0,00	0,00	40.064.571,62	55.064.571,62

Declaramos, sob penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Goiânia, 31 de dezembro de 2022


FERNANDO APARECIDO CAMPOS CALDEIRA

CPF: 248.626.811-15

Sócio Administrador


DAVID VELOSO BARBOSA

CPF: 326.967.601-87

Sócio Administrador


NADIA MARIA DOS SANTOS CALDEIRA

CPF: 371.195.401-49

Sócio Administrador


WANDERSON DE OLIVEIRA RIBEIRO

CPF: 984.844.271-53

Sócio Administrador

Notas explicativas às demonstrações financeiras **Em 31 de dezembro de 2022.**

1. Contexto operacional – NOTA 01

META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA., Sociedade limitada, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio nº 2.929 quadra B-27 sala 1103 Torre A Ed. Brookfield Towers Jardim Goiás, Goiânia Goiás CEP 74.810-100, Inscrição no CNPJ-MF sob o nº **01.814.174/0001-50**, com registro na JUCEG sob o nº **52201391131** em 17 de abril de 1997.

O objeto da sociedade é: Execução dos serviços de engenharia viária (pavimentação e conservação asfáltica de rodovias, vias férreas, portos e aeroportos); Obras de artes especiais; Obras de urbanização e paisagismos; Limpeza urbana, gestão de redes e esgotos e outras atividades relacionadas a limpeza urbana e esgoto; Gestão de aterros sanitários; Edificações de residências, industriais, comerciais e serviços;; Construção de barragens e represas; Construção de redes de água e esgoto; Obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas permanente; Outras obras de engenharia civil; Terraplanagem e outras movimentações de terras; Instalações e manutenção hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalações e manutenção sistema de prevenção contra incêndio; Administração de obras construção civil; Montagem de estruturas metálicas provisória; Serviços de gestão de sistemas para estacionamento em áreas públicas ou privadas, suporte e consultoria técnica em estacionamentos de área públicas ou privadas; Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente; Projetos de obras construção civil; Aluguel de caminhões, máquinas e equip. para construção e engenharia civil.

2 Resumo das Principais políticas contábeis – NOTA 02

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição contrária.

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 estão sendo apresentadas em Reais(R\$) e já foram aprovados pela administração, em março de 2023. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a legislação societária (Lei nº 6.404/1976, alterada pelas Leis nº 11.638/2007 e 11.941/2009) e as normas e pronunciamentos de contabilidade emitidos pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Base de preparação



As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, respeitando o período de competência de cada operação conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs).

2.1. Disponibilidades

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, as aplicações financeiras com vencimentos originais de até três meses e com risco insignificante de mudanças de valor.

2.2. Clientes a receber

Valores a receber a curto prazo de obras e empreitadas já faturadas e com a receita devida, reconhecida no resultado da empresa dentro do corrente ano. Os saldos apurados nas contas analíticas são de valores de clientes não recebidos até o final do presente exercício.

2.3. Adiantamentos

Referem-se aos adiantamentos efetuados a fornecedores, empregados e para despesas de viagens de funcionários.

2.4. Tributos a compensar

Referem-se aos tributos pagos a maior e tributos retidos na fonte sobre nossas notas fiscais que foram recolhidos e compensados no corrente exercício.

2.5. Títulos de capitalização

Referem-se a títulos de capitalização bancária ainda não resgatados.

2.6. Despesas antecipadas

São gastos com seguros que serão apropriados de acordo com a competência de cada um.

2.7. Outros créditos

São valores referente a créditos com terceiros que foram retidos de clientes a título de caução, que será devolvido após o fim do prazo acordado em contrato e valores de clientes que são de difícil recebimento.

2.8. Estoque para revenda

A empresa acrescentou em seu objeto social no dia 14/12/2021 na sua 23ª alteração contratual as atividades de comércio de máquinas, equipamentos e veículos.

152

Sendo contabilizado as novas aquisições em seu estoque de máquinas para revenda. Valor este que foi revertido para o imobilizado no corrente exercício tendo em vista que a empresa retirou de suas atividades o comércio de máquinas e equipamentos, em 24/02/2022 na 24ª alteração contratual.

2.9. Crédito com terceiros

São valores que a empresa tem a receber perante a terceiros e valores pagos de consórcio com desistência da empresa, aguardando finalização das cotas para restituição.

2.10. Investimentos temporários

Referem-se aos investimentos temporários realizados em outras sociedades sendo SCP, consórcios e parcerias. Além de imóveis adquiridos para investimento a curto prazo aproveitando a oportunidade do mercado imobiliário do momento.

2.11. Imóveis de renda

Referem-se aos investimentos em imóveis de renda para geração de receita com recebimento de aluguéis.

2.12. Imobilizado

O imobilizado é mensurado pelo custo histórico, menos depreciação acumulada. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado.

2.13. Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são as obrigações a pagar referente às compras a prazo de bens e serviços a curto prazo.

2.14. Empréstimos e financiamentos

Referem-se aos empréstimos e financiamentos obtidos em operações de créditos concedidos por instituições financeiras e estão registrados de acordo com os prazos pactuados para pagamento nos próximos 12 meses.

2.15. Obrigações trabalhistas e sociais a pagar

Referem-se aos encargos trabalhistas e previdenciários relativos aos custos com funcionários como também com os serviços terceirizados.

2.16. Obrigações tributárias



São as obrigações tributárias provisionadas pela sociedade e também as obrigações provenientes de retenções de terceiros prestadores de serviços.

2.17. Imposto de renda e contribuição social

Os encargos do imposto de renda e da contribuição social corrente, são apresentados líquidos e calculados com base nas leis tributárias vigentes, a sociedade é optante pelo Lucro Presumido.

2.18. Capital social

O capital social é de R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais), divididos em 15.000.000 (Quinze milhões) de cotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00, subscritas e integralizada.

2.19. Reconhecimento da receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços de engenharia com aplicação de materiais no curso normal das atividades da sociedade, além da locação de máquinas com e sem operador. A receita é apresentada líquida dos impostos, das glosas e dos descontos. No processo de apuração são observados e aplicados os processos previstos para as obras de empreitadas com contrato de longo prazo e as de curto prazo previsto na IN-1.700/17 e na IN-021/79.

2.20. Venda de mercadorias e serviços

As receitas de serviços, são reconhecidas quando da transferência da propriedade e dos riscos a terceiros pelos seus valores brutos e deduzidos os descontos incondicionais, das glosas e impostos sobre serviços prestados.

2.21. Custos dos Serviços prestados

São todos custos de aquisição de mercadorias e serviços incidentes na prestação de serviços e impostos incidentes no momento da prestação do Serviço, ISSQN, PIS e COFINS.

2.22. Reconhecimento das Despesas

As despesas são reconhecidas pelo regime de competência e tem sua divisão em operacionais, financeiras e não operacionais.

3 Disponibilidades – NOTA 03

Nomenclatura	2022	2021
Caixa	18.364,87	28.231,48
Bancos Conta Movimento	7.485.703,65	134.766,99
Aplicação Poupança	93.128,09	1.294.791,79
Aplicações Financeiras	8.718.845,51	14.357.060,30
Total	16.316.042,12	15.814.850,56

A pesar da empresa ter liquidado antecipadamente empréstimos e financiamentos, no ano de 2022 as suas disponibilidades foram mantidas tendo em vista que as atividades no referido exercício obtiveram lucro conforme a demonstração do resultado.

4 Clientes a Receber – NOTA 04

Nomenclatura	2022	2021
Clientes Faturados	5.019.031,83	8.741.114,68
Total	5.019.031,83	8.741.114,68

Os clientes a receber tiveram uma redução tendo em vista que foi adotado pela empresa a cobrança via boleto bancário com instrução de protesto, fazendo com que os clientes fizessem os pagamentos de forma mais pontual, reduzindo o tempo de pagamento, melhorando o fluxo de caixa e reduzindo o risco de não recebimento.

5 Adiantamentos – NOTA 05

Nomenclatura	2022	2021
Empregados e Despesas com Viagens	149.897,11	93.160,99
Fornecedores	463.105,38	654.947,27
Total	613.002,49	750.163,62

A conta adiantamentos de viagens recebe todos os valores repassados a funcionários que estão em viagem para executar uma obra e todos gastos são contabilizados como adiantamentos até o momento da prestação de contas, já o adiantamento a fornecedores são entradas da compra de materiais e equipamentos.

6 Tributos a Recuperar – NOTA 06

Nomenclatura	2022	2021
Tributos Pagos Indevidamente	0,00	10.000,00
Total	0,00	10.000,00

Durante o ano de 2021 foi pago ISSQN em que a nota foi cancelada ficando assim o crédito de R\$10.000,00 que foi aproveitado no presente exercício.

7 Títulos de Capitalização – NOTA 07

Nomenclatura	2022	2021
Títulos de Capitalização	374.771,87	272.523,02
Total	374.771,87	272.523,02

O saldo das aplicações em capitalização do período aumentou devido a novas aquisições de títulos.

8 Despesas Antecipadas – NOTA 08

Nomenclatura	2022	2021
Seguros a Apropriar	82.814,17	200.339,19
Total	82.814,17	200.339,19

As despesas antecipadas contemplam nesse ano de 2022 seguros com contratos em vigência cuja a apropriação será feita conforme a sua competência.

9 Outros Créditos – NOTA 09

Nomenclatura	2022	2021
Caução Junto a terceiros	872.504,07	617.031,43
Créditos duvidosos	156.932,74	0,00
Total	1.029.436,81	617.031,43

A conta outros créditos mostra o saldo com caução que a empresa possui junto a clientes, já a conta créditos duvidosos se refere a um valor emprestado de difícil realização.

10 Estoque para revenda – NOTA 10

Nomenclatura	2022	2021
Estoque para revenda	0,00	15.118.215,48
Total	0,00	15.118.215,48

Conforme alteração contratual registrada na junta comercial no dia 14/12/2021, a empresa acrescentou em seu objeto social as atividades de comércio de máquinas, equipamentos e veículos. Sendo contabilizado as novas aquisições em seu estoque de máquinas para revenda. No dia 23/02/2022 foi realizado nova alteração que retira essas atividades do objeto social e o valor dos equipamentos em estoque foi transferido para o ativo imobilizado.

11 Realizável a longo prazo – NOTA 11

Nomenclatura	2022	2021
Créditos com Terceiros	386.614,24	318.836,07
Investimentos temporários	12.027.296,37	12.474.263,15
Imóveis de renda	2.292.879,59	2.292.879,59
Total	14.706.790,20	15.085.978,81

O Valor relevante dentro da conta realizável a longo prazo são os investimentos em outras empresas como sociedade em cota de participação, consórcios, parcerias públicas privada, sociedade de propósito específico, investimentos imobiliários, consórcios não contemplados e imóveis de renda.

12 Imobilizado – NOTA 12

Demonstrativo dos bens em uso:

Descrição	2022	2021	Depr. Acumulada 2022	Depr. Acumulada 2021
Edificações.	3.626.789,64	3.626.789,64	-364.017,53	-204.464,57
Máq. E Equip.	84.547.635,89	59.837.593,21	-39.087.959,88	-35.149.773,27
Moveis e ut.	49.238,50	49.238,50	-14.303,29	-9.379,44
Terrenos	3.728.414,03	3.728.414,03	0,00	0,00
Veículos	14.452.212,03	14.504.363,20	-12.288.252,18	-12.050.560,97
Comput. e perif	64.545,55	59.596,55	-29.844,90	-17.819,83
Total	106.468.835,64	81.805.995,13	-51.784.377,78	-47.431.998,08

Quadro informativo de valores acumulados no final de 2022 e 2021.

Demonstrativo de movimentação do imobilizado:

Descrição	Valor líquido 2022	Depreciação	Transferência Estoque	Compras	Vendas	Valor líquido 2021
Máquinas	45.459.676,01	-3.938.187,61	15.118.215,48	15.796.518,20	-6.204.690,00	24.687.819,94
Veículos	2.163.959,85	-237.691,21	0,00	887.970,21	940.121,38	2.453.802,23
Computadores	34.700,65	-12.025,07	0,00	4.949,00	0,00	41.776,72
Moveis	34.935,21	-4.923,85	0,00	0,00	0,00	39.859,06
Edificações	3.262.772,11	-159.552,96	0,00	0,00	0,00	3.422.325,07
Terreno sede	3.728.414,03	0,00	0,00	0,00	0,00	3.728.414,03
Total	54.684.457,86	-4.352.380,70	15.118.215,48	16.689.437,41	-7.144.811,38	34.373.997,05

Durante o exercício de 2022 a empresa optou pela venda das máquinas e equipamentos usados e que já havia sido depreciada 100% para renovação da frota. Ocorreu também uma reclassificação contábil dos equipamentos que estavam no estoque para revenda para o ativo imobilizado.

13 Fornecedores – NOTA 13

Nomenclatura	2022	2021
Fornecedores	1.512.314,42	638.230,77

Valores a pagar a curto prazo de fornecedores de materiais e serviços que serão quitados dentro dos próximos 12 meses.

14 Empréstimos e Financiamentos – NOTA 14

Credor	Circulante		Não Circulante	
	2022	2021	2022	2021
Capital de Giro	3.506.086,31	4.347.145,06	2.420.760,58	13.469.620,51
Fin. Bc Brasil	1.394.439,29	2.479.988,30	7.438.909,55	9.130.642,78
Fin. Bc Lage Landen	925.666,67	401.000,08	2.997.666,54	1.365.666,54
Fin. Bc Caterpillar	1.320.189,98	281.089,91	953.554,35	617.398,99
Fin. Bc John Deere	0,00	79.670,81	0,00	0,00
Consórcios	1.695.315,50	322.120,62	0,00	0,00
Totais	8.841.697,75	7.911.014,78	13.810.891,02	24.583.328,82

Em 2022 a empresa quitou alguns empréstimos e financiamentos a longo prazo onde as taxas de juros eram maiores, reduzindo substancialmente os valores a longo prazo. Além de adquirir consórcios e realizar novos financiamentos para renovação da frota.

15 Débitos trabalhistas e previdenciários/Sociais – NOTA 15

Nomenclatura	2022	2021
Salários a pagar	609.015,35	403.245,74
Pro labore a Pagar	16.327,17	15.114,00
INSS a pagar	313.968,92	175.674,77
FGTS a pagar	98.330,01	63.483,93
Total	1.037.641,45	657.518,44

Os saldos das contas são valores reconhecidos pelo regime de competência que serão quitadas em janeiro de 2023.

16 Débitos tributários - NOTA 16

Nomenclatura	Circulante		Não Circulante	
	2022	2021	2022	2021
Tributos a Pagar	1.425.674,25	718.644,38	0,00	0,00
Tributos Retidos	170.141,84	102.941,80	0,00	0,00
Tributos Parcelados	2.049.720,43	1.791.777,21	6.615.408,71	8.877.069,32
Total	3.645.536,52	2.613.363,39	6.615.408,71	8.877.069,32

Em 2022 a empresa realizou pagamentos diminuindo a obrigação dos tributos parcelados a longo prazo, e não gerou novos parcelamentos.

17 Contas a pagar e seguros a pagar – NOTA 17

Nomenclatura	2022	2021
Contas pagar	430.976,51	54.445,86
Seguro a pagar	116.034,34	70.772,82
Total	547.010,85	125.218,68

Os saldos das contas são referentes a valores a serem pagos a terceiros nos próximos 12 meses.

18 Outras contas e obrigações com terceiros – NOTA 18

Nomenclatura	2022	2021
Outras contas a longo prazo	715.790,85	56.469,48
Obrigações com terceiros	1.035.484,16	903.543,50
Total	1.751.275,01	960.012,98

O saldo de outras contas a longo prazo se refere ao montante da distribuição de lucro distribuído, porém não pago em 2022. Já as obrigações com terceiros se referem a empréstimos com parceiros a pagar no longo prazo.

19 Lucros Acumulados – NOTA 19

No início do ano de 2021 o saldo era de R\$39.618.706,87 e foi distribuído R\$10.294.661,76 para os sócios a empresa teve um prejuízo contábil de R\$1.005.731,72 e um resultado de R\$1.300.143,27 de participação em outras sociedades, impactando negativamente os lucros acumulados em R\$10.000.250,21, iniciando o ano de 2022 com o saldo de R\$29.618.456,66.

20 Distribuição de lucros – NOTA 20

Durante o ano de 2022 a empresa realizou a distribuição de lucros acumulados no valor total de R\$2.883.472,22, sendo R\$1.038.050,00 distribuído para o sócio Fernando Aparecido Campos Caldeira, R\$1.326.397,22 distribuído para o sócio David Veloso Barbosa e R\$519.025,00 distribuído para a sócia Nádia Maria dos Santos Caldeira.

21 Resultado do Exercício – NOTA 21

O resultado ora obtido é devido ao crescimento do faturamento com atividade de locação de equipamentos que saiu de R\$26.951.151,21 em 2021 para R\$43.190.075,23 em 2022 gerando um aumento de 60,2%.

A margem de lucro da locação de equipamento é maior que a atividade de execução de obra, devido aos grandes custos demandados com materiais aplicados e mão e obra na execução do serviço.

Outro ponto importante é que, foi prestado serviço e reconhecido as despesas em 2021, porém não foi autorizado pelo órgão a emissão notas fiscais, que ocorreu apenas no exercício de 2022 valor este no montante de R\$5.768.426,41 contribuindo também para o resultado do período.

22 Receita Bruta e líquida – NOTA 22

Nomenclatura	2022	2021
Receita bruta	74.572.440,26	72.162.796,12
De Obras	31.382.365,03	45.211.644,91
De Locações	43.190.075,23	26.951.151,21
Deduções da receita		
Impostos incidentes	-5.197.628,68	-4.894.277,46
Pis Faturamento	-484.720,84	-469.057,98
Cofins	-2.237.173,19	-2.164.882,78
ISS	-2.475.734,65	-2.260.336,70
Receita líquida	69.374.811,58	67.268.518,66

23 Cálculo da EBITDA – NOTA 23

	2022	2021
Resultado Operacional	18.730.544,63	4.611.856,53
Depreciações	+ 7.410.122,52	+ 8.087.975,16
Resultado Operacional ajustado	26.140.667,15	12.699.831,69
Receita Bruta	74.572.440,26	72.162.796,12
Ebitda	26.140.667,15	12.699.831,69
Ebitda em %	35,05%	17,60%



Declaramos, sob penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Goiânia, 31 de dezembro de 2022.

FERNANDO A. CAMPOS CALDEIRA

CPF. 248.626.811-15

Sócio Administrador

NADIA MARIA DOS SANTOS CALDEIRA

CPF. 371.195.401-49

Sócio Administrador

DAVID VELOSO BARBOSA

CPF. 32.967.601-87

Sócio Administrador

WANDERSON DE OLIVEIRA RIBEIRO

CPF. 984.844.271-53

CONTADOR GO-016784/O

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa META SERVICOS E PROJETOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
24862681115	FERNANDO APARECIDO CAMPOS CALDEIRA
32696760187	DAVID VELOSO BARBOSA
37119540149	NADIA MARIA DOS SANTOS CALDEIRA
98484427153	WANDERSON DE OLIVEIRA RIBEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2023 12:02 SOB Nº 20231394012.
PROTOCOLO: 231394012 DE 23/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308358842. CNPJ DA SEDE: 01814174000150.
NIRE: 52201391131. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/06/2023.
META SERVICOS E PROJETOS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: WANDERSON DE OLIVEIRA RIBEIRO
REGISTRO.....	: GO-016784/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.844.271-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 27/07/2023 as 15:05:18.

Válido até: 25/10/2023.

Código de Controle: 968343.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.

04.06 - Declarações Complementares

04.06.01 – Carta da empresa licitante

A

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – **GOINFRA**

Concorrência nº.: 20/2023-GOINFRA

Meta Serviços e Projetos Ltda, CNPJ nº 01.814.174/0001-50, sediada em Goiânia – GO na Avenida Deputado Jamel Cecílio, sala 1103 torre-A, Qd.B-27, Edif. Brookfield Towers, nº. 2929, Jardim Goiás – CEP 74.810-100, por intermédio de seu representante legal, infra assinado, declara:

04.06.01.01 Está ciente das condições da Licitação, assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela GOINFRA;

04.06.01.02 Executará a(s) obra(s) de acordo com os projetos, caderno de procedimentos e as especificações fornecidas pela GOINFRA, que alocará todos os equipamentos, pessoal técnico especializado e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle adequado da qualidade, prevenir e mitigar o impacto sobre o meio ambiente, sobre os usuários e moradores vizinhos.

04.06.01.03 Apresentará à fiscalização relatório consubstanciado, com dados essenciais dos levantamentos e ensaios tecnológicos, para a avaliação da qualidade dos serviços executados em suas diversas fases, sempre que se fizer necessário ou de acordo com previsão nos projetos/orçamento dos serviços;

04.06.01.03.01 Deverá ser executado o controle tecnológico, conforme previsto nas especificações técnicas e sempre que solicitado pela fiscalização;

04.06.01.04 Que se compromete a dispor, para emprego imediato, dos equipamentos necessários e relacionados no projeto, e que os mesmos encontram-se em condições adequadas de utilização;

04.06.01.05 Que se compromete a estar instalado e pronto para iniciar imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço.

04.06.01.06 Que executará a(s) obra(s) de acordo com o(s) prazo(s) estabelecido(s) no Edital.

Goiânia, 31 de julho de 2023


Meta Serviços e Projetos Ltda
Fernando Aparecido Campos Caldeira
Representante Legal

**04.07 – Atendimento ao INC. XXXIII, do Art. 7º da
Constituição Federal e à Lei Complementar nº 123/2006**

04.07.01 - Declaração firmada relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

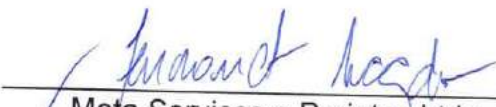
**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. XXXIII, DO ART
7º DA CF**

REF.: Edital nº 20/2023 – GOINFRA

Meta Serviços e Projetos Ltda, inscrito no CNPJ Nº 01.814.174/0001-50, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando Aparecido Campos Caldeira, portador da Carteira de Identidade nº 1437279 SPTC-GO e do CPF nº 248.626.811-15. DECLARA, para fins do dispositivo no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Goiânia, 31 de julho de 2023


Meta Serviços e Projetos Ltda
Fernando Aparecido Campos Caldeira
Representante Legal

Termo de Encerramento

TERMO DE ENCERRAMENTO

REF.: Edital nº 20/2023 – GOINFRA

Este volume de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO contém 172 (cento e setenta e duas) folhas, devidamente rubricadas e numeradas.

Goiânia, 31 de julho de 2023


Meta Serviços e Projetos Ltda
Fernando Aparecido Campos Caldeira
Representante Legal